



### Sumário

ALERTAS .....	2
TRIBUNAL PLENO .....	28
PAUTAS .....	28
PRIMEIRA CÂMARA.....	48
SEGUNDA CÂMARA.....	65
PAUTAS .....	65
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	111
GABINETE DA PRESIDÊNCIA .....	126
DESPACHOS.....	126
ADMINISTRATIVO .....	131
CAUTELAR.....	143
EDITAIS.....	151

**Percebeu Irregularidade?**

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

- [92] 98815-1000
- [ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)
- [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)
- Av. Efigênio Salles, nº 1155  
Parque Dez de novembro  
69055-736, Manaus-AM





### ALERTAS

#### ALERTA FISCAL Nº 34/2024-DICREA

**Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Fonte Boa para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:**

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

**DECIDE ALERTAR** o Chefe do Poder Executivo do Município de Fonte Boa para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024				
Item	Controle	Informação	Parâmetro legal/Regimental	Status
1	Publicação do RREO	S/D	30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF)	S/D
2	Envio dos dados do RREO	S/D	15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013).	S/D
3	Alcance da meta bimestral de arrecadação	S/D	art. 13, LRF	S/D
4	Despesa com educação (25%)	S/D	art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF	S/D
5	Despesa com magistério (70%)	S/D	art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020	S/D
6	Despesa com saúde(15%)	S/D	art. 25, §1º, I, "b" da LRF c/c art. 7º da LC	S/D





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.3

			141/12	
7	Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes	S/D	art. 167 – A da CF/1988	S/D
S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)				

### CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

SITUAÇÃO	POSSIBILIDADE DE SANÇÃO
Ausência de envio e publicação do RREO	<b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b>  4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:  III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais. a) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.
	<b>Lei 2423/96</b>  (...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:  I - de 2,5% do valor máximo:  b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)
	<b>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</b>  Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

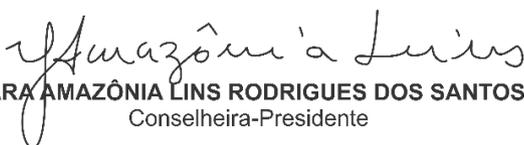


Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.4

	<p>aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p>
--	--

Manaus, 13 de junho de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente

  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR  
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

### ALERTA FISCAL Nº 35/2024-DICREA

Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Beruri para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:**

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

**DECIDE ALERTAR** o Chefe do Poder Executivo do Município de Beruri para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024				
Item	Controle	Informação	Parâmetro legal/Regimental	Status
1	Publicação do RREO	S/D	30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF)	S/D
2	Envio dos dados do RREO	S/D	15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013).	S/D
3	Alcance da meta bimestral de arrecadação	S/D	art. 13, LRF	S/D
4	Despesa com educação (25%)	S/D	art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, “b”, LRF	S/D
5	Despesa com magistério (70%)	S/D	art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020	S/D
6	Despesa com saúde(15%)	S/D	art. 25, §1º, I, “b” da LRF c/c art. 7º da LC 141/12	S/D
7	Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes	S/D	art. 167 – A da CF/1988	S/D

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)





### CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

SITUAÇÃO	POSSIBILIDADE DE SANÇÃO
Ausência de envio e publicação do RREO	<b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b>  4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:  III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais. b) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.
	<b>Lei 2423/96</b>  (...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:  I - de 2,5% do valor máximo:  b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)
	<b>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</b>  Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual nº 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:  I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas

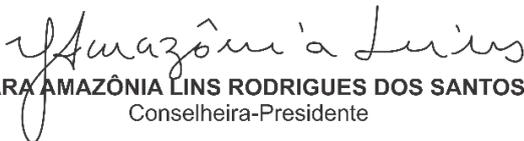


Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.7

	casos de (NR):  b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).
--	---

Manaus, 13 de junho de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente

  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
OTÁCILIO LEITE DA SILVA JÚNIOR  
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

### ALERTA FISCAL Nº 36/2024-DICREA

**Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Uruará para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:**

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

**DECIDE ALERTAR** o Chefe do Poder Executivo do Município de Urucará para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024				
Item	Controle	Informação	Parâmetro legal/Regimental	Status
1	Publicação do RREO	S/D	30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF)	S/D
2	Envio dos dados do RREO	S/D	15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013).	S/D
3	Alcance da meta bimestral de arrecadação	S/D	art. 13, LRF	S/D
4	Despesa com educação (25%)	S/D	art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, “b”, LRF	S/D
5	Despesa com magistério (70%)	S/D	art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei14.113/2020	S/D
6	Despesa com saúde(15%)	S/D	art. 25, §1º, I, “b” da LRF c/c art. 7º da LC 141/12	S/D
7	Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes	S/D	art. 167 – A da CF/1988	S/D

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)

### CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

SITUAÇÃO	POSSIBILIDADE DE SANÇÃO
Ausência de envio e publicação do RREO	<b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b> 4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:





	<p>III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.</p> <p>c) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.</p> <p><b>Lei 2423/96</b></p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p> <p><b>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</b></p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual nº 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p>
--	--

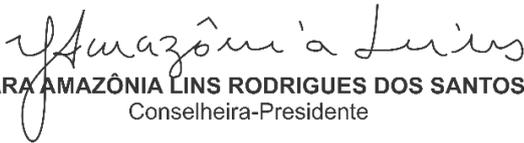




Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.10

Manaus, 13 de junho de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente

  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
OTACILIO LEITE DA SILVA JÚNIOR  
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

### ALERTA FISCAL Nº 37/2024-DICREA

**Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Boca do Acre para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.**

***O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:***

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.11

- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

**DECIDE ALERTAR** o Chefe do Poder Executivo do Município de Boca do Acre para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024				
Item	Controle	Informação	Parâmetro legal/Regimental	Status
1	Publicação do RREO	S/D	30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF)	S/D
2	Envio dos dados do RREO	S/D	15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013).	S/D
3	Alcance da meta bimestral de arrecadação	S/D	art. 13, LRF	S/D
4	Despesa com educação (25%)	S/D	art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, “b”, LRF	S/D
5	Despesa com magistério (70%)	S/D	art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020	S/D
6	Despesa com saúde (15%)	S/D	art. 25, §1º, I, “b” da LRF c/c art. 7º da LC 141/12	S/D
7	Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes	S/D	art. 167 – A da CF/1988	S/D

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)

### CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

SITUAÇÃO	POSSIBILIDADE DE SANÇÃO
Ausência de envio e publicação do RREO	<b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b>  4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:  III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.  d) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao





	<p>RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.</p>
	<p><b>Lei 2423/96</b></p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p>
	<p><b>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</b></p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p>

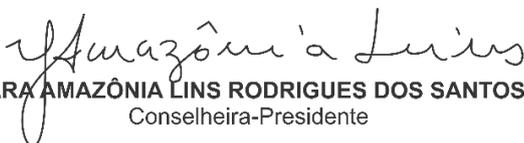




Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.13

Manaus, 13 de junho de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente

  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
OTÁCILIO LEITE DA SILVA JÚNIOR  
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

### ALERTA FISCAL Nº 38/2024-DICREA

**Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Envira para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:**

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.14

execução orçamentária;

**DECIDE ALERTAR** o Chefe do Poder Executivo do Município de Envira para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024				
Item	Controle	Informação	Parâmetro legal/Regimental	Status
1	Publicação do RREO	S/D	30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF)	S/D
2	Envio dos dados do RREO	S/D	15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013).	S/D
3	Alcance da meta bimestral de arrecadação	S/D	art. 13, LRF	S/D
4	Despesa com educação (25%)	S/D	art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, “b”, LRF	S/D
5	Despesa com magistério (70%)	S/D	art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020	S/D
6	Despesa com saúde(15%)	S/D	art. 25, §1º, I, “b” da LRF c/c art. 7º da LC 141/12	S/D
7	Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes	S/D	art. 167 – A da CF/1988	S/D

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)

### CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

SITUAÇÃO	POSSIBILIDADE DE SANÇÃO
Ausência de envio e publicação do RREO	<b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b>  4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:  III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.  e) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta





	<p>Resolução.</p>
	<p><b>Lei 2423/96</b></p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p>
	<p><b>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</b></p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p>

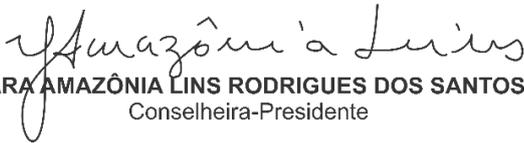




Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.16

Manaus, 13 de junho de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente

  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR  
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

### ALERTA FISCAL Nº 39/2024-DICREA

Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itapiranga para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:**

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.17

**DECIDE ALERTAR** o Chefe do Poder Executivo do Município de Itapiranga para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024				
Item	Controle	Informação	Parâmetro legal/Regimental	Status
1	Publicação do RREO	S/D	30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF)	S/D
2	Envio dos dados do RREO	S/D	15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013).	S/D
3	Alcance da meta bimestral de arrecadação	S/D	art. 13, LRF	S/D
4	Despesa com educação (25%)	S/D	art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF	S/D
5	Despesa com magistério (70%)	S/D	art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020	S/D
6	Despesa com saúde (15%)	S/D	art. 25, §1º, I, "b" da LRF c/c art. 7º da LC 141/12	S/D
7	Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes	S/D	art. 167 – A da CF/1988	S/D

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)

### CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

SITUAÇÃO	POSSIBILIDADE DE SANÇÃO
Ausência de envio e publicação do RREO	<b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b>  4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:  III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.  f) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.



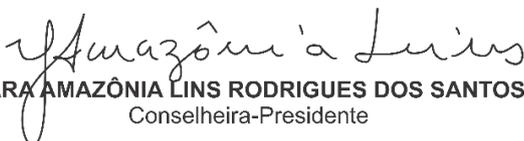


Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.18

<p><b>Lei 2423/96</b></p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p>
<p><b>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</b></p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p>

Manaus, 13 de junho de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente

  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.19

OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR  
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

### ALERTA FISCAL Nº 40/2024-DICREA

**Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Tonantins para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:**

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

**DECIDE ALERTAR** o Chefe do Poder Executivo do Município de Tonantins para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024				
Item	Controle	Informação	Parâmetro legal/Regimental	Status
1	Publicação do RREO	S/D	30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF)	S/D





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.20

2	Envio dos dados do RREO	S/D	15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013).	S/D
3	Alcance da meta bimestral de arrecadação	S/D	art. 13, LRF	S/D
4	Despesa com educação (25%)	S/D	art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF	S/D
5	Despesa com magistério (70%)	S/D	art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020	S/D
6	Despesa com saúde (15%)	S/D	art. 25, §1º, I, "b" da LRF c/c art. 7º da LC 141/12	S/D
7	Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes	S/D	art. 167 – A da CF/1988	S/D

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)

### CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

SITUAÇÃO	POSSIBILIDADE DE SANÇÃO
Ausência de envio e publicação do RREO	<b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b> 4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado: III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais. g) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

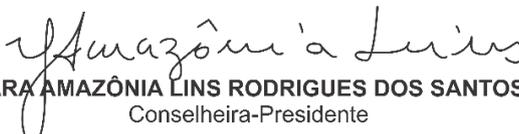


Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.21

<p><b>Lei 2423/96</b></p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p>
<p><b>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</b></p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p>

Manaus, 13 de junho de 2024.

  
**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira-Presidente

  
**STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**  
Secretário-Geral de Controle Externo





OTÁCILIO LEITE DA SILVA JÚNIOR  
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

### ALERTA FISCAL Nº 41/2024-DICREA

**Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Eirunepé para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:**

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

**DECIDE ALERTAR** o Chefe do Poder Executivo do Município de Eirunepé para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024				
Item	Controle	Informação	Parâmetro legal/Regimental	Status
1	Publicação do RREO	S/D	30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF)	S/D





2	Envio dos dados do RREO	S/D	15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013).	S/D
3	Alcance da meta bimestral de arrecadação	S/D	art. 13, LRF	S/D
4	Despesa com educação (25%)	S/D	art. 212, CF/88, c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF	S/D
5	Despesa com magistério (70%)	S/D	art. 60, ADC1 c/c art. 26, Lei 14.113/2020	S/D
6	Despesa com saúde(15%)	S/D	art. 25, §1º, I, "b" da LRF c/c art. 7º da LC 141/12	S/D
7	Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes	S/D	art. 167 – A da CF/1988	S/D
S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)				

### CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

SITUAÇÃO	POSSIBILIDADE DE SANÇÃO
Ausência de envio e publicação do RREO	<b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b>  4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:  III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.  h) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.



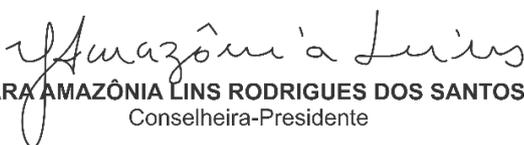


Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.24

<p><b>Lei 2423/96</b></p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p>
<p><b>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</b></p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p>

Manaus, 13 de junho de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente

  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo





OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR  
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

### ALERTA FISCAL Nº 42/2024-DICREA

**Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Airão para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:**

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

**DECIDE ALERTAR** o Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Airão para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024				
Item	Controle	Informação	Parâmetro legal/Regimental	Status
1	Publicação do RREO	S/D	30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF)	S/D





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.26

2	Envio dos dados do RREO	S/D	15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013).	S/D
3	Alcance da meta bimestral de arrecadação	S/D	art. 13, LRF	S/D
4	Despesa com educação (25%)	S/D	art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF	S/D
5	Despesa com magistério (70%)	S/D	art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020	S/D
6	Despesa com saúde(15%)	S/D	art. 25, §1º, I, "b" da LRF c/c art. 7º da LC 141/12	S/D
7	Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes	S/D	art. 167 – A da CF/1988	S/D

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)

### CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

SITUAÇÃO	POSSIBILIDADE DE SANÇÃO
Ausência de envio e publicação do RREO	<b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b>  4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:  III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.  i) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.27

<p><b>Lei 2423/96</b></p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p>
<p><b>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</b></p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p>

Manaus, 17 de junho de 2024.

*Yara Amazônia's Lins*  
**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira-Presidente

  
**STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**  
Secretário-Geral de Controle Externo





OTÁCILIO LEITE DA SILVA JÚNIOR  
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTAS

**PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 16 DE JULHO DE 2024.**

#### JULGAMENTO ADIADO

#### **CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

##### **1) PROCESSO Nº 12979/2023**

**ANEXOS: 15523/2021**

**COM VISTA PARA: CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

**ASSUNTO: RECURSO REVISÃO**

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELO SR. JONAS CASTRO RIBEIRO EM FACE DO ACORDÃO Nº 96/2020- TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15523/2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, JONAS CASTRO RIBEIRO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE BARROS RAMALHO - 9201, REBEKA KETLEN SILVA BATISTA - 14406

##### **2) PROCESSO Nº 12994/2021**

**ANEXOS: 12992/2021 E 12993/2021**

**COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO/TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 32/2014, FIRMADO ENTRE A SEPROR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DAS ESTRADAS DE MAUÉS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2672/2016)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** ASS. COM. AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DAS ESTRADASS DE MAUÉS - ASCAPEM, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, NORMANDO BRASIL DE SOUZA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.29

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA  
**ADVOGADO(A):** JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

### 3) PROCESSO Nº 12993/2021

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ETC, SR. LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI, CONTRA A SEPROR FACE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELATIVO AO CONVÊNIO 32/2014-SEPROR. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1208/2016)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**REPRESENTANTE:** LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

**REPRESENTADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 4) PROCESSO Nº 12992/2021

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** DENÚNCIA IRREGULARIDADES

**OBJ.:** DENÚNCIA ORIUNDA DE DEMANDA DA OUVIDORIA POR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES ACERCA DO NÃO PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DO § 2º, INCISO IV E §3º DO ART. 279 DO RITCE-AM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3105/2016)

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** OUVIDORIA DO TCE/AM, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 5) PROCESSO Nº 11477/2023

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – FECMM, DE RESPONSABILIDADE DO SR. DAVID VALENTE REIS, DO EXERCÍCIO 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – FECMM

**ORDENADOR:** DAVID VALENTE REIS

**INTERESSADO(S):** ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

## CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

### 1) PROCESSO Nº 14234/2021

**ANEXOS:** 13244/2021, 13445/2021 E 15240/2020

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.30

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 103/2021 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15240/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA - 1024, CELIANA ASSEN FELIX - OAB/AM N. 6727

### 2) PROCESSO Nº 13244/2021

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** RECURSO ORDINÁRIO

**OBJ.:** RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. FLÁVIO DECAT DE MOURA E PELO SR. LEONARDO LINS DE ALBUQUERQUE EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 103/2021-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15240/2020

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** FLÁVIO DECAT DE MOURA, LEONARDO LINS DE ALBUQUERQUE

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE - A697, LEONARDO JOSÉ MELO BRANDÃO - 53684

### 3) PROCESSO Nº 11645/2023

**ANEXOS:** 12400/2023

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. GILBERTO FERREIRA LISBOA, DO EXERCÍCIO DE 2022 (FAG PROCESSO Nº 12400/2023).

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**ORDENADOR:** GILBERTO FERREIRA LISBOA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, JONAS SABINO DA COSTA, CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** RICARDO MENDES LASMAR - 5933

### 4) PROCESSO Nº 12400/2023

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

**ASSUNTO:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

**OBJ.:** APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. GILBERTO FERREIRA LISBOA, DO EXERCÍCIO DE 2022 (PROCESSO Nº 11645/2023).

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**ORDENADOR:** GILBERTO FERREIRA LISBOA

**INTERESSADO(S):** CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.31

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA  
**ADVOGADO(A):** RICARDO MENDES LASMAR - 5933

### 5) PROCESSO Nº 16461/2022

**ANEXOS:** 14875/2016 E 10513/2017

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

**OBJ.:** APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 28/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE SILVES, EXERCÍCIO 2016 (PROCESSO 11234/2017)

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

**ORDENADOR:** FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** LUCIENE HELENA DA SILVA DIAS - 4697

### AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

### 1) PROCESSO Nº 11295/2017

**ANEXOS:** 11691/2017

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SR. PEDRO ELIAS DE SOUZA - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES, ANTIGA SUSAM), EXERCÍCIO: 2016, (U.G. 17101).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**ORDENADOR:** ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA

**INTERESSADO(S):** PEDRO ELIAS DE SOUZA, JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ, DINILSON RAIMUNDO OLIVEIRA DE ARAUJO, YONETE MELO DAS CHAGAS, MARIO BATISTA DE ANDRADE NETO, MADERSON DA ROCHA FURTADO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** KATIUSCIA RAIKA DA CAMARA ELIAS - 5225, VALERIA LIMA GUIMARAES - 10818

### 2) PROCESSO Nº 11691/2017

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO Nº 023/2017-MPC-RMAM, FORMULADA PELO PROCURADOR RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, COM O OBJETIVO DE APURAR A LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E ECONOMICIDADE DAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MSUSAM.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO-TCE

**REPRESENTADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 3) PROCESSO Nº 13695/2020





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.32

**ANEXOS: 13624/2020, 13667/2020 E 13596/2020**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. VILSON GOMES BENAYON, PRESIDENTE DA LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2009, FIRMADO COM A SEC.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, VILSON GOMES BENAYON, ASSOC.DO GRUPO ESP.ESCOLAS SAMBA MANAUS, MARLENE OLIVA VELOSO, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

#### 4) PROCESSO Nº 13596/2020

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 03/10 FIRMADO ENTRE A SEC E A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS (AGEESMA). (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5306/2010)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, MARLENE OLIVA VELOSO, ELIMAR CUNHA E SILVA, ASSOC.DO GRUPO ESP.ESCOLAS SAMBA MANAUS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 5) PROCESSO Nº 13667/2020

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO PARA APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NOS CONVÊNIOS NºS 01/2009, 08/2009 E 03/2010, FIRMADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 959/2010)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO-TCE

**REPRESENTADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, VILSON GOMES BENAYON, ELIMAR CUNHA E SILVA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 6) PROCESSO Nº 13624/2020

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. VILSON GOMES BENAYON, PRESIDENTE DA LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 08/2009, FIRMADO COM A SEC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 600/2010)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.33

**INTERESSADO(S):** VILSON GOMES BENAYON, LIGA IND. DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**7) PROCESSO Nº 15754/2020**

**ANEXOS:** 15755/2020

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 24/08, FIRMADO ENTRE SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 876/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANTONIO JOSE MARQUES, GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ANTÔNIO FERREIRA LIMA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414, LEDA MOURAO DOMINGOS - 10276, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193

**8) PROCESSO Nº 15755/2020**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** DENÚNCIA IRREGULARIDADES

**OBJ.:** DENÚNCIA DO SR. ANTONIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, CONTRA O SR. ANTÔNIO JOSÉ MARQUES, EX- PREFEITO, REFERENTE A IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO Nº 24/08, FIRMADO COM A SEDUC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3320/2012)

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** ANTONIO JOSE MARQUES, ANTONIO FERREIRA LIMA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**9) PROCESSO Nº 12217/2017**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO CONVENIO Nº 54/2012, FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO 4148/2016).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, LHM CONSTRUÇÕES LTDA.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO - 6935, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, AMANDA GOUVEIA MOURA - 7222, FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA LIRA - 11413, BRUNO GIOTTO GAVINHO FROTA - 4514, LÍVIA ROCHA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.34

BRITO - 6474, LEANDRO SOUZA BENEVIDES - 356030, LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA - 14193, PAULO VICTOR VIEIRA DA ROCHA - 540-A

### AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

#### 1) PROCESSO Nº 11690/2022

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO NUNES BASTOS, EXERCÍCIO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

**ORDENADOR:** FRANCISCO NUNES BASTOS

**INTERESSADO(S):** JONAS SABINO DA COSTA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 2) PROCESSO Nº 11603/2023

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO – FEI, DE RESPONSABILIDADE DO SR. VANDERLEI ALVINO, DO EXERCÍCIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

**ORDENADOR:** VANDERLEI ALVINO

**INTERESSADO(S):** ZENILTON DE SOUZA FERREIRA, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, WANDERSON SAID NEGREIROS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 3) PROCESSO Nº 11909/2023

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ENRICO DE SOUZA FALABELLA, DO EXERCÍCIO 2022 (FAG PROCESSO Nº 12354/2023).

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**ORDENADOR:** ENRICO DE SOUZA FALABELLA

**INTERESSADO(S):** CARLOS BARBOSA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE - 10727, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, ANA CLÁUDIA SOARES VIANA - 17319





### JULGAMENTO EM PAUTA

#### CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

##### 1) PROCESSO Nº 10943/2024

**ANEXOS:** 13135/2023

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1999/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13135/2023.

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

**INTERESSADO(S):** GENICE SOCORRO FONSECA COELHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

##### 2) PROCESSO Nº 10716/2023

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, ANA CLÁUDIA SOARES VIANA - 17319

##### 3) PROCESSO Nº 11872/2023

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ALTENOR LOPES MAGALHÃES, DO EXERCÍCIO 2022.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

**ORDENADOR:** ALTENOR LOPES MAGALHÃES

**INTERESSADO(S):** ANDRIELLY TORRES BARROS

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

#### CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

##### 1) PROCESSO Nº 14759/2021

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR INTERPOSTA PELO MPC/TCE-AM EM DESFAVOR DOS DIRETORES DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS (IPAAM), SR. JULIANO





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.36

VALENTE (DIRETOR-PRESIDENTE), SRA. MARIA DO CARMO SANTOS (DIRETORA TÉCNICA); O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA (SEINFRA), SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA; E A EMPRESA COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CT 012/2021 – SEINFRA (POSSÍVEL EPISÓDIO DE ILICITUDE E MÁ-GESTÃO DE OBRA PÚBLICA (CT 012/2021 - SEINFRA), POR NÃO EXIGÊNCIA E APROVAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL) (REPRESENTAÇÃO N. 37/2021-MPC- COORD. DO MEIO AMBIENTE)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 2) PROCESSO Nº 10884/2020

**ASSUNTO:** DENÚNCIA IRREGULARIDADES

**OBJ.:** DENÚNCIA INTERPOSTA PELA SR ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA EM FACE DO SR BETANAE DA SILVA DÂNGELO, PREFEITO DE MANACAPURU, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA, CHRISTIAN GALVÃO DA SILVA, BETANAE DA SILVA DANGELO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 3) PROCESSO Nº 13399/2023

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A SRA. JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES, TITULAR DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO- SEDUC, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES, V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 4) PROCESSO Nº 13865/2023

**ASSUNTO:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

**OBJ.:** APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 22/2023-TCE- TRIBUNAL PLENO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, DE





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.37

RESPONSABILIDADE DO SR. ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, DO EXERCÍCIO DE 2019 (PROCESSO TCE Nº 11790/2020).

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**ORDENADOR:** ANDERSON JOSE DE SOUSA

**INTERESSADO(S):** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957

### 5) PROCESSO Nº 14111/2023

**ASSUNTO:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

**OBJ.:** APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº. 1800/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. NATHAN MACENA DE SOUZA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº5/2021-TCE- TRIBUNAL PLENO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº11659/2018

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

**ORDENADOR:** NATHAN MACENA DE SOUZA

**INTERESSADO(S):** CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

### 6) PROCESSO Nº 14683/2023

**ASSUNTO:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

**OBJ.:** APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 4/2022 - TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE ITAPIRANGA, EXERCÍCIO 2016 (PROCESSO Nº 11842/2017).

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

**ORDENADOR:** NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

**INTERESSADO(S):** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, KENNEDY CORTEZ DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, CAMILA PONTES TORRES - 12280, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428

### 7) PROCESSO Nº 15447/2023

**ANEXOS:** 14251/2017 E 10609/2018

**ASSUNTO:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

**OBJ.:** APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO Nº 277/2023-SECEX, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 11405/2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, ENRICO DE SOUZA FALABELLA





**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE - 10727, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

**8) PROCESSO Nº 14251/2017**

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELOS PROFESSORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, CONTRA O PREFEITO SENHOR ENRICO DE SOUZA FALABELLA, EM FACE DE POSSIVEL DESVIO DE RECURSO DO FUNDEB NO MUNICÍPIO.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, ENRICO DE SOUZA FALABELLA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**9) PROCESSO Nº 10609/2018**

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. ELSON DA SILVA CARVALHO, VEREADOR DE URUCARÁ, EM FACE DO EXMO SENHOR ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, EM RAZÃO DA POSSÍVEL ILEGALIDADE REFERENTE À AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS (RREO E RGF) BEM COMO INFORMAÇÕES FALSAS INSERIDAS NO SICONFI COM A FINALIDADE DE CONTINUAR FIRMANDO CONVÊNIOS, EXERCÍCIOS 2016/2017

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**REPRESENTANTE:** DICREA

**REPRESENTADO:** ENRICO DE SOUZA FALABELLA

**INTERESSADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**10) PROCESSO Nº 16636/2023**

**ANEXOS:** 17616/2021

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 543/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 17616/2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

**INTERESSADO(S):** BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

**11) PROCESSO Nº 16542/2023**

**ANEXOS:** 16601/2021, 13905/2022 E 10925/2021

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO





**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. WALDETE DA CONCEIÇÃO BRAGA NASCIMENTO EM FACE DO ACORDÃO Nº 414/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16601/2021. (PT.111223).

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

**INTERESSADO(S):** WALDETE DA CONCEICAO BRAGA NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 12) PROCESSO Nº 16892/2023

**ANEXOS:** 11276/2021

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JANDER PAES DE ALMEIDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1123/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.276/2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

**INTERESSADO(S):** JANDER PAES DE ALMEIDA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE - 10727, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

### 13) PROCESSO Nº 16898/2023

**ANEXOS:** 16640/2023 E 13078/2023

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1892 /2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.078/2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD

**INTERESSADO(S):** VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 14) PROCESSO Nº 16640/2023

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. RAFAEL BASTOS ARAÚJO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1892/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13078/2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD

**INTERESSADO(S):** RAFAEL BASTOS ARAUJO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 15) PROCESSO Nº 10202/2024

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PENDENTE CONCURSO PÚBLICO

**OBJ.:** ANÁLISE DE EDITAL Nº 002/2023 PARA PROVIMENTO DE 297 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE) CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA NA EDUCAÇÃO.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

**INTERESSADO(S):** JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.40

**16) PROCESSO Nº 10550/2024**

**ANEXOS: 11568/2019 E 14430/2020**

**ASSUNTO: RECURSO REVISÃO**

**OBJ.:** PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. LUIS AUGUSTO MISTOSO JUNIOR, EM FACE AO ACÓRDÃO N. 801/2022- TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 14430/2020.

**ÓRGÃO:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO

**INTERESSADO(S):** LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, MARCO AURELIO DE LIMA CHOY - 4271.

**17) PROCESSO Nº 10633/2024**

**ANEXOS: 16559/2023 E 13327/2023**

**ASSUNTO: RECURSO REVISÃO**

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2000/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13327/2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**REPRESENTADO:** VERA LUCIA MORENO

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**18) PROCESSO Nº 16559/2023**

**ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO**

**OBJ.:** RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. VERA LUCIA MORENO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2000/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13327/2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** VERA LUCIA MORENO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR - 2992

**19) PROCESSO Nº 10886/2024**

**ANEXOS: 14216/2023**

**ASSUNTO: RECURSO REVISÃO**

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO, INTERPOSTO PELA SRA. IRISMAR RIBEIRO DÁVILA DE SOUZA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1895/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA , EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14216/2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

**INTERESSADO(S):** IRISMAR RIBEIRO DAVILA DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**20) PROCESSO Nº 11830/2024**

**ANEXOS: 15387/2023, 15416/2023, 15412/2023, 15413/2023 E 15267/2023**





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.41

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 15267/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15267/2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** PEDRO ANDRÉ FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ANDRÉ

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 21) PROCESSO Nº 12597/2024

**ANEXOS:** 15686/2023

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ERNANI GONÇALVES MACHADO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 131/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15686/2023.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** ERNANI GONÇALVES MACHADO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260

### 22) PROCESSO Nº 11668/2023

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MIGUEL LIMA DA SILVA, DO EXERCÍCIO 2022.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

**ORDENADOR:** JACIMAR BATISTA RABELO

**INTERESSADO(S):** CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, DILSON MARCOS KOVALSKI, MIGUEL LIMA DA SILVA, UBIRATAN JORGE PINTO DE ALMEIDA, RAIMUNDA FONSECA BRAZÃO, RENATA ANDRÉA CABRAL PESTANA VIEIRA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 23) PROCESSO Nº 10143/2024

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA JMN SOLUTIONS EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – CML/PM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS, ACOMPANHADO DE MOTORISTA E MONITOR, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**REPRESENTANTE:** CLAUDIOMAR DE SOUZA PINTO, JMN SOLUTIONS

**REPRESENTADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

**INTERESSADO(S):** VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.42

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA  
**ADVOGADO(A):** HARRY BACKSMANN FERREIRA - 18190

### 24) PROCESSO Nº 11763/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – FMDH, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR EDUARDO LUCAS DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023  
**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – FMDH  
**ORDENADOR:** EDUARDO LUCAS DA SILVA  
**INTERESSADO(S):** THIRLE PEREIRA CUNHA DO NASCIMENTO  
**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

#### 1) PROCESSO Nº 13002/2023

**ANEXOS:** 15703/2021 E 11463/2017

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. FRANCISCO CASTRO ROLIM EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 308/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11463/2017.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**INTERESSADO(S):** KENNEDY CORTEZ DA SILVA, FRANCISCO CASTRO ROLIM, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

#### 2) PROCESSO Nº 14567/2023

**ANEXOS:** 10492/2021, 10493/2021 E 15049/2022

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 104/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15049/2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** WALDIVIA FERREIRA ALENCAR

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 3) PROCESSO Nº 16404/2023

**ANEXOS:** 13882/2021, 14520/2020 E 13341/2019

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. ALCIANA VIANA DOS SANTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1288/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14520/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.43

**INTERESSADO(S):** ALCINA VIANA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**ADVOGADO(A):** ADRIANO CEZAR RIBEIRO - 4848

#### 4) PROCESSO Nº 12650/2022

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 106/2022-OUVIDORIA DECORRENTE DA COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA SEFAZ-AM.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**REPRESENTANTE:** SECEX - TCE/AM

**REPRESENTADO:** SIDNEI GONZALEZ, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/ISAE

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

#### 5) PROCESSO Nº 11327/2023

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, DE RESPONSABILIDADE DO SR. VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO, EXERCÍCIO DE 2022

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

**ORDENADOR:** VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO

**INTERESSADO(S):** AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 6) PROCESSO Nº 15330/2023

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2023, FIRMADO ENTRE AQUELE MUNICÍPIO E A EMPRESA “ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA.”.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** BETANAEL DA SILVA DANGELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** CHRISTIAN GALVÃO DA SILVA - 14841

#### 7) PROCESSO Nº 16632/2023

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO SÍTILO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.44

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

#### 1) PROCESSO Nº 13266/2023

**ANEXOS:** 10101/2021

**ASSUNTO:** RECURSO ORDINÁRIO

**OBJ.:** RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA SRA. MARIA ANTONIA MARAES DO NASCIMENTO EM FACE DO ACORDÃO Nº 2077/2022 - TCE- PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10101/2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

**INTERESSADO(S):** MARIA ANTONIA MARAES DO NASCIMENTO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAUARI

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** JONATHAN COSTA FERREIRA - 9177

#### 2) PROCESSO Nº 11090/2024

**ANEXOS:** 11322/2023

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. MARCOS LIMA GONÇALVES EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 1431/2023- TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11322/2023 (PT. 112159).

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

**INTERESSADO(S):** MARCOS LIMA GONÇALVES

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 3) PROCESSO Nº 11807/2023

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI

**ORDENADOR:** JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO

**INTERESSADO(S):** LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE, RAPHAEL MARTINS BORGES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 10124/2022

**ASSUNTO:** COBRANÇA EXECUTIVA DÉBITOS IMPUTADOS OU MULTAS

**OBJ.:** MULTA(S) APLICADA(S) NO VALOR TOTAL DE R\$ 308.058,62 (TREZENTOS E OITO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), E AO ALCANCE/GLOSA NO VALOR DE R\$ 25.983.322,87 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.45

OITENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ACÓRDÃO Nº. 016/2015, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10259/2013, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, EXERCÍCIO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DO SR. GEAN CAMPOS DE BARROS (CPF Nº 599.682.572-49).

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

**INTERESSADO(S):** GEAN CAMPOS DE BARROS

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### 2) PROCESSO Nº 16654/2023

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

**INTERESSADO(S):** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

### 1) PROCESSO Nº 12199/2022

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOAO COELHO BRAGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH

**ORDENADOR:** JOAO COELHO BRAGA

**INTERESSADO(S):** ANDREY LUCIO OLIVEIRA ARCOS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 2) PROCESSO Nº 11983/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR SINESIO ISAQUE, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

**ORDENADOR:** SINESIO ISAQUE

**INTERESSADO(S):** WANDERSON SAID NEGREIROS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





### AUDITOR ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

#### 1) PROCESSO Nº 14426/2023

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX CONTRA O SR. ERICK HUDSON DA SILVA ALVES, PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL(AADESAM), PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022/CL/AADESAM.

**ÓRGÃO:** AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

**REPRESENTANTE:** SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

**REPRESENTADO:** AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

**INTERESSADO(S):** ERICK HUDSON DA SILVA ALVES, ANA PATRICIA CUVELLO VELOSO, BRENO PENHA SOUZA SERRA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**ADVOGADO(A):** OTACILIO LEITE DO NASCIMENTO - 15292, HANNAH CAROLINE SOUSA OLIVEIRA - 13565, ANDRÉIA KELLY ASSUNÇÃO DE SOUZA PESSOA - 17037, MONIK DE KASSIA CAMINHA BARTHOLO - 16013, EMILY CRISTINA NASCIMENTO PERRONE - 17893

#### 2) PROCESSO Nº 15631/2023

**ANEXOS:** 14160/2021

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 663/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.160/2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

#### 3) PROCESSO Nº 11867/2023

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DANILO CORRÊA - SPA DANILO CORRÊA , DE RESPONSABILIDADE DA SRA. SIMONE VERONICA MENDES DIAS, DO EXERCÍCIO 2022.

**ÓRGÃO:** SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DANILO CORRÊA - SPA DANILO CORRÊA

**ORDENADOR:** SIMONE VERONICA MENDES DIAS

**INTERESSADO(S):** MARIA NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 4) PROCESSO Nº 16641/2023

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.47

IRREGULARIDADES E AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO SÍTILO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

**INTERESSADO(S):** PEDRO DUARTE GUEDES

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280

### 5) PROCESSO Nº 16905/2023

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI , PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA ACESSIBILIDADE NO SÍTILO ELETRONICO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO 227, §1º, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; A LEI Nº 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015, INSTITUI A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**INTERESSADO(S):** MARIA DAS GRACAS ARAUJO DE FREITAS

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### 6) PROCESSO Nº 11337/2024

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 439/2023- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA DE CAAPIRANGA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE AUSENCIA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA SEÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS DO PORTAL DA TRANSPARENCIA APÓS JANEIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**REPRESENTANTE:** SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

**REPRESENTADO:** FRANCISCO ANDRADE BRAZ, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 7) PROCESSO Nº 12429/2024

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTEPOSTA PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), REPRESENTADOS POR SUA ADVOGADA GLÁUCIA AZEVEDO NARCELHA EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023- PCV.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.48

**REPRESENTANTE:** GLÁUCIA AZEVEDO NARCELHA

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, PEDRO DUARTE GUEDES, ANA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

**INTERESSADO(S):** KENNEDY CORTEZ DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280

**DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 11 DE JULHO DE 2024.**

**NAYANE SOUZA DINIZ**  
Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento

### PRIMEIRA CÂMARA

**PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 25 DE JUNHO DE 2024.**

**RELATOR: CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**

**PROCESSO Nº 11363/2021**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2018, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E LIGAS CULTURAIS ESPORTIVAS AMADORAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**ÓRGÃO:** EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

**ORDENADOR:** ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR

**INTERESSADO(S):** JOÃO NÍCKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS, ROSELENE SILVA DE MEDEIROS, FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E LIGAS CULTURAIS ESPORTIVAS AMADORAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FEDALISAM, JOSE CARLOS BARATA BEZERRA, EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE MENDES DE MEDEIROS - 16111

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA. NOTIFICAR.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.49

### PROCESSO Nº 16392/2022

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** ADMISSÕES DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 CUJO EDITAL DE ABERTURA FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS EM 14 DE ABRIL DE 2021, COM A OFERTA DE 108 VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, KENNEDY CORTEZ DA SILVA, MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. NOTIFICAR. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 16490/2022

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA/TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS DE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE NÚMERO: 0007/2021-003 DO EXERCÍCIO: 2022 DA UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, ANA PAULA DE LIMA PEREIRA, LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

**DECISÃO:** JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 16554/2023

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED NO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MIRELE DE SOUZA MARTINS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. RECOMENDAR. NOTIFICAR.

### PROCESSO Nº 16707/2023

**ANEXOS:** 10493/2024 E 16939/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ROSENIRA MARQUES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR CHURCHILL VIEIRA DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE "A",





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.50

REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2365/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** ROSENIRA MARQUES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CHURCHILL VIEIRA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 16893/2023

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP NO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

**INTERESSADO(S):** AFRANIO DA SILVA CORDOVIL

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. NOTIFICAR. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 10930/2024

**ANEXOS:** 13446/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE LOURDES DA COSTA E SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLICIA CLASSE 1, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2660/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES DA COSTA E SILVA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 11203/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DO SR. RONALDO DA SILVA GAMA, NO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO, NÍVEL SUPERIOR, REFERÊNCIA 20, DO ÓRGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2808/2023/GP, PUBLICADO NO D.O.E EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

**INTERESSADO(S):** RONALDO DA SILVA GAMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. DAR CIÊNCIA. OFICIAR. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12401/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.51

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MAGDA HELENA VELOSO LANARO, NO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO, NÍVEL SUPERIOR, REFERÊNCIA 15, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0220/2024/GP, PUBLICADO NO D.O.E EM 07 DE JANEIRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

**INTERESSADO(S):** MAGDA HELENA VELOSO LANARO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 11451/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA IZANILDA FERNANDES CORREA, NO CARGO DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS RENUMERATORIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº.47/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA IZANILDA FERNANDES CORREA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12414/2024

**ANEXOS:** 10185/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. KEILA GRACA CASTRO UCHOA, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - AUDITORIA GOVERNAMENTAL "C", DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 115/2021, PUBLICADO NO D.O.E EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** KEILA GRACA CASTRO UCHOA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. OFICIAR.

### PROCESSO Nº 12559/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ENEZIA ARAÚJO BRANDÃO COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL I "A", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1020/2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ENEZIA ARAÚJO BRANDÃO COSTA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.52

### **PROCESSO Nº 12726/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FERNANDO AUGUSTO DE AGUIAR SOARES CARNEIRO, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL II-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 260/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 27 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** FERNANDO AUGUSTO DE AGUIAR SOARES CARNEIRO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### **RELATOR: AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**

### **PROCESSO Nº 11499/2024**

**ANEXOS:** 12441/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ROSINEY FRANCISCO DE MEDEIROS MARTINS, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO, DA EX-SERVIDORA LUZIA DE MEDEIROS MARTINS, NO CARGO DE TEC DA FAZENDA ESTADUAL 2A. CL V, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 144/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22. DE FEVEREIRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSINEY FRANCISCO DE MEDEIROS MARTINS, LUZIA DE MEDEIROS MARTINS

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### **PROCESSO Nº 11538/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSUE SENA ADRIAO, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2335/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** JOSUE SENA ADRIAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### **PROCESSO Nº 11570/2024**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CARDOSO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR EDSON PINHEIRO DA SILVA, NO CARGO DE MOTORISTA 3ª CLASSE COM





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.53

EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIO DO CARGO MOTORISTA – 3ª CLASSE- REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

**INTERESSADO(S):** EDSON PINHEIRO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CARDOSO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 11801/2024

**ANEXOS:** 12097/2018

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ADMILSON SABA CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA TELMA LUCIA MESQUITA CAVALCANTE, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE 4, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 427/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** TELMA LUCIA MESQUITA CAVALCANTE, ADMILSON SABA CAVALCANTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 11893/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CICERO AMANCIO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 312/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 15 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CICERO AMANCIO DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12028/2024

**ANEXOS:** 11074/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA GORETTI DO NASCIMENTO FERNANDES, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS DO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV – 4º CLASSE – REFERÊNCIA “A”, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 285/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA GORETTI DO NASCIMENTO FERNANDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.54

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12236/2024**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. ADRIA SOFIA DE SENA RIBEIRO E MARCELINO NERY DE SENA RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DA EX-SERVIDORA MARCIA MARIA RIBEIRO DE SENA, EM 02(DOIS) CARGOS DE PROFESSOR, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 469/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 18 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARCIA MARIA RIBEIRO DE SENA, ADRIA SOFIA DE SENA RIBEIRO, MARCELINO NERY DE SENA RIBEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12321/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA GORETH DE SOUZA RUIZ, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1º CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 241/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA GORETH DE SOUZA RUIZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12390/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 180/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 06 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12422/2024**

**ANEXOS:** 10952/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ADEMAR YASUO MINORI, NO CARGO DE MÉDICO II (ESPECIALISTA), NÍVEL 3, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.55

AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 439/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 21 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADEMAR YASUO MINORI

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12446/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUCILENE ARTRICLINO BASTOS, NO CARGO DE AUXILIAR FAZENDÁRIO, NÍVEL 23, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 187/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 08 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** LUCILENE ARTRICLINO BASTOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12452/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ROSANGELA RODRIGUES BENTES, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 4º CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "E", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 406/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 26 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** MARIA ROSANGELA RODRIGUES BENTES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12484/2024

**ANEXOS:** 15182/2018 E 15212/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO, NA CONDIÇÃO DE FILHO E EDNELSON DA SILVA CARDOSO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA SIMONE MARIA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE G, REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS-SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 277/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** SIMONE MARIA DE OLIVEIRA, EDNELSON DA SILVA CARDOSO, LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.56

### PROCESSO Nº 12493/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RUBENS DACIO GUERREIRO, NO CARGO DE TECNICO LEGISLATIVO MUNICIPAL D-V, DO ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, DE ACORDO COM O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 079/2024 - GP/DG, PUBLICADO NO D.O.M EM 06 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, RUBENS DACIO GUERREIRO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12511/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GESSY DOS SANTOS ALMEIDA, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL I – ADMINISTRATIVO A – 13, DO ORGÃO CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 204/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 13 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, GESSY DOS SANTOS ALMEIDA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12526/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE RAIMUNDO CATIVO REGIS, NO CARGO DE MOTORISTA, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "D", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 456/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 26 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE RAIMUNDO CATIVO REGIS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12572/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. VANESSA BRITO DOS SANTOS SIERPINSKI, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR LEANDRO ROGERS SIERPINSKI, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 2ª CLASSE - REF. B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 492/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 22 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VANESSA BRITO DOS SANTOS SIERPINSKI, LEANDRO ROGERS SIERPINSKI

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.57

### PROCESSO Nº 12623/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR PF40.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 211/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE ABRIL DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA BARBOSA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12632/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ZENI DA SILVA CHAGAS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "E", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS-SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 399/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 26 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** ZENI DA SILVA CHAGAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12839/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IRAIDE RAYMUNDA DAS GRACAS ARAUJO BARROS, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "H", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 518/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 05 DE ABRIL DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** IRAIDE RAYMUNDA DAS GRACAS ARAUJO BARROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12852/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ADRIANA ELIAS MOURA, NA CONDIÇÃO DE FILHA DA EX-SERVIDORA MARIA DE LOURDES MOURA, MATRÍCULA Nº 2284, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. NÍVEL/CLASSE 003, REFERÊNCIA A. DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU-AM, DE ACORDO COM O DE DECRETO Nº 1286, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.58

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, ADRIANA ELIAS MOURA, MARIA DE LOURDES DE MOURA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12864/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JULIO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LIC-V, 5º CLASSE, REFERÊNCIA H, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 409/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE ABRIL DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JULIO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13067/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA CLÁUDIA SILVA DA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-10, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 4017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, ANA CLÁUDIA SILVA DA COSTA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13122/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SILVANA DA SILVA SOLIMÕES, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE "B", REFERÊNCIA3, DO ORGÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 465/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE MAIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SILVANA DA SILVA SOLIMÕES

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13143/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TEREZA VIEIRA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 174, DE 28 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 10 DE ABRIL DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.59

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, TEREZA VIEIRA DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### **PROCESSO Nº 13243/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROZENILDE PEREIRA COELHO, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "F1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 464/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 07 DE MAIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ROZENILDE PEREIRA COELHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### **PROCESSO Nº 13321/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. VANDERLEI SOARES REBOUÇAS, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 367/2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 19 DE ABRIL DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, VANDERLEI SOARES REBOUCAS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### **PROCESSO Nº 13375/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARGARETH LOPES SABINO DA SILVA VIEIRA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ADMINISTRADOR GERAL E-15, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA , DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 358/2024 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 19 DE ABRIL DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARGARETH LOPES SABINO DA SILVA VIEIRA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### **PROCESSO Nº 13436/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARLEIDE DE FARIAS LEITE BORGES, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-G, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 395/2024 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE ABRIL DE 2024.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.60

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARLEIDE DE FARIAS LEITE BORGES  
**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13664/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TEREZINHA DE JESUS DORNELAS CAMARA ZACARIAS, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 445/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 03 DE MAIO DE 2024.  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**INTERESSADO(S):** TEREZINHA DE JESUS DORNELAS CAMARA ZACARIAS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV  
**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**RELATOR: CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

**PROCESSO Nº 11188/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE FATIMA SOARES GOMES, NO CARGO DE ASSISTENTE PROCURATORIAL, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2688/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 NOVEMBRO DE 2023.  
**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE  
**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE FATIMA SOARES GOMES  
**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA  
**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 11241/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO ROSA FILHO, NO CARGO DE MÉDICO 2ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS DO CARGO MÉDICO I (GRADUADO) - 1ª CLASSE-REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0104/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES  
**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO ROSA FILHO  
**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO  
**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.61

### PROCESSO Nº 12920/2024

**ANEXOS:** 16093/2023, 10517/2016 E 10823/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. TEODOLINDO SIMOES FILHO, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 279/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE ABRIL DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** TEODOLINDO SIMOES FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12931/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ROSINEIDE DIAS DOS REIS, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE. REFERÊNCIA "G1" DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 256/202, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE ABRIL DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ROSINEIDE DIAS DOS REIS

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 15144/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. RUTH AGUIAR DA CUNHA, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIARIO, CLASSE/NIVEL F-I, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM. PUBLICADO NO DJE, EM 27/05/2019.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** RUTH AGUIAR DA CUNHA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** JULLIE ANNE RODRIGUES DA CUNHA - 9243

**DECISÃO:** ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12457/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. RUTH AGUIAR DA CUNHA, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIARIO, CLASSE/NIVEL F-I, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM. PUBLICADO NO DOE, EM 26/10/2018.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, RUTH AGUIAR DA CUNHA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.62

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO  
**ADVOGADO(A):** JULLIE ANNE RODRIGUES DA CUNHA - 9243  
**DECISÃO:** ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 14444/2019

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO  
**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DO SR.RAIMUNDO ROBSON DE SÁ (PREFEITO) REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº11/2016,FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC  
**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, RAIMUNDO ROBSON DE SÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO  
**ADVOGADO(A):** JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA. CONSIDERAR EM ALCANCE. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 14161/2021

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELA ÚNICA  
**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SULAMY VENÂNCIO DE VASCONCELOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SÃO JORGE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 08/2011, FIRMADO COM A SEJEL. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2204/2014)  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL  
**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL, SULAMY VENÂNCIO DE VASCONCELOS  
**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA  
**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 15207/2023

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA  
**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 204 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.  
**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS  
**INTERESSADO(S):** TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE, LEILA DOS SANTOS LOPES, PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, JOSIEL DE ARAUJO MAGALHAES, ABIGAIL MARQUES TAVEIRA, MARIA SECUNDINA DE SOUZA FALCAO, CINTINARA GARCIA ALENCAR, MARIANA PEREIRA CARLOTTO, ISIANE GONCALVES PEREIRA, ANANIAS LIMA DOS SANTOS, ELISANGELA OLIVEIRA DE LIMA, GISELIA OLIVEIRA CORREIA, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, WELLINGTON ADAN DE OLIVEIRAQ NASCIMENTO  
**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199  
**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 15308/2023

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.63

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 18 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

**REPRESENTANTE:** TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE, MARIANA PEREIRA CARLOTTO  
**INTERESSADO(S):** MAURICIO MAGNO DA SILVA, GLEDSON PROGENIO LIMA, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, ANA CLAUDIA LOPES RIBEIRO, GISLAYNE CRISTINE DOS SANTOS CARVALHO, JOICY DE OLIVEIRA SAMPAIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, TALLITA CULTO DE ARAUJO, LUCIARE VIANA DA COSTA, ROSANA BALIEIRO DE ARAUJO, EDUARDO DA SILVA DE ALMEIDA, SIMONE DA SILVA ABREU

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. DETERMINAR. RECOMENDAR.

### PROCESSO Nº 15329/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA RITA DE CASSIA PIRES COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR LUIZ GONZAGA DA SILVA COSTA, NO CARGO DE GUARDA PATRIMONIAL, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 256, DE 05 DE JULHO DE 2023-GPMB, PUBLICADO NO D.O.M EM 11 DE JULHO DE 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** RITA DE CÁSSIA PIRES COSTA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, LUIZ GONZAGA DA SILVA COSTA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 15918/2023

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 4 ADMISSÕES REALIZADAS PELA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

**INTERESSADO(S):** LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA, RAQUEL BARROSO DA SILVA, MARLENE PEREIRA NORONHA, PRISCILLA DOS SANTOS LIMA SAMPAIO, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. DETERMINAR. RECOMENDAR. RECOMENDAR.

### PROCESSO Nº 15919/2023

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 11 ADMISSÕES REALIZADAS PELA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS NO 2º.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

**REPRESENTANTE:** TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.64

**INTERESSADO(S):** JOAO VINICIOS NEPOMUCENO ANDRADE, ROMILDA LIMA DA COSTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, GERLIANE DA SILVA DOS SANTOS, MARIANA PEREIRA CARLOTTO, JHOW KLYSMAM DA SILVA RODRIGUES, SIMONE CRISTINA MARQUES VENANCIO, ADRIANA SILVA E SILVA, CAIO VENICIOS RITA DOS SANTOS, GREICIANE RUBENS FERREIRA, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, SILVIA BATISTA NERY, PAULO EDUARDO DE ABREU SILVA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. DETERMINAR. RECOMENDAR. RECOMENDAR.

### PROCESSO Nº 15922/2023

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 2 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACO SOCIAL, TRAB. E RENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

**INTERESSADO(S):** GREYCE AUZIER VIANA, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, PAULA EDUARDA BARROSO DE FREITAS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE - 10727, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. DETERMINAR. RECOMENDAR.

**DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 11 DE JULHO DE 2024**

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Diretor da Primeira Câmara

**SEGUNDA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 4 DE JUNHO DE 2024.**

**RELATOR: AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**

### PROCESSO Nº 11813/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ELIMILZON BELTRÃO DE MENEZES, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 345, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023-GPMB, PUBLICADO NO D.O.M EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** ELIMILZON BELTRÃO DE MENEZES, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.65

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. DAR CIÊNCIA. OFICIAR O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB.

**DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 11 DE JULHO DE 2024**

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Diretor da Primeira Câmara

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS

**PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA, EM SUBSTITUIÇÃO, DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 16 DE JULHO DE 2024.**

#### JULGAMENTO EM PAUTA

**CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

##### **1) PROCESSO Nº 15713/2021**

**Anexos:** 15715/2021

**Assunto:** Prestação de Contas de Convênios Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Angelus Cruz Figueira, Prefeito Municipal de Manacapuru, Referente Ao Convênio Nº 07/10, Firmado com a Sds. (processo Físico Originario Nº 2927/2013)

**Órgão:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Manacapuru, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, Angelus Cruz Figueira, Deseg - Dep. Segunda Câmara

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Advogado(a):** Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Camila Pontes Torres - 12280, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

##### **2) PROCESSO Nº 12052/2022**

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

**Obj.:** Prestação de Contas do Termo de Convênio Nº 38/2021-sepror, de Responsabilidade do Sr. Petrucio Pereira de Magalhaes Júnior da Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror - Prover Recursos Para Realização da Xxxv Expopin - Feira de Exposição Agropecuária nos Dias 26,27,28,29 e 30 de Novembro 1 e 2 de Dezembro no Município de Parintins.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Parintins, Petrucio Pereira de Magalhaes Junior, Frank Luiz da Cunha Garcia





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.66

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Advogado(a):** Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

### 3) PROCESSO Nº 13519/2022

**Anexos:** 13991/2022 e 10738/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Leia Maria Rocha Martins, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Raimundo Ferreira Martins, Matrícula N.º 508-1, no Cargo de Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio, do Órgão Prefeitura Municipal de Caapiranga, de Acordo com a Portaria N.º. 005/2022, Publicado no D.o.m. Em 24 de Janeiro de 2022.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Caapiranga

**Interessado(s):** Raimundo Ferreira Martins, Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga – Funprevic, Prefeitura Municipal de Caapiranga, Leia Maria Rocha Martins

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 4) PROCESSO Nº 14361/2022

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. Odilo Antonio Baptistella Filho, Matrícula N.º 187.034-3a, no Cargo de Professor Pf20 Esp-iii, Classe 3 , Referência "d", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no D.o.e. Em 01 de Julho de 2022.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Odilo Antonio Baptistella Filho, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 5) PROCESSO Nº 10756/2023

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. Walcimar Saraiva Gomes, Matrícula N.º 10005, no Cargo de Professor de História, Nível Ii, Classe C, do Órgão Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, de Acordo com a Portaria N.º 003/2023/rioprev, Publicado no D.o.m. Em 11 de Janeiro de 2023.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

**Interessado(s):** Walcimar Saraiva Gomes, Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - Rioprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 6) PROCESSO Nº 14677/2023

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Prestação de Contas do Termo de Fomento N.º 067/2021 - Feas, de Responsabilidade da Sra. Kely Patricia Paixão Silva, do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas.

**Órgão:** Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

**Interessado(s):** Audry Helen do Espírito Santo Dias de Andrade, Instituto Jovens do Futuro - Ijf, Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, Kely Patricia Paixao Silva

**Procurador(a):** João Barroso de Souza





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.67

### 7) PROCESSO Nº 15580/2023

**Anexos:** 15804/2023

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Francisca Ferreira da Rocha, na Condição de Cônjuge e Sras. Maria Silene Ferreira da Rocha, na Condição de Filha do Ex-servidor Antonio Severino da Rocha, Matrículas Nº 010614-3b, no Cargo de Auxiliar Operacional, 3ª Classe, Referência "a", do Órgão Departamento de Estradas de Rodagem/der/am, de Acordo com a Portaria Nº 2104/2023, Publicado no D.o.e Em 30 de Agosto de 2023.

**Órgão:** Departamento de Estradas de Rodagem - Der/am

**Interessado(s):** Maria Silene Ferreira da Rocha, Fundação Amazonprev, Antonio Severino da Rocha

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 8) PROCESSO Nº 16054/2023

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Convênio Nº 019/2021, de Responsabilidade do Sr. Marcos Apolo Muniz de Araújo, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/am.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, Eraldo Trindade da Silva, Marcos Apolo Muniz de Araujo, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Advogado(a):** Lucas Alberto de Alencar Brandão - 12555, Alcemir Pessoa Figliuolo Neto - 13248, Ayrton de Sena Gentil - 12521, Luciano Araujo Tavares - 12512

### 9) PROCESSO Nº 16321/2023

**Assunto:** Admissão de Pessoal Concurso Público

**Obj.:** Processo Para Análise de 8 Admissões Realizadas pela Secretaria Municipal de Educação – Semed no Exercício de 2022.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Priscilla Mara de Almeida, Michele Matute Procopio, Helia de Jesus da Silva Medeiros, Cristiane da Silva Camara, Renatta Darc de Salles Brandao Serra, Katiane Goncalves de Souza, Amanda Chagas Gomes da Silva, Denyse Silva Cavalcante

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 10) PROCESSO Nº 10371/2024

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº037/2021 de Responsabilidade da Sra Kathelen de Oliveira dos Santos, Firmado Entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - Fps e a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Nossa Senhora do Rosário.

**Órgão:** Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - Fps

**Interessado(s):** Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores, Vagno Coelho da Silva, Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - Fps

**Procurador(a):** João Barroso de Souza





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.68

### 11) PROCESSO Nº 10896/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Carlos Alberto de Aguiar Ferreira, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Estelina Leao da Silva Ferreira, Matrículas Nº 146.800-6b e Nº 146.800-6f, Em Dois Cargos de Professor Pf20.esp-iii – 3ª Classe – Referência D1, e Professor Pf40.lpl-iv- 4ª Classe – Referência B, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 2797/2023, Publicado no D.o.e. Em 05 de Dezembro de 2023.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Carlos Alberto de Aguiar Ferreira, Estelina Leao da Silva Ferreira

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 12) PROCESSO Nº 10904/2024

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Convênio Nº. 64/2022, de Responsabilidade do Sr. Petrucio Pereira de Magalhães Junior, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror e a Prefeitura Municipal Atalaia do Norte/am.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte

**Interessado(s):** Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Denis Linder Rojas de Paiva, Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 13) PROCESSO Nº 11000/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Valdecira Aires da Silva, Matrícula Nº 020.065-4c. no Cargo de Auxiliar Administrativo, 1º Classe, Referência "e", do Órgão Secretaria de Estado da Administração e Gestão - Sead, de Acordo com a Portaria Nº 2833/2023, Publicado no D.o.e Em 14 de Dezembro de 2023.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Administração e Gestão - Sead

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria Valdecira Aires da Silva

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 14) PROCESSO Nº 11313/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Hillary Rayssa Pontes Lopes e Ao Sr. Joao Ramos Lopes Filho, na Condição de Filhos e Ao Sr. Joao Ramos Lopes, na Condição de Companheiro da Ex-servidora Lucilene Carvalho Pontes, Matrícula Nº 214.961-3b, no Cargo de Professor Pf.lpl-iv, 4ª Classe, Referência "b", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 138/2024, Publicado no D.o.e. Em 22 de Fevereiro de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Hillary Rayssa Pontes Lopes, Lucilene Carvalho Pontes, Joao Ramos Lopes, Joao Ramos Lopes Filho, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 15) PROCESSO Nº 11584/2024

**Anexos:** 10316/2017, 12184/2015 e 13281/2015





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.69

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria de Nazare Uchoa Felicio, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Francisco Felicio Mendes, nos Cargos de Professor Pf20.lpl-iv - 4º Classe, Referência G, Matrícula Nº 110774-7h, Professor Pf20.lpl-iv - 4º Classe - Referência F - Matrícula Nº 110774-7i, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 180/2024, Publicado no D.o.e Em 21 de Fevereiro de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Francisco Felicio Mendes, Fundação Amazonprev, Maria de Nazare Uchoa Felicio

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 16) PROCESSO Nº 12391/2024

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. Getulio Valentim Gonçalves, Matrícula Nº 115.468-0a, no Cargo de Professor Nível Superior 40h 1-c, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 169/2024-gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 01 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Getulio Valentim Gonçalves, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 17) PROCESSO Nº 12412/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria de Jesus Freitas de Matos Ribeiro, na Condição de Cônjuge e Ao Sr. João Paulo de Matos Ribeiro, na Condição de Filho do Ex-servidor Franciney Ribeiro dos Santos, Matrícula Nº 167601-6b, no Cargo de Farmaceutico Bioquimico, Classe A, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas-ses, de Acordo com a Portaria Nº 405/2024, Publicado no D.o.e Em 21 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria de Jesus Freitas de Matos Ribeiro, Franciney Ribeiro dos Santos, João Paulo de Matos Ribeiro

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 18) PROCESSO Nº 12460/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Aldenora do Nascimento Bezerra, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Vilmar de Castro Bezerra, Matrícula Nº 053.959-7d, na Patente de 2º Tenente, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com a Portaria Nº 278/2024, Publicado no D.o.e Em 23 de Fevereiro de 2024.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Vilmar de Castro Bezerra, Aldenora do Nascimento Bezerra

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 19) PROCESSO Nº 12711/2024

**Anexos:** 12695/2014

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.70

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Ieda dos Santos Moraes, Matrícula N° 009.888-4b, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-c, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo Portaria Conjunta N° 240/2024 - Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 22 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Ieda dos Santos Moraes, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 20) PROCESSO N° 12728/2024

**Anexos:** 12497/2015

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensã Concedida a Sra. Ana Paula Fernandes Duarte, na Condição de Cônjuge do Ex Servidor Sr. Geraldo de Souza Duarte, Matrícula N°.126825-2b, no Posto de Soldado, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com a Portaria N°658/2024, Publicado no D.o.e Em 12 de Abril de 2024.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Ana Paula Fernandes Duarte, Fundação Amazonprev, Geraldo de Souza Duarte

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 21) PROCESSO N° 12759/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Zanele Rocha Teixeira, Matrícula N° 009.850-7a, no Cargo de Professor Nível Médio 40h 2 "c", do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N° 238/2024, Publicado no D.o.m Em 22 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Zanele Rocha Teixeira, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 22) PROCESSO N° 12791/2024

**Anexos:** 12909/2024 e 13168/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Mario Jorge Alves Fernandes, na Condição de Cômjuge da Ex-servidora Ana Tereza da Costa Fernandes, nos Cargos de Professor Pf20.adc-vi. 6ª Classe, Referência E, Matrícula N° 016485-2d e Professor Pf20h.mag-vii, 7ª Classe, Referência A, Matrícula N° 016485-2e, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar-seduc, de Acordo com a Portaria N° 621/2024, Publicado no D.o.e Em 17 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Mario Jorge Alves Fernandes, Ana Tereza da Costa Fernandes

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 23) PROCESSO N° 12804/2024

**Anexos:** 11310/2015 e 11957/2019

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Floripe da Silva Barbosa, na Condição de Cômjuge do Ex Servidor Sr. Aluizio Fernandes Barbosa, do Órgão Prefeitura Municipal de Manacapuru/am, de Acordo com o Decreto Municipal N°.1914, de 15 de Dezembro de 2023, Publicado no D.o.m Em 19 de Dezembro de 2023.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.71

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manacapuru

**Interessado(s):** Floripe da Silva Barbosa, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim, Aluízio Fernandes Barbosa

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 24) PROCESSO Nº 12942/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Ana Beatriz de Melo Braga, na Condição de Filha do Ex-servidor Roberto Braga da Costa, Matrícula Nº 234.852-7a, no Cargo de Professor 4º Classe, Pf40-lpl-iv, Referência A, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 778/2024, Publicado no D.o.e Em 30 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Ana Beatriz de Melo Braga, Fundação Amazonprev, Roberto Braga da Costa

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 25) PROCESSO Nº 12999/2024

**Anexos:** 11113/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Manoel Silvio Batista Gomes, Matrícula Nº. 033, no Cargo de Escrivão "e", do Órgão Prefeitura Municipal de Nhamundá/am, de Acordo com o Decreto Municipal Nº. 554/2023, Publicado no D.o,m Em 04 de Janeiro de 2024.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Nhamundá

**Interessado(s):** Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá - Impan, Manoel Silvio Batista Gomes

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 26) PROCESSO Nº 13015/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Antonio Carlos Carneiro da Silva Nossa, Matrícula Nº 162335-4c, no Cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe A, Referência 2, do Órgão Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj, de Acordo com a Portaria Nº 563/2024, Publicado no D.o.e Em 29 de Abril de 2024.

**Órgão:** Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Antonio Carlos Carneiro da Silva Nossa

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 27) PROCESSO Nº 13031/2024

**Anexos:** 14169/2023

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Manuel dos Santos Franco, Matrícula Nº 167, no Cargo de Professor Nível 2-j, do Órgão Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, de Acordo com a Portaria N.º 4016 de 30 de Novembro de 2023, Publicado no D.o.m. Em 04 de Dezembro de 2023.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Interessado(s):** Manuel dos Santos Franco, Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.72

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 28) PROCESSO Nº 13052/2024

**Anexos:** 16985/2019

**Assunto:** Aposentadoria Revisão

**Obj.:** Revisão da Aposentadoria da Sra. Maria Ciglia de Lima Furtado Barreto, Matrícula Nº 104.342-0 A, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-c, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 420/2024, Publicado no D.o.m. Em 26 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Maria Ciglia de Lima Furtado Barreto

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 29) PROCESSO Nº 13063/2024

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez da Sra. Jucileide Castilho da Silva, Matrícula Nº 1507, no Cargo de Professor Nível 2-e, do Órgão Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, de Acordo com a Portaria Nº 4003 de 28 de Novembro de 2023, Publicado no D.o.m Em 04 de Dezembro de 2023.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Interessado(s):** Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev, Jucileide Castilho da Silva

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 30) PROCESSO Nº 13072/2024

**Anexos:** 13652/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Iduceides de Souza Carneiro, Matrícula Nº 009.246-0c, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência "e", do Órgão Secretaria de Estado da Administração e Gestão - Sead, de Acordo com a Portaria N.º 711/2024, Publicado no D.o.e. Em 30 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Administração e Gestão - Sead

**Interessado(s):** Iduceides de Souza Carneiro, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 31) PROCESSO Nº 13087/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Walnir Lobo Costa, Matrícula Nº 147147-3b, no Cargo de Auxiliar de Patologia Clínica A, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Classe A, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 672/2024, Publicado no D.o.e Em 29 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Walnir Lobo Costa

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 32) PROCESSO Nº 13095/2024

**Assunto:** Pensão por Morte





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.73

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Luz Marina Aicate Amia, na Condição de Companheira do Ex-servidor Rodrigues Ramires Aiambo, Matrícula Nº 1676, no Cargo de Professor de Ens. Fund. 1º Ao 5º Ano, do Orgão Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, de Acordo com o Decreto Nº 101, de 11 de Abril de 2024, Publicado no D.o.m. Em 19 de Abril de 2024.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

**Interessado(s):** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant - Fmps, Rodrigues Ramires Aiambo, Luz Marina Aicate Amia

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 33) PROCESSO Nº 13135/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Raimundo Carlos Trajano de Almeida, Matrícula Nº. 000.339-5 A, no Cargo de Técnico Legislativo Municipal D-iv, do Orgão Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato da Presidência Nº 141/2024 - Gp/dg. Publicado no D.o.m Em 26 de Abril de 2024.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaus - Cmm

**Interessado(s):** Raimundo Carlos Trajano de Almeida, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 34) PROCESSO Nº 13354/2024

**Anexos:** 12508/2014 e 10263/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Retificação da Transferência/reserva Remunerada do Sr. Pedro Correa Picanço Filho, Matrícula Nº 053576-1a, Ao Posto de 2º Tenente, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 13 de Maio de 2024, Publicado no D.o.e Em 13 de Maio de 2024.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Pedro Corrêa Picanço Filho, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 35) PROCESSO Nº 13386/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Elza Michiles de Castro, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Ophir de Castro, Matrícula Nº 000.882-6b, no Cargo de Secretário com Subsídio de Juiz de Entrência Inicial, do Orgão Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, de Acordo com a Portaria Nº 780/2024, Publicado no D.o.e. Em 03 de Maio de 2024.

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

**Interessado(s):** Ophir de Castro, Fundação Amazonprev, Elza Michiles de Castro

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 36) PROCESSO Nº 13485/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Linda Fidelis de Lira, na Condição de Companheira do Ex-servidor Francisco de Assis Melo Campos, Matrícula Nº 016, no Cargo de Vigia - Diii, do Orgão Câmara Municipal de Benjamin Constant, de Acordo com o Decreto Nº 036, de 02 de Fevereiro de 2024, Publicado no D.o.m Em 06 de Fevereiro de 2024.

**Órgão:** Câmara Municipal de Benjamin Constant





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.74

**Interessado(s):** Francisco de Assis Melo Campos, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant - Fmfs, Linda Fidelis de Lira  
**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 37) PROCESSO Nº 13491/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Francisco Mendes da Silva, Matrícula Nº 095.196-0, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 382/2024, Publicado no D.o.m Em 22 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

**Interessado(s):** Francisco Mendes da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 38) PROCESSO Nº 13502/2024

**Anexos:** 11859/2022

**Assunto:** Aposentadoria Revisão

**Obj.:** Revisão da Aposentadoria por Invalidez da Sra. Gilmar Bezerra Pereira, Matrícula Nº 097.788-8 B, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-e, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 457/2024 – Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 08 de Maio de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Gilmar Bezerra Pereira, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 39) PROCESSO Nº 13648/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Henrylane Brito de Menezes Costa, Matrícula Nº 079.385-0a, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-b, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 442/2024, Publicado no D.o.m Em 3 de Maio de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Henrylane Brito de Menezes Costa

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 40) PROCESSO Nº 13660/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Francisca da Silva Gomes, Matrícula Nº 079.543-7a, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 9-c, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 452/2024 - Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 07 de Maio de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Maria Francisca da Silva Gomes

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 41) PROCESSO Nº 13693/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.75

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria da Conceicao Ferreira Pinheiro, Matrícula N° 060.647-2b, no Cargo de Professor Nivel Médio 20h 4-a, do Orgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 460/2024 – Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 08 de Maio de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Maria da Conceicao Ferreira Pinheiro, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

#### 42) PROCESSO N° 13710/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Raimundo do Vale e Sena Junior, Matrícula N° 000.300-0a, no Cargo Deagente de Administrativo D-iv, do Orgão Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato da Presidência N° 161/2024 - Gp/dg, Publicado no D.o.m Em 06 de Maio de 2024.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaus - Cmm

**Interessado(s):** Raimundo do Vale e Sena Junior, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

#### 43) PROCESSO N° 13720/2024

**Anexos:** 13828/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Oswaldo da Silva, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Maria da Gloria da Silva, Matrícula N° 029.422-5b, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe - Referência A, do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria N° 930/2024, Publicado D.o.e. Em 22 de Maio de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria da Gloria da Silva, Oswaldo da Silva

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

#### 44) PROCESSO N° 13772/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Alderiza da Silva Nascimento Raposo, Matrícula N° 003.375-8a, no Cargo de Agente Administrativo D-iv, do Orgão Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato da Presidência N° 183/2024 - Gp/dg, Publicado no D.o.m. Em 13 de Maio de 2024.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaus - Cmm

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Alderiza da Silva Nascimento Raposo

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

#### 45) PROCESSO N° 13839/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Didia Soares Barbosa Ferreira, Matrícula N° 083.421-1 B, no Cargo de Especialista Em Saúde - Farmacêutico com Especialidade Em Análises Clinicas F-12, do Orgão Secretaria Municipal de Saúde – Sems, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 509/2024 – Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 16 de Maio de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Sems

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Didia Soares Barbosa Ferreira





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.76

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 46) PROCESSO Nº 13858/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Simone Freitas de Oliveira, Matrícula Nº 062.691-0a, no Cargo de Professor Nível Médio 20h "2-d", do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 524/2024, Publicado no D.o.m Em 21 de Maio de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Simone Freitas de Oliveira

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

#### 1) PROCESSO Nº 10549/2019

**Assunto:** Embargos de Declaração

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Francisco Costa dos Santos, Prefeito do Município de Carauari, Referente a 1ª Parcela do Termo de Convênio Nº 97/2014, Firmado com a Seduc.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Rossieli Soares da Silva, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, Francisco Costa dos Santos

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428

#### 2) PROCESSO Nº 16218/2019

**Assunto:** Embargos de Declaração

**Obj.:** Tomada de Contas da Parcela Única do 1º Termo Aditivo Ao Convenio Nº 84/2014 Firmado Entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Carauari

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Carauari, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, Rossieli Soares da Silva, Francisco Costa dos Santos

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Leda Mourao Domingos - 10276, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Camila Pontes Torres - 12280, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

#### 3) PROCESSO Nº 11547/2024

**Anexos:** 13060/2022

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria de Lourdes Melo da Silva, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Alberto Alvares da Silva, Matrícula Nº 007.302-2b, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria N.º 3012/2023, Publicado no D.o.e. Em 27 de Dezembro de 2023.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.77

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Alberto Alvares da Silva, Maria de Lourdes Melo da Silva, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

#### 4) PROCESSO Nº 13077/2024

**Anexos:** 13470/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria do Carmo Costa, Matrícula Nº 080.714-1b, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-e, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com Portaria Conjunta N.º 311/2024, Publicada no D.o.m Em 08 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Maria do Carmo Costa

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

#### 5) PROCESSO Nº 10720/2020

**Assunto:** Prestação de Contas de Convênios Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Nadiel Serrão do Nascimento, Prefeito de Itapiranga, Referente a 1ª e 2ª Parcelas do Termo de Convênio Nº 043/2010, Firmado com a Ciama.

**Órgão:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama

**Interessado(s):** Nadiel Serrão do Nascimento, Antônio Aluizio Barbosa Ferreira, Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama, Prefeitura Municipal de Itapiranga, Waldivia Ferreira Alencar

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

#### 6) PROCESSO Nº 11092/2023

**Assunto:** Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

**Obj.:** Processo Para Análise de 35 Admissões Realizadas pela Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação de Maués no 1º Quadrimestre de 2022 Através de Processo Seletivo Simplificado de Número: 0001/2021

**Órgão:** Fundo Municipal de Educação de Maués

**Interessado(s):** Elane Cristina Paulino de Andrade, Aldeneia Paz da Silva, Francinaldo Souza da Silva, Walquimar Viana, Raimunda Honorina Ramos dos Santos, Elidiane Gomes de Oliveira, Laidson Pereira Batista, Prefeitura Municipal de Maués, Jordiley Batista Batista, Sergio Mazzini Leite Filho, Fundo Municipal de Educação de Maués, Emerson Garcia dos Santos, Herlane Martins Fernandes

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

#### 7) PROCESSO Nº 16094/2023

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Convênio Nº 036/2022, de Responsabilidade do Sr. Petrucio Pereira de Magalhães Júnior, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, e a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/am

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

**Interessado(s):** Anderson Jose de Sousa, Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Petrucio Pereira de Magalhaes Junior

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.78

### 8) PROCESSO Nº 10070/2024

**Assunto:** Admissão de Pessoal Concurso Público

**Obj.:** Processo Para Análise de 2 Admissões Realizadas pela Secretaria Municipal de Educação – Semed no Exercício de 2023 Através de Concurso Público de Número: 0001/2017.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Ana Patricia Colares Paz, Nyeble Ferreira Cunha

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 9) PROCESSO Nº 12657/2024

**Anexos:** 12736/2024 e 12739/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Antonio Gomes Cavalcante, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Deusdelia Ferreira Cavalcante, Matrícula Nº 100.745-9c, no Cargo de Assistente Administrativo, 4ª Classe, Referência 1, do Órgão Polícia Civil do Estado do Amazonas, de Acordo com a Portaria N.º 579/2024, Publicado no D.o.e. Em 12 de Abril de 2024.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Interessado(s):** Antonio Gomes Cavalcante, Fundação Amazonprev, Deusdelia Ferreira Cavalcante

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 10) PROCESSO Nº 12793/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Jose Izidro da Silva Filho, Matrícula Nº 000.143-0a, no Cargo de Analista Judiciário, Classe F, Nível Iii, do Órgão Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, de Acordo com o Ato Nº 230, de 07 de Março de 2024, Publicado no D.o.e. Em 12 de Março de 2024.

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

**Interessado(s):** Jose Izidro da Silva Filho, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 11) PROCESSO Nº 12830/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Mirtes Fernandes Barreira Maia, Matrícula Nº 503, no Cargo de Professor e Fd 6ª a 9ª Ns - Pf - Esp-ii-I, do Órgão Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, de Acordo com o Decreto N.º 116, de 18 Abril de 2024, Publicado no D.o.m. Em 23 de Abril de 2024.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

**Interessado(s):** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant - Fmps, Mirtes Fernandes Barreira Maia

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 12) PROCESSO Nº 12841/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Gorete Ponde, Matrícula Nº 080.580-7a, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 9-a, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Nº 262/2024-gp/manaus Providência, Publicado no D.o.m. Em 27 de Março de 2024

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.79

**Interessado(s):** Maria Gorete Ponde, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 13) PROCESSO Nº 12855/2024

**Anexos:** 13005/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria de Lourdes da Silva Pereira, Matrícula Nº 006.296-0b, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 3-e, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Nº 261/2024 - Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 27 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Maria de Lourdes da Silva Pereira, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 14) PROCESSO Nº 12856/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Francisco Oliveira Pinheiro, Matrícula Nº 000.326-3a, no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Referência V, Ft-1, do Órgão Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, de Acordo com a Portaria Nº. 588/2024, Publicado no D.o.e. Em 05 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Francisco Oliveira Pinheiro

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 15) PROCESSO Nº 12997/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Martins Alves Pereira, Matrícula Nº. 108210-8a, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "d", Referência 2, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº. 723/2024, Publicado no D.o.e Em 29 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Martins Alves Pereira

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 16) PROCESSO Nº 13094/2024

**Anexos:** 10151/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Manoel Altamir Belizario de Paiva, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Glória Cavalcante Pinheiro, Matrícula Nº 281, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais D-8 - Aposentada, do Órgão Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, de Acordo com a Portaria Nº 4056 de 14 Dezembro de 2023, Publicado no D.o.m. Em 04 de Janeiro de 2024.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Interessado(s):** Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev, Manoel Altamir Belizario de Paiva, Glória Cavalcante Pinheiro

**Procurador(a):** João Barroso de Souza





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.80

### 17) PROCESSO Nº 13169/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Célia Maria Piedade Belota, Matrícula Nº. 000.379-4 A, no Cargo de Técnico Legislativo Municipal D-iv, do Órgão Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato da Presidência Nº 179/2024 - Gp/dg, Publicado no D.o.m Em 10 de Maio de 2024.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaus - Cmm

**Interessado(s):** Célia Maria Piedade Belota, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 18) PROCESSO Nº 13504/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Gilmar Osorio Costa, Matrícula Nº 064.812-4 A, no Cargo de Assistente Em Saúde - Técnico Em Patologia Clínica D-12, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Sems, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 374/2024 – Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 22 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Sems

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Gilmar Osorio Costa

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 19) PROCESSO Nº 13518/2024

**Anexos:** 11719/2022

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra Sanderli Maria Catique dos Santos, Matrícula Nº 149.129-6b, no Cargo de Professor - Pf20. Esp-iii, 3º Classe, Referência "d1", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 774/2024, Publicado no D.o.e Em 20 de Maio de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Sanderli Maria Catique dos Santos, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 20) PROCESSO Nº 13534/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Argemiro de Sousa Miranda, Matrícula Nº 110.215-0e, no Cargo de Professor com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência A, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 531/2024, Publicado no D.o.e. Em 19 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Argemiro de Sousa Miranda

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

### 1) PROCESSO Nº 16118/2020

**Anexos:** 16117/2020

**Assunto:** Embargos de Declaração





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.81

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Mamoud Amed Filho, Prefeito de Itacoatiara, Referente a 1ª Parcela do Termo de Convênio Nº 07/2014, Firmado com a Seduc. (processo Físico Originário Nº 4783/2015)

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Mamoud Amed Filho, Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Ramon da Silva Caggy - 15715, Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851, Ramon da Silva Caggy - 15715

### 2) PROCESSO Nº 16117/2020

**Assunto:** Prestação de Contas de Convênios Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr Mamoud Amed Filho, Prefeito de Itacoatiara, Referente a 2ª Parcela do Termo de Convênio Nº 07/2014, Firmado com a Seduc. (processo Físico Originário Nº 4784/2015)

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Mamoud Amed Filho, Rossieli Soares da Silva, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 3) PROCESSO Nº 16246/2021

**Assunto:** Embargos de Declaração

**Obj.:** Tomada de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Convênio Nº 63/2019 - Sepror, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Prefeitura Municipal de Ipixuna.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

**Interessado(s):** Eric Michel Amaral Neves da Silva, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva, Any Gresy Carvalho da Silva, Fábio Nunes Bandeira de Melo, Petrucio Pereira de Magalhaes Junior, Lívia Rocha Brito, Prefeitura Municipal de Ipixuna, Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Maria do Socorro de Paula Oliveira, Erick de Melo Barbosa Junior, Camilla Trindade Bastos, Bruno Vieira da Rocha Barbirato, Camila Pontes Torres

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 4) PROCESSO Nº 11634/2020

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Delcimar Ferreira de Oliveira, no Cargo de Motorista, Matrícula Nº 091, Lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo - Prefeitura Municipal de Carauari, Conforme o Decreto Nº 002/2019-gp, de 03/01/2019.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Carauari

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Carauari, Bruno Luis Litaiff Ramalho, Delcimar Ferreira de Oliveira

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 5) PROCESSO Nº 10278/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Remilza Garrido da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 9-1, da Câmara Municipal de Carauari, Publicado no Dom Em 10/12/2019.

**Órgão:** Câmara Municipal de Carauari





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.82

**Interessado(s):** Jair Gomes Pereira, Fundo de Previdência Municipal de Carauari, Remilza Garrido da Silva

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 6) PROCESSO Nº 10765/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Ridervan Cleto Martins, no Cargo de Vigia, Matrícula 00624, Lotado na Prefeitura Municipal de Caapiranga, Publicado no Dom Em 30 de Janeiro de 2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Caapiranga

**Representante:** Francisco Adoniran Macena da Costa

**Interessado(s):** Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga – Funprevic, Ridervan Cleto Martins

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 7) PROCESSO Nº 11491/2021

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Convênio Nº 021/2018, Firmado Entre a Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur e a Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.

**Órgão:** Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur

**Ordenador:** Orsine Rufino de Oliveira Junior

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur, Paulo de Oliveira Mafra

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Advogado(a):** Ayanne Fernandes Silva - 10351, Izabelle Gomes Batista - 17411, Marcos dos Santos Carneiro Monteiro - 12846, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177

### 8) PROCESSO Nº 12029/2021

**Anexos:** 10327/2021, 12019/2021 e 12207/2017

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Nidya Soares de Menezes, na Condição de Companheira do Sr. Jose Donato Gomes do Carmo, Matrícula 319-8a, Lotado na Prefeitura Municipal de Iranduba, Publicado no Dom no Dia 06 de Outubro de 2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Iranduba

**Interessado(s):** Nidya Soares de Menezes, Instituto de Previdência de Iranduba – Inprevi, Fundação Amazonprev, Jose Donato Gomes do Carmo

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 9) PROCESSO Nº 16869/2021

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 02/2019 - Sepror, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Associação dos Engenheiros de Pesca do Amazonas - Aep-am.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

**Interessado(s):** Associação dos Engenheiros de Pesca do Amazonas - Aep - Am, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Petrucio Pereira de Magalhaes Junior, Tomás Igo Munoz Sanches

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.83

### 10) PROCESSO Nº 10754/2022

**Assunto:** Tomada de Contas de Transferência Voluntária Contrato de Gestão

**Obj.:** Tomada de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Contrato de Gestao Nº 001/2018, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Aadesam

**Órgão:** Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

**Interessado(s):** Auxiliadora Abrantes Pinto, Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental - Aadesam, Braulio da Silva Lima, Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas, Ana Paula Machado Andrade de Aguiar

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 11) PROCESSO Nº 13416/2022

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Ana Viana de Almeida, Matrícula N.º 154, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Órgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Publicado pelo D.o.m. Em 15 de Abril de 1999.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Fonte Boa

**Interessado(s):** Miguel Arantes, Ana Viana de Almeida, Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 12) PROCESSO Nº 14716/2022

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Jacira Praiano, Matrícula Nº 000.334, no Cargo de Professor Rural Nível I, do Órgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa, de Acordo com o Decreto Nº 035 de 06 de Junho de 2005.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Fonte Boa

**Interessado(s):** Miguel Arantes, Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas, Maria Jacira Praiano

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 13) PROCESSO Nº 15830/2022

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez da Sra. Raimunda Martins da Silva Bispo, Matrícula Nº 000.488, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Órgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa, de Acordo com o Decreto Nº 084/2006.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Fonte Boa

**Interessado(s):** Raimunda Martins da Silva Bispo, Miguel Arantes, Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 14) PROCESSO Nº 16140/2022

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio - Obras

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária/termo de Convênio - Obras da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra da Transfererência Voluntária de Número: 0006/2022, 1ª Parcela, do Exercício 2022 da Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.84

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Caapiranga

**Interessado(s):** Carlos Henrique dos Reis Lima, Francisco Andrade Braz, Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, Prefeitura Municipal de Caapiranga, Denis Botelho da Silva

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 15) PROCESSO Nº 10325/2023

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Donilson Saraiva de Souza, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Animeire Ferreira Nunes, Matrícula Nº. 1082, no Cargo de Professora Leiga (monitora) na Comunidade do Acari, Efetiva, do Órgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa, de Acordo com o Decreto Nº. 14 de 02 de Abril de 2009.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Fonte Boa

**Interessado(s):** Miguel Arantes, Animeire Ferreira Nunes, Donilson Saraiva de Souza, Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 16) PROCESSO Nº 11958/2023

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

**Obj.:** Prestação de Contas, Parcela Única, do Termo de Convênio Nº 011/2020, de Responsabilidade do Sr. Petrucio Pereira Magalhães Júnior, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror e a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

**Interessado(s):** Petrucio Pereira de Magalhaes Junior, David Nunes Bemerguy, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 17) PROCESSO Nº 12343/2023

**Assunto:** Admissão de Pessoal Contratação Direta

**Obj.:** Processo Para Análise de 66 Admissões Realizadas pela Secretaria Municipal de Saude da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã no 1º Quadrimestre de 2021.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

**Representante:** Jander Paes de Almeida

**Interessado(s):** Izaura Coelho de Macedo, Tatiana Miranda Gomes, Diego Rebello Pereira, Jareusa Moreira da Costa, Hilzalina Colares da Costa, Jose Augusto Melo Nogueira, Romeria Galucio da Silva, Caroline Marques Nogueira, Izabel Cristina Cruz da Cunha, Raimundo Ricardo Barbosa Graca

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Advogado(a):** Mariana Pereira Carlotto - 17299, Isaac Luiz Miranda Almas - 12199, Tycianne Larissa de Vasconcelos Dias Marie - 10727

### 18) PROCESSO Nº 12451/2023

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Orinei do Nascimento Carvalho, no Cargo de Professora do Órgão Prefeitura Municipal de Caapiranga, de Acordo com o Decreto Nº 11/2023, Publicado no D.o.m. 23 de Fevereiro de 2023.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Caapiranga





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.85

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Caapiranga, Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga – Funprevic, Maria Orinei do Nascimento

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 19) PROCESSO Nº 12488/2023

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Jose Calisto Pinto, Matrícula Nº 207, no Cargo de Motorista de Lancha, Nível MI-ib, do Órgão Prefeitura Municipal de Envira, de Acordo com a Portaria Nº 489/2020, de 11 de Novembro de 2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Envira

**Interessado(s):** Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira – Fapenv, Jose Calisto Pinto

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 20) PROCESSO Nº 12636/2023

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

**Obj.:** Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 004/2022, de Responsabilidade da Sra Jane Mara Silva de Moraes, da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.

**Órgão:** Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - Semasc

**Interessado(s):** Jane Mara Silva de Moraes, Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - Semasc, Rosely Goncalves Braga, Associação Semeando Integração a Cidadania - a

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 21) PROCESSO Nº 12694/2023

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Cooperação

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Parceria Nº 001/2023, de Responsabilidade da Sra. Kely Patrícia Paixão Silva, Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas e a Secretária de Estado da Assistência Social - Seas, e o Instituto Samaúma - Assis

**Órgão:** Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

**Interessado(s):** Nayluce de Lima Pereira, Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, Kely Patricia Paixao Silva, Associação Instituto Samaúma

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 22) PROCESSO Nº 12763/2023

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sra. Edla Antunes Falcao de Souza, Matrícula Nº 160.333-7b, no Cargo de Nutricionista com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Nutricionista, Classe "a", Referência "1", do Órgão Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, de Acordo com a Portaria Nº 657/2023, Publicado no D.o.e Em 29 de Março de 2023.

**Órgão:** Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon

**Interessado(s):** Edla Antunes Falcao de Souza, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 23) PROCESSO Nº 12785/2023

**Assunto:** Admissão de Pessoal Contratações Temporárias





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.86

**Obj.:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Contratação Temporária de Fisioterapeutas, Médicos, Técnicos e Agentes de Saúde Indígena - Realizados Em 2020. (cumprimento do Item 9.3 do Acórdão N°377/2023 – Tce – Primeira Câmara - Processo Tce - Am N° 15698/2021)

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

**Interessado(s):** Marcelo Magaldi Alves, Procuradoria Geral do Município de Manaus - Pgm, Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 24) PROCESSO N° 12851/2023

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Raimunda Leida Nascimento de Lima, Matrícula N°00133-1, no Cargo de Professora, do Orgão Prefeitura Municipal de Caapiranga, de Acordo com o Decreto N°. 012/2023, Publicado no D.o.m. Em 23 de Fevereiro de 2023.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Caapiranga

**Interessado(s):** Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga – Funprevic, Prefeitura Municipal de Caapiranga, Raimunda Leida Nascimento de Lima

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 25) PROCESSO N° 12920/2023

**Assunto:** Tomada de Contas de Transferência Voluntária Termo de Parceria

**Obj.:** Tomada de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Parceria N° 005/2021, de Responsabilidade do Sra, Kely Patricia Paixão Silva, Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas , e a Secretária de Estado da Assistência Social - Seas.

**Órgão:** Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

**Interessado(s):** Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, Kely Patricia Paixao Silva, Vanusa Torres da Silva, Instituto Criarte do Amazonas

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 26) PROCESSO N° 13152/2023

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. José Maria Lisbôa Artriclino, Matrícula N° 832-1, no Cargo de Professor Classe B, Referência 3, do Orgão Prefeitura Municipal de Beruri, de Acordo com o Decreto N.º 091/2019-gpmb, Publicado no D.o.m. Em 03 de Outubro de 2019.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Beruri

**Interessado(s):** José Maria Lisbôa Artriclino, Prefeitura Municipal de Beruri, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, Fundação Amazonprev, Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 27) PROCESSO N° 13536/2023

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

**Obj.:** Prestação de Contas do Termo de Convênio N° 004/2018, de Responsabilidade do Sr. Fernando Paiva Pires Junior, do Subcomando de Ações de Defesa Civil- Subcomadec.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Anori





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.87

**Interessado(s):** Subcomando de Ações de Defesa Civil – Subcomadec, Jamilson Ribeiro Carvalho, Fernando Paiva Pires Junior, Prefeitura Municipal de Anori

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Advogado(a):** Ayanne Fernandes Silva - 10351

### 28) PROCESSO Nº 13642/2023

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. José Ribamar Macedo de Farias, Matrícula Nº 005.425-9a, no Cargo de Assistente Técnico, Classe "c", Referência 3, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam) -, de Acordo com a Portaria N.º 10s5/2022, Publicado no D.o.e. Em 16 de Maio de 2023.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, José Ribamar Macedo de Farias

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 29) PROCESSO Nº 14759/2023

**Anexos:** 14964/2023

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sr. Francisco Lobo de Lima, Matrícula Nº 027.051-2b, no Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência "g1" do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc -, de Acordo com a Portaria N.º 1465/2023, Publicado no D.o.e. Em 28 de Julho de 2023.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Francisco Lobo de Lima, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 30) PROCESSO Nº 15431/2023

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Elda de Nazare Avelino, Matrícula Nº 012.374-9 A, no Cargo de Analista Municipal I – Economia A-13, do Órgão Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 746/2023, Publicado no D.o.m. Em 26 de Setembro de 2023.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad

**Interessado(s):** Elda de Nazare Avelino, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 31) PROCESSO Nº 15565/2023

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 017/2023, de Responsabilidade do Sr. Marcos Apolo Muniz de Araújo, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, e o Gremio Recreativo Social Cultural e Filantrópico Escola de Samba Mocidade Independente do Coroadó

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

**Interessado(s):** Mocidade Independente do Coroadó-g.r.e.s, Marcos Apolo Muniz de Araujo, Lilian Cassia de Mello Pinheiro, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Luciano Araujo Tavares - 12512, Ayrton de Sena Gentil - 12521, Alcemir Pessoa Figliuolo Neto - 13248, Lucas Alberto de Alencar Brandão - 12555, Bruno da Cunha Moreira - 17721





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.88

### 32) PROCESSO Nº 15807/2023

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada do Sr. Ismael Antonio de Paula, Matrícula Nº 131509-9a, na Graduação de Subtenente, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 25 de Agosto de 2023, Publicado no D.o.e Em 25 de Agosto de 2023.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Ismael Antonio de Paula, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 33) PROCESSO Nº 15926/2023

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. José Varney Goncalves Dias, Matrícula Nº 124.345-4b, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência "g", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº. 2089/2023, Publicado no D.o.e. Em 06 de Setembro de 2023.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Jose Varney Goncalves Dias, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 34) PROCESSO Nº 16067/2023

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Antonio José de Paula Neto, Matrícula Nº 114.426-0b, no Cargo de Técnico de Saúde, 3ª Classe, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "a", Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria N.º 2207/2023, Publicado no D.o.e. Em 12 de Setembro de 2023.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Antonio José de Paula Neto

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 35) PROCESSO Nº 16278/2023

**Assunto:** Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

**Obj.:** Processo Para Análise de 1 Admissão Realizada pela Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc no 2º Quadrimestre de 2022.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Arlete Ferreira Mendonca, Ana Cleide de Oliveira Soares

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 36) PROCESSO Nº 16281/2023

**Assunto:** Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

**Obj.:** Processo Para Análise de 347 Admissões Realizadas pela Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc no 1º Quadrimestre de 2022.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Judith Silva dos Santos, Solange Teixeira Palheta, Clemilton de Lima Barbosa, Lais Helena Miranda Santos, Maria Valcilene Pereira Brandao, Regina Marta do Nascimento Cardoso, Juliana de Oliveira





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.89

Correa, Sebastiao Fabio Torres de Carvalho, Eugenia Maria Monteiro Brito Macedo, Maraly Isabel Pedrosa Pimentel

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 37) PROCESSO Nº 16319/2023

**Assunto:** Admissão de Pessoal Concurso Público

**Obj.:** Processo Para Análise de 1 Admissão Realizada pela Secretaria Municipal de Educação – Semed no Exercício de 2022.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Alvanir Nogueira Teixeira

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 38) PROCESSO Nº 16377/2023

**Assunto:** Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

**Obj.:** Processo Para Análise de 24 Admissões Realizadas pela Fundo Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira no 1º Quadrimestre de 2022.

**Órgão:** Fundo Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira

**Interessado(s):** Clovis Moreira Saldanha, Alberto da Silva Melgueiro, Estevao da Silva Alvares, Tadeu Lana Ferreira, Eladio Cordeiro Maia, Daniel Romero Lino, Domingos Savio Dias Alvares, Cleto Lopes Macedo, Romeu Brazao Miguel, Marineide Bernardo Mateus, Pedro Moraes de Souza, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 39) PROCESSO Nº 10080/2024

**Assunto:** Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

**Obj.:** Processo Para Análise de 1 Admissão Realizada pela Secretaria Municipal de Educação - Semed no 1º Quadrimestre de 2023 Através de Processo Seletivo Simplificado de Número: 0001/2020.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Secretaria Municipal de Educação – Semed, Rosiane Pereira Yarumare

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 40) PROCESSO Nº 10094/2024

**Assunto:** Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

**Obj.:** Processo Para Análise de 113 Admissões Realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - Semed no 2º Quadrimestre de 2023 Através de Processo Seletivo Simplificado de Número: 0005/2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Marly da Silva Tenorio, Rosileide Gomes de Oliveira, Misseli da Silva Penha, Patricia Oliveira Pereira, Priscila de Oliveira Ferreira, Rosely Alves dos Santos, Simone Coelho da Silva, Raquel Freitas de Moura, Laudiceia Modesto Ferreira, Suzy Aparecida Batista de Castro

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 41) PROCESSO Nº 10261/2024

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.90

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada da Sra. Alberto Carlos Nogueira de Melo, Matrícula Nº 131.366-a5, na Graduação de 3.º Sargento Qppm, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 28 de Novembro de 2023, Publicado no D.o.e. Em 28 de Novembro de 2023.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Alberto Carlos Nogueira de Melo, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

#### 42) PROCESSO Nº 10518/2024

**Assunto:** Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

**Obj.:** Processo Para Análise de 1 Admissão Realizada pela Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea no 3º Quadrimestre de 2023.

**Órgão:** Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

**Interessado(s):** Lucia Helena Soares de Oliveira

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

#### 43) PROCESSO Nº 10548/2024

**Assunto:** Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

**Obj.:** Processo Para Análise de 5 Admissões Realizadas pela Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea no 3º Quadrimestre de 2023.

**Órgão:** Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

**Interessado(s):** Luany Azevedo da Silva, Janaina dos Santos Dias, Lais Vogt Lopes, Ana Paula Miranda Mundim Pombo, Nathallya Castro Monteiro Alves

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

#### 44) PROCESSO Nº 10769/2024

**Anexos:** 14591/2022

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Joel Wilson Soldera, Matrícula Nº. 0267287-d, no Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência "h1", do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº. 2802/2023, Publicado no D.o.e Em 21 de Dezembro de 2023.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Joel Wilson Soldera

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

#### 45) PROCESSO Nº 10802/2024

**Assunto:** Admissão de Pessoal Contratação Direta

**Obj.:** Processo Para Análise de 1 Admissão Realizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp no 1º Quadrimestre de 2022.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp

**Interessado(s):** Jacianny Pereira Soares

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

#### 46) PROCESSO Nº 10925/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.91

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Sonia Maria de Lima Matos, Matrícula Nº. 1058924-e, no Cargo de Assistente Técnico, 3º Classe, Referência "a", do Órgão Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc, de acordo com a Portaria Nº.0056/2024, Publicado no D.o.e Em 26 de Janeiro de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc

**Interessado(s):** Sonia Maria de Lima Matos, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 47) PROCESSO Nº 11034/2024

**Anexos:** 13659/2019

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. Germano Nascimento Santos, Matrícula Nº 145.181-2a, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii - 3º Classe - Referência "f1", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de acordo com a Portaria Nº 3090/2023, Publicado no D.o.e Em 08 de Janeiro de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, Germano Nascimento Santos

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 48) PROCESSO Nº 11061/2024

**Anexos:** 16047/2023

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. Valdeci Guedes da Silva, Matrícula Nº 1472119a, no Cargo de Professor Pf20.msc-ii - 2ª Classe - Referência G, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de acordo com a Portaria Nº 3115/2023, Publicado no D.o.e Em 18 de Janeiro de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Valdeci Guedes da Silva

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 49) PROCESSO Nº 11114/2024

**Anexos:** 11659/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Rafael Luiz Melo da Silva, na Condição de Companheiro do Ex-servidor Bruno Nunes Froes, Matrícula Nº 221.068-1a, no Cargo de Professor Pf40.lpl-iv, 4ª Classe, Referência B, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de acordo com a Portaria N.º 3063/2023, Publicado no D.o.e. Em 01 de Fevereiro de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Rafael Luiz Melo da Silva, Fundação Amazonprev, Bruno Nunes Froes

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 50) PROCESSO Nº 11130/2024

**Assunto:** Tomada de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Tomada de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 055/2021 de Responsabilidade da Sra. Cadige Jamel Bohadana, Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, e Associação de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social - Mãos Solidárias.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.92

**Órgão:** Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

**Representante:** Cadige Jamel Bohadana

**Interessado(s):** Devilson da Silva Matos, Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social - Mãos Solidárias, Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 51) PROCESSO Nº 11226/2024

**Anexos:** 14482/2023

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Sônia Eria Almeida Gomes, Matrícula Nº 127681-6a, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "c", Referência 3, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 3071/2023, Publicado no D.o.e. Em 15 de Janeiro de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Sônia Eria Almeida Gomes

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 52) PROCESSO Nº 11232/2024

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento, Nº. 29/2020, de Responsabilidade do Sr. William Alexandre Silva de Abreu, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc e Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Itacoatiara - Apae.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc

**Interessado(s):** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara - Apae/itacoatiara, Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc, William Alexandre Silva de Abreu, Sirange Bezerra Rodrigues

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 53) PROCESSO Nº 11244/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Antonio Cavalcante Filho, Matrícula Nº 000.501-0a, no Cargo de Agente de Serviço-administrativo, Classe Ii, Padrão 2, do Órgão Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj, de Acordo com a Ato Nº 003/2024, Publicado no D.o.e. Em 03 de Janeiro de 2024.

**Órgão:** Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj

**Interessado(s):** Antonio Cavalcante Filho, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 54) PROCESSO Nº 11258/2024

**Anexos:** 11608/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria da Conceição dos Santos Nascimento, na Condição de Companheira do Ex-servidor Adamor Souza dos Santos, Matrícula Nº 079.410-4a, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-a, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Nº 81/2024, Publicado no D.o.m Em 26 de Janeiro de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.93

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, Secretaria Municipal de Educação – Semed, Maria da Conceição dos Santos Nascimento, Adamor Souza dos Santos  
**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 55) PROCESSO Nº 11608/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria da Conceição dos Santos Nascimento, na Condição de Companheira do Ex-servidor Adamor Souza dos Santos, Matrícula Nº 163.328-7a, no Cargo de Professor, Pf20-lpl-iv, 4ª Classe, Referência A, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 192/2024, Publicado no D.o.e Em 05 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Secretaria Municipal de Educação – Semed, Fundação Amazonprev, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, Maria da Conceição dos Santos Nascimento, Adamor Souza dos Santos

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 56) PROCESSO Nº 11334/2024

**Anexos:** 12924/2019

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Geraldina de Macedo Vieira, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Jose Gomes Vieira, Matrícula Nº 006.718-0b, no Cargo de Vigia, Classe C, Referência 3, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 139/2024, Publicado no D.o.e Em 01 de Fevereiro de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Geraldina de Macedo Vieira, Jose Gomes Vieira

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 57) PROCESSO Nº 11482/2024

**Assunto:** Tomada de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Tomada de Contas Instaurada por Determinação do Despacho Nº 44/2024-gcfabian, Relativo Ao Termo de Fomento Nº 029/2022, Firmado Entre a Sejusc e o Instituto Social Que a Inclusão Vire Rotina, no Montante de R\$ 100.000,00.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc

**Interessado(s):** Instituto Social Que a Inclusão Vire Rotina, Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 58) PROCESSO Nº 11615/2024

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 038/2020, de Responsabilidade do Sr. William Alexandre Silva de Abreu, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc, e Associação de Apoi Lar de Vitoria.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.94

**Interessado(s):** Associação de Apoio Lar de Vitorias, Alexandre Kim, Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 59) PROCESSO Nº 11657/2024

**Anexos:** 12528/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Jéssica Marques Freires, na Condição de Filha Maior Incapaz e Ao Sr. Jesuino de Albuquerque Neto, na Condição de Companheiro da Ex-servidora Felisbela Marques dos Santos, Matrícula Nº 160.936-0-b, no Cargo de Técnico de Enfermagem A, com Equivalência Remuneratória Ao Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 2925/2023, Publicado no D.o.e. Em 14 de Dezembro de 2023.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Jesuino de Albuquerque Neto, Jéssica Marques Freires, Felisbela Marques dos Santos, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 60) PROCESSO Nº 11686/2024

**Anexos:** 12369/2024

**Assunto:** Pensão Vitalícia

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria Auxiliadora da Costa Silva, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Altino Gomes da Silva, Matrícula Nº 0010, no Cargo de Auxiliar de Operador, do Órgão Prefeitura Municipal de Itacoatiara, de Acordo com o Decreto Nº 036, de 30 de Janeiro de 2024, Publicado no D.o.m. Em 21 de Fevereiro de 2024.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Interessado(s):** Maria Auxiliadora da Costa Silva, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Altino Gomes da Silva

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 61) PROCESSO Nº 11688/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria da Silva Perrone, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Edmar Perrone dos Santos, Matrícula Nº 730, no Cargo de Agente Legislativo, Nível Médio, Referência 17, do Órgão Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam, de Acordo com a Portaria Nº 388/2024, Publicado no D.o.e. Em 12 de Março de 2024.

**Órgão:** Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria da Silva Perrone, Edmar Perrone dos Santos

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 62) PROCESSO Nº 11690/2024

**Anexos:** 10623/2017, 11157/2018, 11017/2017 e 14935/2022

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria Lúcia Vidal Aleluia, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Vigor Santos Gomes da Silva, Matrícula Nº 100.958-3c, no Cargo de Cirurgião Dentista - Classe A, Referência 1, do Órgão





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.95

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria N.º 259/2024, Publicado no D.o.e. Em 12 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Maria Lucia Vidal Aleluia, Fundação Amazonprev, Vigor Santos Gomes da Silva

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 63) PROCESSO Nº 11695/2024

**Anexos:** 11784/2024 e 11764/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Eliana Regina Nascimento Azedo, Matrícula Nº. 1282875b, no Cargo de Assistente Técnico, com Equivalência Para Fins Renumeração no Cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência "a", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 99/2024, Publicado no D.o.e Em 04 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Eliana Regina Nascimento Azedo, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 64) PROCESSO Nº 11716/2024

**Assunto:** Tomada de Contas de Adiantamento

**Obj.:** Tomada de Contas de Adiantamento Referente a Ausência de Prestação de Contas dos Adiantamentos Nº 125/2020 e 126/2020 Concedidos Ao Sr. Mário Arthur da Costa Leal

**Órgão:** Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – Adaf

**Interessado(s):** Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – Adaf, Mario Arthur da Costa Leal, José Augusto Corrêa Lima Omena

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 65) PROCESSO Nº 11751/2024

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº.006/2019, de Responsabilidade da Sra. Viviane Pereira da Silva Lago Lima, Firmado Entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped e a Associação dos Deficientes Físicos de Itapiranga - Ademi

**Órgão:** Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped

**Interessado(s):** Glice Lourdes Marques da Cruz, Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped, Associação dos Deficientes Físicos do Município de Itapiranga

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 66) PROCESSO Nº 11771/2024

**Anexos:** 13935/2023

**Assunto:** Aposentadoria Revisão

**Obj.:** Revisão da Aposentadoria Voluntária do Sr. José Maria Cavalcante, Matrícula Nº 073.044-0b, no Cargo de Assistente Em Saúde – Motorista S.o.s. B-11, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsã, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 163/2024, Publicado no D.o.m Em 29 de Fevereiro de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsã

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, José Maria Cavalcante





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.96

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**67) PROCESSO Nº 11776/2024**

**Anexos:** 12335/2024 e 10869/2019

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria das Dores Menezes da Silva, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Antonio Lopes da Silva, Matrícula Nº 005.379-1b, no Cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria N.º 176/2024, Publicado no D.o.e. Em 23 de Fevereiro de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Antônio Lopes da Silva, Maria das Dores Menezes da Silva

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**68) PROCESSO Nº 11834/2024**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Jose Paiva da Silva, Matrícula Nº 075.027-1 B, no Cargo de Técnico Municipal li - Auxiliar de Serviços Gerais 9-a, do Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 137/2024 – Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 20 de Fevereiro de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

**Interessado(s):** Maria Jose Paiva da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**69) PROCESSO Nº 11850/2024**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Terezinha Assen de Queiroz, Matrícula Nº 138.050-8c, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, com Equivalência Para Fins Remuneratórios no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 166/2024, Publicado no D.o.e Em 04 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Terezinha Assen de Queiroz, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**70) PROCESSO Nº 11889/2024**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria de Fatima Nunes Ribeiro, Matrícula Nº 011.255-6h, no Cargo de Assistente Técnico - 1ª Classe, Referência "d", do Órgão Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana Manaus - Seinfra, de Acordo com a Portaria N.º 242/2024, Publicado no D.o.e. Em 14 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria de Fatima Nunes Ribeiro

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**71) PROCESSO Nº 11909/2024**

**Anexos:** 12383/2024





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.97

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Josefina Fonseca Ferreira, Matrícula Nº 030.406-9d, no Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência "h", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 172/2024, Publicado no D.o.e Em 14 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Josefina Fonseca Ferreira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 72) PROCESSO Nº 11911/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Emilia dos Santos Lopes, Matrícula Nº 162.891-7a, no Cargo de Professor, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4º Classe, Referência "a", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 169/2024, Publicado no D.o.e Em 14 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Emilia dos Santos Lopes, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 73) PROCESSO Nº 11921/2024

**Anexos:** 12519/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Ana Maria Conde Teles, Matrícula Nº. 02581211, no Cargo de Professor Pf40.esp.iii, 3ª Classe, Referência "b", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº.189/2024, Publicado no D.o.e Em 14 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Ana Maria Conde Teles

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 74) PROCESSO Nº 11952/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Luis Carlos Reboucas de Oliveira, Matrícula Nº. 106.156-9b, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, do Órgão Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, de Acordo com a Portaria Nº 250/2024, Publicado no D.o.e Em 14 de Março de 2024.

**Órgão:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

**Interessado(s):** Luis Carlos Reboucas de Oliveira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 75) PROCESSO Nº 12041/2024

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez da Sra. Aldejane Silva dos Santos, Matrícula Nº 182.564-0a, no Cargo de Merendeira, 2ª Classe, Referência "b", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 188/2024, Publicado no D.o.e Em 14 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Aldejane Silva dos Santos





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.98

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 76) PROCESSO Nº 12341/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Edinete de Nazare Valentim, Matrícula Nº Fer09/47159, no Cargo de Professora, Nivel Iii, Classe "d", do Orgão Prefeitura Municipal de Itacoatiara, de Acordo com o Decreto Nº 117 de 07 de Março de 2024, Publicado no D.o.m Em 25 de Março de 2024.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Interessado(s):** Edinete de Nazare Valentim, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 77) PROCESSO Nº 12352/2024

**Anexos:** 12508/2024 e 12509/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Teruo Uratani, Matrícula Nº 107.881-0a, no Cargo de Médico, Classe "a", Referência I, do Orgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 361/2024, Publicado no D.o.e Em 21 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Teruo Uratani, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 78) PROCESSO Nº 12368/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Angela Maria Pessoa Dinelli Soares, na Condição de Companheira do Ex-servidor Francisco Elbi Dinelli Soares, Matrícula Nº 504, no Cargo de Motorista de Maquinas Pesadas, do Orgão Prefeitura Municipal de Maués, de Acordo com a Portaria Nº 0116/2024, de 29 de Janeiro de 2024, Publicado no D.o.m Em 21 de Março de 2024.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maués

**Interessado(s):** Angela Maria Pessoa Dinelli Soares, Francisco Elbi Dinelli Soares, Fundo de Previdência Social do Município de Maués – Sisprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 79) PROCESSO Nº 12426/2024

**Anexos:** 12554/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Raimundo Eduardo de Souza, na Condição de Companheiro da Ex-servidora Elismar Gomes de Moura, Matrícula Nº 091.530-0c, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Orgão Secretaria Municipal de Saúde-semsa, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 178/2024-gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 06 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

**Interessado(s):** Raimundo Eduardo de Souza, Manaus Previdência - Manausprev, Elismar Gomes de Moura

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.99

### 80) PROCESSO Nº 12450/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Nadya Fernandes Picanco Lopes, Matrícula Nº 110.518-3e, no Cargo de Médico Ii (especialista), 3º Classe, Referência C, do Órgão Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - Fuham, de Acordo com a Portaria Nº. 341/2024, Publicado no D.o.e. Em 21 de Março de 2024.

**Órgão:** Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - Fuham

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Nadya Fernandes Picanco Lopes

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 81) PROCESSO Nº 12492/2024

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada do Sr. Sebastião Furtado Guimarães, Matrícula Nº 141813-0a, Ao Posto de Capitão, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas-pmam, de Acordo com o Decreto de 06 de Março de 2024, Publicado no D.o.e Em 06 de Março de 2024.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Sebastião Furtado Guimarães, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 82) PROCESSO Nº 12512/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Francely Gama de Oliveira, Matrícula Nº 158.722-6b, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem "a", com Equivalência Para Fins Remuneratórios no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "a", Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº402/2024, Publicado no D.o.e Em 26 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Francely Gama de Oliveira

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 83) PROCESSO Nº 12535/2024

**Anexos:** 12286/2015

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Zenilda Barros dos Santos, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Deusdeth Vieira dos Santos, Matrícula Nº 139.830-0c, no Cargo de Vigia 3ª Classe Referência A, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 487/2024, Publicado no D.o.e. Em 22 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Zenilda Barros dos Santos, Deusdeth Vieira dos Santos, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 84) PROCESSO Nº 12560/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.100

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Anizete de Araújo, Matrícula Nº 1030-1, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo As-ia, do Orgão Prefeitura Municipal de Envira, de Acordo com a Portaria Nº 1056/2024/gp/pme, de 29 de Fevereiro de 2024, Publicado no D.o.m. Em 07 de Março de 2024.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Envira

**Interessado(s):** Maria Anizete de Araújo, Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira – Fapenv

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 85) PROCESSO Nº 12575/2024

**Anexos:** 15136/2023

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Lucilany Ferreira Leandro, na Condição de Companheira, Keyse Lourenzo Leandro dos Anjos e Haryjha Airiny Leandro dos Anjos, na Condição de Filhos do Ex-servidor Jeanio Batista dos Anjos, Matrícula Nº 2285665-a, na Patente de Cabo, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas-pmam, de Acordo com a Portaria Nº 3032/2023, Publicado no D.o.e Em 08 de Janeiro de 2024.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Lucilany Ferreira Leandro, Haryjha Airiny Leandro dos Anjos, Fundação Amazonprev, Jeanio Batista dos Anjos, Keyse Lourenzo Leandro dos Anjos

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 86) PROCESSO Nº 12581/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Iltamar Tavares Monteiro, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Maria Rita dos Santos Monteiro, nos Cargos de Professor 3ª Classe, Referência G1 - Matrícula Nº 143537-0a e Técnico de Nível Superior 1ª Classe, Referência B, Matrícula Nº 143537-0b, do Orgão Junta Comercial do Estado do Amazonas-jucea e Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 2491/2023, Publicado no D.o.e Em 10 de Novembro de 2023.

**Órgão:** Junta Comercial do Estado do Amazonas - Jucea

**Interessado(s):** Iltamar Tavares Monteiro, Fundação Amazonprev, Maria Rita dos Santos Monteiro

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 87) PROCESSO Nº 12604/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Nazareth das Neves de Moraes, Matrícula Nº 079.343-4 A, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2-e, do Orgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 195/2024, Publicado no D.o.m. Em 12 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Maria Nazareth das Neves de Moraes

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 88) PROCESSO Nº 12612/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria de Fatima Ferreira Lopes, Matrícula Nº 158906-7b, no Cargo de Auxiliar de Serviço A, com Equivalência Para Fins Remuneratórios no Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, Classe A, Referência 1, do Orgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 435/2024, Publicado no D.o.e Em 22 de Março de 2024.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.101

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses  
**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria de Fatima Ferreira Lopes  
**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 89) PROCESSO Nº 12625/2024

**Anexos:** 12701/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Ducira Guedes da Silva, Matrícula N°025.910-1a, no Cargo de Professor Pf20.adc-vi, 6ª Classe, Referência "h", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria N° 210/2024, Publicado no D.o.e. Em 04 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Ducira Guedes da Silva, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 90) PROCESSO Nº 12636/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Marcio da Costa Dias, Matrícula N°. 155998-2a, no Cargo de Investigador de Polícia, 1ª Classe, do Órgão Polícia Civil do Estado do Amazonas, de Acordo com a Portaria N°.472/2024, Publicado no D.o.e Em 26 de Março de 2024.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Marcio da Costa Dias

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 91) PROCESSO Nº 12659/2024

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. Paulo Jorge Mouzinho Fernandes, Matrícula N° 322, no Cargo de Pintor, Nível li Classe I, do Órgão Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, de Acordo com a Portaria N° 002/2024/rioprev, Publicado no D.o.m. Em 11 de Janeiro de 2024.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

**Interessado(s):** Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - Rioprev, Paulo Jorge Mouzinho Fernandes

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 92) PROCESSO Nº 12674/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Marionete das Dores de Andrade Batista da Cunha, Matrícula N° 082896-3a, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar Em Saúde Bucal C-08, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde-semsa, de Acordo com a Portaria Conjunta N° 211/2024-gp/manaus Providência, Publicado no D.o.m Em 14 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

**Interessado(s):** Marionete das Dores de Andrade Batista da Cunha, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 93) PROCESSO Nº 12718/2024

**Anexos:** 14413/2020





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.102

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. David da Mota Alho, Matrícula Nº 008252-0a, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-d, do Órgão Secretaria Municipal de Educação-semad, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 225/2024-gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 20 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semad

**Interessado(s):** David da Mota Alho, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 94) PROCESSO Nº 12724/2024

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez da Sra. Francisca Maia de Vasconcelos, Matrícula Nº 088.273-9a, no Cargo de Assistente Em Saúde - Técnico Em Enfermagem D-07, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsu, de Acordo com a Portaria Conunta Nº 220/2024, Publicado no D.o.m Em 18 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsu

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Francisca Maia de Vasconcelos

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 95) PROCESSO Nº 12727/2024

**Anexos:** 10451/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Arides Oliveira Rocha, Matrícula Nº 143.758-5a, no Cargo Professor Pf 20.lpv-iv, 4ª Classe, Referência "g", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 541/2024, Publicado no D.o.e Em 05 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Arides Oliveira Rocha

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 96) PROCESSO Nº 12753/2024

**Anexos:** 10460/2013

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Marilene de Oliveira Sena, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Reginaldo Figueira de Sena, Matrícula Nº 644-3a, do Órgão Prefeitura Municipal de Iranduba, de Acordo com o Decreto Nº 201/2023-gab/pmi, de 31 de Março de 2023, Publicado no D.o.m Em 04 de Abril de 2023.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Iranduba

**Interessado(s):** Reginaldo Figueira de Sena, Instituto de Previdência de Iranduba – Inprevi, Marilene de Oliveira Sena

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 97) PROCESSO Nº 12778/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Zilea Bernardo dos Passos, Matrícula Nº. 1240, no Cargo de Professor, Nível B, Classe 1, Referência 3 - (20hs), do Órgão Prefeitura Municipal de Maués/am, de Acordo com a Portaria Nº.0123/2024, de 29 de Janeiro de 2024, Publicado no D.o.m Em 21 de Março de 2024.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maués





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.103

**Interessado(s):** Fundo de Previdência Social do Município de Maués – Sisprev, Zilea Bernardo dos Passos

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 98) PROCESSO Nº 12833/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra Noemia Teixeira Ramalho, Matrícula Nº 133.806-4b, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Pnf 3ª Classe, Referência "a", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 520/2024, Publicado no D.o.e. Em 05 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Noemia Teixeira Ramalho

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 99) PROCESSO Nº 12858/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Patricia Sousa Santos de Sales, Matrícula Nº 001.780-9a, no Cargo de Analista Judiciário, Classe F, Nível Ii, do Órgão Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, de Acordo com o Ato Nº 237, de 08 de Março de 2024, Publicado no D.o.e Em 12 de Março de 2024.

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Patricia Sousa Santos de Sales

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 100) PROCESSO Nº 12886/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Cleneide Neves Hayden, Matrícula Nº 052.135-3d, no Cargo de Técnico de Nível Superior, 1ª Classe, Referência "d", do Órgão Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, de Acordo com a Portaria Nº 432/2024, Publicado no D.o.e. Em 10 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Interessado(s):** Cleneide Neves Hayden, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 101) PROCESSO Nº 12896/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Cibele Lima Monteiro, Matrícula Nº. 143.649-0a, no Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência "g1", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portara Nº. 505/2024, Publicado no D.o.e Em 10 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Cibele Lima Monteiro

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 102) PROCESSO Nº 12925/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.104

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Lea Chaves Amorim, Matrícula Nº 124.981-9c, no Cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe "c", Referência 3, do Órgão Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam, de Acordo com a Portaria Nº 394/2024, Publicado no D.o.e. Em 19 de Abril de 2024.

**Órgão:** Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam

**Interessado(s):** Lea Chaves Amorim, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 103) PROCESSO Nº 12935/2024

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada do Sr. Francinelson Batista Barnabe, Matrícula Nº. 125.597-5a, na Graduação de Subtenente do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 17 de Abril de 2024, Publicado no D.o.e Em 17 de Abril de 2024.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Francinelson Batista Barnabe

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 104) PROCESSO Nº 12937/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Libia Maria Macedo de Farias, Matrícula Nº. 101066-2b, no Cargo de Agente Administrativo, Classe "g", Referência 4, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº. 36/2024, Publicado no D.o.e Em 24 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Libia Maria Macedo de Farias, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 105) PROCESSO Nº 12964/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Yan David Marinho Batalha, na Condição de Filho Menor de 21 Anos do Ex-servidor Janderlei da Costa Batalha, Matrícula Nº 189.631-8a, na Graduação de 3º Sargento, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com a Portaria N.º 682/2024, Publicado no D.o.e. Em 17 de Abril de 2024.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Yan David Marinho Batalha, Janderlei da Costa Batalha, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 106) PROCESSO Nº 12966/2024

**Anexos:** 13070/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Belchior Fernandes, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Gloria Goes Marques Fernandes, Matrícula Nº 127673-5b, no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe a - Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas- Ses, de Acordo com a Portaria Nº 669/2024, Publicado no D.o.e Em 17 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Gloria Goes Marques Fernandes, Belchior Fernandes, Fundação Amazonprev





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.105

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 107) PROCESSO Nº 12972/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Joao Montenegro Barbosa, Matrícula 004.507-1b, no Cargo de Técnico Municipal Iii - Agente de Inumação A-13, do Órgão Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp, de acordo com a Portaria Conjunta Nº 279/2024, Publicada no D.o.m Em 02 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp

**Interessado(s):** Joao Montenegro Barbosa, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 108) PROCESSO Nº 12992/2024

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez da Sra. Marluce Luniere de Lima, Matrícula Nº. 118192-0e, no Cargo de Agente Administrativo Classe E, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de acordo com a Portaria Nº.594/2024, Publicado no D.o.e Em 24 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Marluce Luniere de Lima, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 109) PROCESSO Nº 13013/2024

**Anexos:** 16092/2022

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Rita de Cassia Lopes dos Santos do Lago Silva, Matrícula Nº 000509, no Cargo de Agente Legislativo, Nível Médio, Referência 20, do Órgão Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam, de acordo com a Portaria Nº 1386/2022/gp, Publicado no D.o.e Em 12 de Agosto de 2022.

**Órgão:** Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Rita de Cassia Lopes dos Santos do Lago Silva

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 110) PROCESSO Nº 13018/2024

**Anexos:** 13078/2024

**Assunto:** Aposentadoria Compulsória

**Obj.:** Aposentadoria Compulsória da Sra. Davina Ferreira da Conceicao Pimenta, Matrícula Nº. 009.041-7 B, no Cargo de Professor Nivel Medio 20h 3-a, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de acordo com a Portaria Conjunta Nº 312/2024 - Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 08 de Abril de 2024

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Davina Ferreira da Conceicao Pimenta

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 111) PROCESSO Nº 13026/2024

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.106

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada do Sr. Leônidas Braga da Silveira Filho, Matrícula Nº 150.128-3a, na Graduação de Subtenente Qppm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 17 de Abril de 2024, Publicado no D.o.e. Em 17 de Abril de 2024.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Leônidas Braga da Silveira Filho, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 112) PROCESSO Nº 13051/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria da Silva Santana, Matrícula Nº 1857, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C-5, do Órgão Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, de Acordo com a Portaria Nº 2878 de 04 de Outubro de 2023, Publicado no D.o.m. Em 05 de Outubro de 2023.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Interessado(s):** Maria da Silva Santana, Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 113) PROCESSO Nº 13100/2024

**Anexos:** 13220/2024, 13235/2024, 13248/2024 e 10401/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria Valdelice de Sousa Ferreira, na Condição de Companheira, e Aos Srs. Amanda Gisele Fontes Jatoba e Aristheu Alfredo Fontes Jatoba, na Condição de Filhos do Ex-servidor Aristheu Jatoba Simoes, nos Cargos de Delegado de Policia 2a.cl.pc-del-ii - 2ª Classe, Matrícula Nº 017166-2d e Professor Pf20.lpl-iv - 4ª Classe, Referência H, Matrícula Nº 017166-2g, Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-seduc, de Acordo com a Portaria Nº 89/2024, Publicado no D.o.e Em 15 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Amanda Gisele Fontes Jatoba, Maria Valdelice de Souza Ferreira, Fundação Amazonprev, Aristheu Alfredo Fontes Jatoba, Aristheu Jatoba Simoes

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

### 114) PROCESSO Nº 13132/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Jose dos Santos Batista, Matrícula Nº. 143966.9.b, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Equivalência Para Fins Renumeratorios Ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Pnf, 3ª Classe, Referencia "a", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº.496/2024, Publicado no D.o.e Em 07 de Maio de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria Jose dos Santos Batista

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 115) PROCESSO Nº 13156/2024

**Assunto:** Admissão de Pessoal Contratação Direta

**Obj.:** Processo Para Análise de 150 Admissões Realizadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp no 1º Quadrimestre de 2023.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.107

**Órgão:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp

**Interessado(s):** Maria Conceicao Ferreira de Jesus, Felipe Vitor Frota dos Santos, Jairo Silva dos Santos, Eliana Batista da Silva, Sadraque Barbosa Rodrigues Teixeira, Jordana Tavares Guimaraes, Ricardo Moreira Campos, Aline Araujo Santos, Ida Mara dos Santos Araujo, Jaire Pereira da Silva

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 116) PROCESSO Nº 13177/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Terezinha Maia Magalhaes, Matrícula Nº 146.315-2b, no Cargo de Técnico de Patologia Clínica A, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe A, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 679/2024, Publicado no D.o.e. Em 29 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Terezinha Maia Magalhaes

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 117) PROCESSO Nº 13217/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria Rosinda Farias Menezes, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Renato Serrao Menezes, Matrícula Nº 205.618-6 A, no Cargo de Agente de Endemias, Classe "a", Referência 1, do Órgão Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, de Acordo com a Portaria Nº 863/2024, Publicado no D.o.e. Em 09 de Maio de 2024.

**Órgão:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria Rosinda Farias Menezes, Renato Serrao Menezes

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 118) PROCESSO Nº 13223/2024

**Anexos:** 11040/2017 e 10600/2017

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Raimundo Facanha Torres, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Emilia Barroso Torres, Matrícula Nº 006.592-7d, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 862/2024, Publicado no D.o.e. Em 09 de Maio de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Emilia Barroso Torres, Raimundo Facanha Torres

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 119) PROCESSO Nº 13256/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Raimunda Margarida Nelson de Oliveira Conceição, Matrícula Nº 085.818-8d, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-f, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 335/2024 - Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 12 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Raimunda Margarida Nelson de Oliveira Conceição, Manaus Previdência - Manausprev





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.108

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 120) PROCESSO Nº 13288/2024

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. Franklin Mota Pinto, Matrícula Nº 111.569-3 A, no Cargo de Assistente Em Saúde – Técnico Em Enfermagem D-6, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 369/2024, Publicado no D.o.m. Em 19 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

**Interessado(s):** Franklin Mota Pinto, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 121) PROCESSO Nº 13289/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria do Socorro Cidronio da Silva, Matrícula Nº 103.705-6 A, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-f, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 360/2024, Publicada no D.o.m Em 17 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Maria do Socorro Cidronio da Silva

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 122) PROCESSO Nº 13304/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Senilde da Silva Souza Montandon, Matrícula Nº. 112.146-4 A, no Cargo de Professor Nivel Medio 20h 2-a, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Nº. 362/2024, Publicado no D.o.m Em 17 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Senilde da Silva Souza Montandon, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 123) PROCESSO Nº 13316/2024

**Anexos:** 15060/2018

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Jeane Alves Nogueira, na Condição de Filha Maior Inválida do Ex-servidor Francisco Correa Nogueira, Matrícula 053.557-5b, na Graduação de Sargento 2, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com a Portaria Nº 781/2024, Publicado no D.o.e Em 30 de Abril de 2024.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Francisco Correa Nogueira, Jeane Alves Nogueira

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 124) PROCESSO Nº 13324/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Bernardo Mestancio Santana, Matrícula Nº 065.997-5a, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais B-10, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, de





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.109

Acordo com a Portaria Conjunta N° 359/2024-gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 17 de de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Bernardo Mestancio Santana

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 125) PROCESSO N° 13341/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Gernubem Gil Correa, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Rosinete da Costa Gil Correa, Matrícula N° 123454-4 D, no Cargo de Professor Pf20.lpl – Iv, 4ª Classe, Ref. G1, do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria N° 426/2024, Publicado no D.o.e. Em 27 de Março de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Gernubem Gil Correa, Fundação Amazonprev, Rosinete da Costa Gil Correa

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 126) PROCESSO N° 13382/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária do Sr. Walder Barbosa dos Reis Junior, Matrícula N° 000.446-4 A, no Cargo de Analista Legislativo D-iv, do Orgão Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato da Presidência N° 133/2024-gp/dg, Publicado no D.o.m Em 15 de Abril de 2024.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaus - Cmm

**Interessado(s):** Walder Barbosa dos Reis Junior, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 127) PROCESSO N° 13453/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Marsolange Lemos do Nascimento, na Condição de Companheira do Ex-servidor Joel Brazao da Silva, Matrícula N° 142.800-4a, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 1-a, do Orgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N° 393/2024 - Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 24 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Joel Brazao da Silva, Manaus Previdência - Manausprev, Marsolange Lemos do Nascimento

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 128) PROCESSO N° 13474/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Cacilda Santana Cavalcante, Matrícula N° 144796-3c, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência "g1", do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria N°326/2024, Publicado no D.o.e Em 19 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Cacilda Santana Cavalcante

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.110

### 129) PROCESSO Nº 13602/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria de Fatima de Souza Tavares, Matrícula Nº 0013, no Cargo de Assistente Legislativo, "classe A", do Órgão Prefeitura Municipal de Tabatinga, de Acordo com a Portaria Nº 002/2024, Publicado no D.o.m Em 04 de Abril de 2024.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tabatinga

**Interessado(s):** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga- Ipretab, Maria de Fatima de Souza Tavares

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 130) PROCESSO Nº 13668/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Cintya Valeria Soares Maia, Matrícula Nº 000.515-0a, no Cargo de Técnico Legislativo Municipal D-ii, do Órgão Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato da Presidência Nº 146/2024-gp/dg, Publicado no D.o.m Em 26 de Abril de 2024.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaus - Cmm

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Cintya Valeria Soares Maia

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 131) PROCESSO Nº 13695/2024

**Assunto:** Aposentadoria Compulsória

**Obj.:** Aposentadoria Compulsória do Sr. Raimundo Libanio de Freitas, Matrícula Nº.108733-9b, no Cargo de Vigia, com Equivalência Para Fins Remuneratórios no Cargo de Vigia Pnf.vig-iii, 3ª Classe, Referencia "a", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº. 613/2024, Publicado no D.o.e Em 20 de Maio de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Raimundo Libanio de Freitas, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 132) PROCESSO Nº 13704/2024

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Janete Lima de Freitas, Matrícula Nº 206.767-6a, no Cargo de Agente de Endemias, Classe "a", Referência 1, do Órgão Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, de Acordo com a Portaria Nº 649/2024, Publicado no D.o.e Em 20 de Maio de 2024.

**Órgão:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Janete Lima de Freitas

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 133) PROCESSO Nº 13747/2024

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Francinete Farias da Silva Martins, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Rommell Ferreira Martins, Matrícula Nº 253.931-4a, no Cargo de Professor Pf20 Lpi-iv, 4ª Classe, Referência A, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 887/2024, Publicado no D.o.e Em 17 de Maio de 2024.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.111

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Francinete Farias da Silva Martins, Rommell Ferreira Martins

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 134) PROCESSO Nº 13759/2024

**Anexos:** 11011/2019, 10790/2019 e 13766/2018

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Sandra Mota da Rosa Granjeiro, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Francisco Geraldo Pereira Granjeiro, nos Cargos de Professor Pf20.Ivl-iv, 4ª Classe, Referência H, Matrícula Nº 026354-0c e Professor Pf20.Ivl-iv, 4ª Classe, Referência H, Matrícula Nº 026354-0d, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-seduc, de Acordo com a Portaria Nº 529/2024, Publicado no D.o.e Em 04 de Abril de 2024.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Francisco Geraldo Pereira Granjeiro, Sandra Mota da Rosa Granjeiro, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**DIRETORIA DE SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus,**  
11 de Julho de 2024

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO  
Diretora da Segunda Câmara

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

### RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MPC DENÚNCIA – 1º SEMESTRE DE 2024

#### I – TOTAL DE DEMANDAS

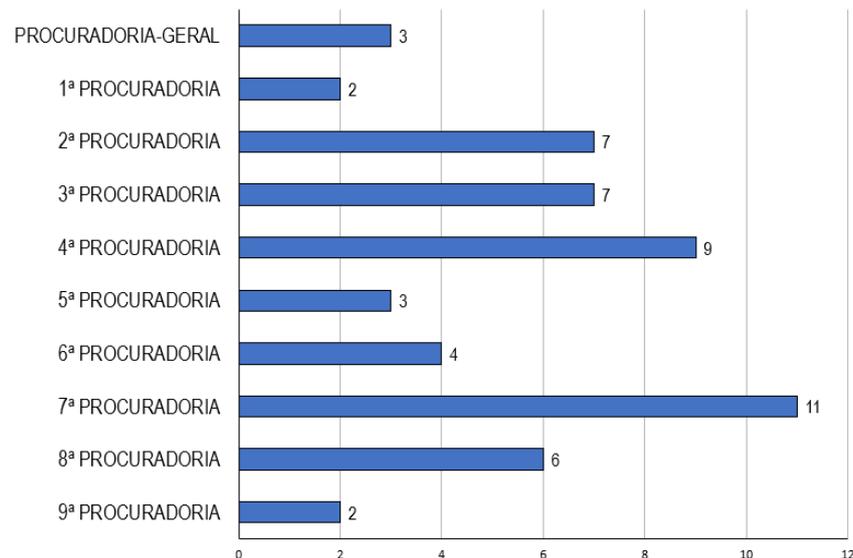
Foram recebidas, no 1º semestre de 2024, 105 demandas pelos canais do MPC Denúncia, das quais 58 foram processadas e encaminhadas, como Informação<sup>1</sup>, nos termos da Portaria MPC/AM nº 16/2022, para o exame das Procuradorias e/ou Coordenadorias do Ministério Público de Contas, de acordo com a seguinte distribuição:

<sup>1</sup> Os aditamentos a denúncias originais não foram contabilizados como Informações novas, tendo sido contabilizados 4 aditamentos no aludido semestre.

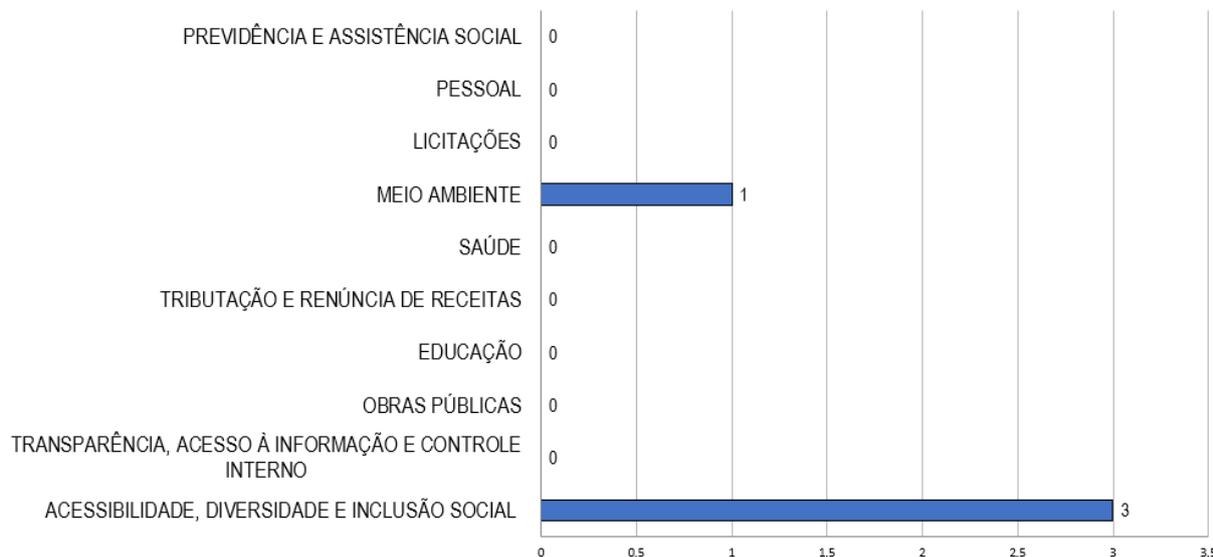




### PROCURADORIAS



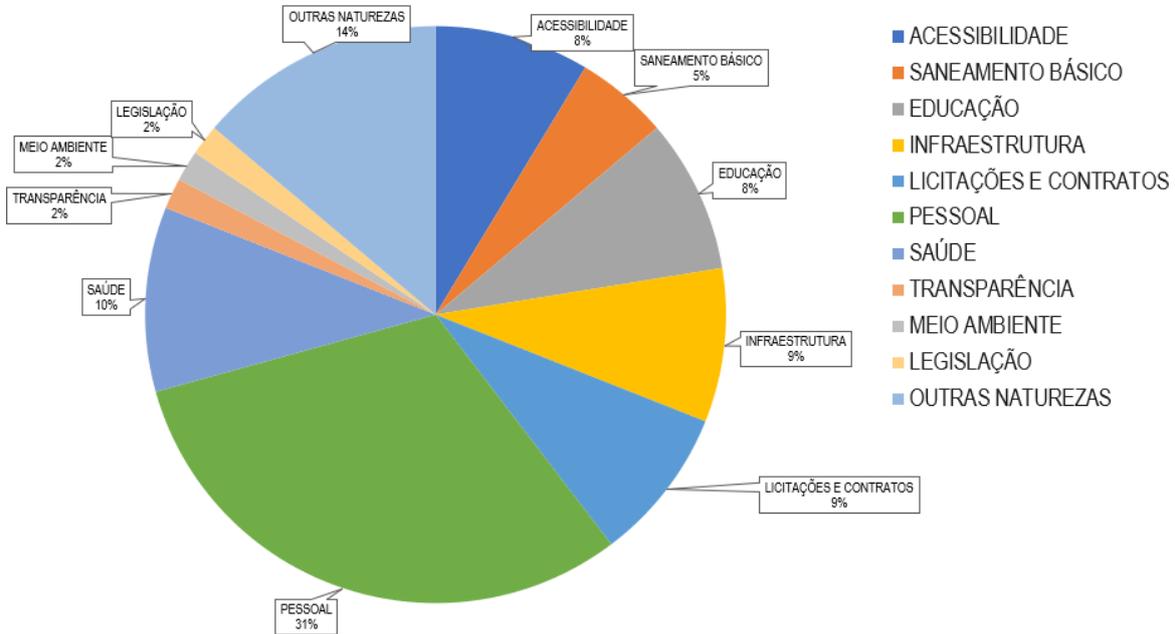
### COORDENADORIAS



## II – NATUREZA DAS DEMANDAS

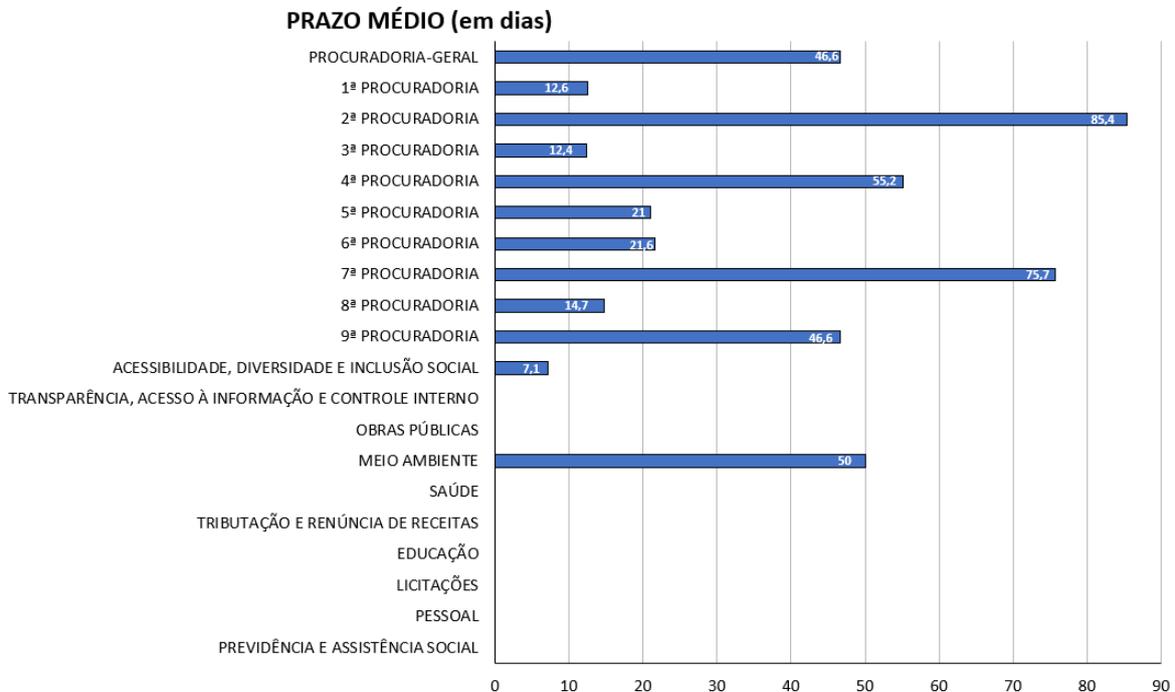
As demandas recebidas no 2º semestre de 2023 contemplam diversas naturezas, tendo sido assim divididas: 5 de Acessibilidade, 3 de Saneamento Básico, 5 de Educação, 5 de Infraestrutura, 5 de Licitações e Contratos, 18 de Pessoal, 6 de Saúde, 1 de Transparência, 1 de Meio Ambiente, 1 de Legislação e 8 de Outras naturezas:





### III – PRAZO MÉDIO DE TRATAMENTO DAS DEMANDAS POR PROCURADORIA/COORDENADORIA

O prazo médio de tratamento das demandas recebidas entre janeiro e junho, foi o seguinte:

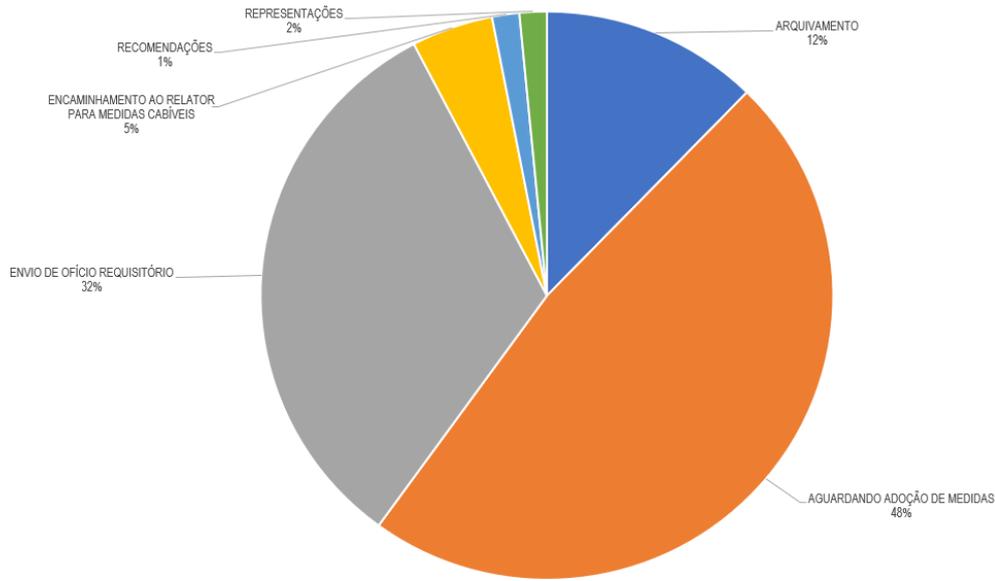


### IV – MEDIDAS ADOTADAS





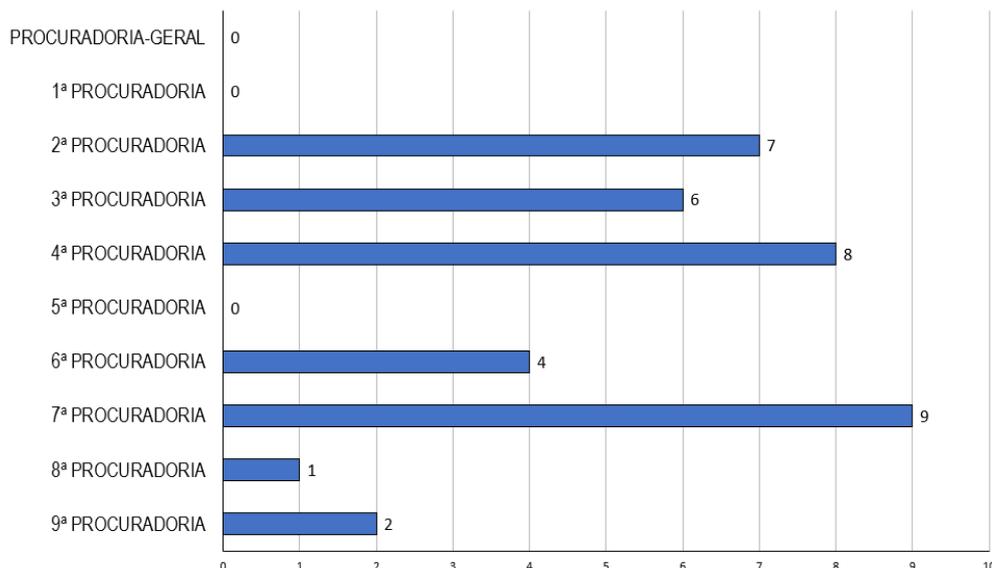
As Informações encaminhadas às Procuradorias e Coordenadorias, no primeiro semestre de 2024, resultaram em 1 Representação<sup>2</sup> propostas ao TCE/AM, além do envio de 21 Ofícios Requisitórios, 1 Recomendação e encaminhamento de 3 demandas aos Relatores. De 01/01 a 30/06/2024, houve o arquivamento de 8 Informações e 31 estavam aguardando a adoção de medidas.



### V – DEMANDAS REMANESCENTES

Dentre as Informações encaminhadas às Procuradorias e Coordenadorias no primeiro semestre de 2024, restaram pendentes de conclusão em 30 de junho de 2024:

DEMANDAS REMANESCENTES - PROCURADORIAS



<sup>2</sup> Processo de Representação autuado: nº 13.115/2024.





# Diário Oficial Eletrônico

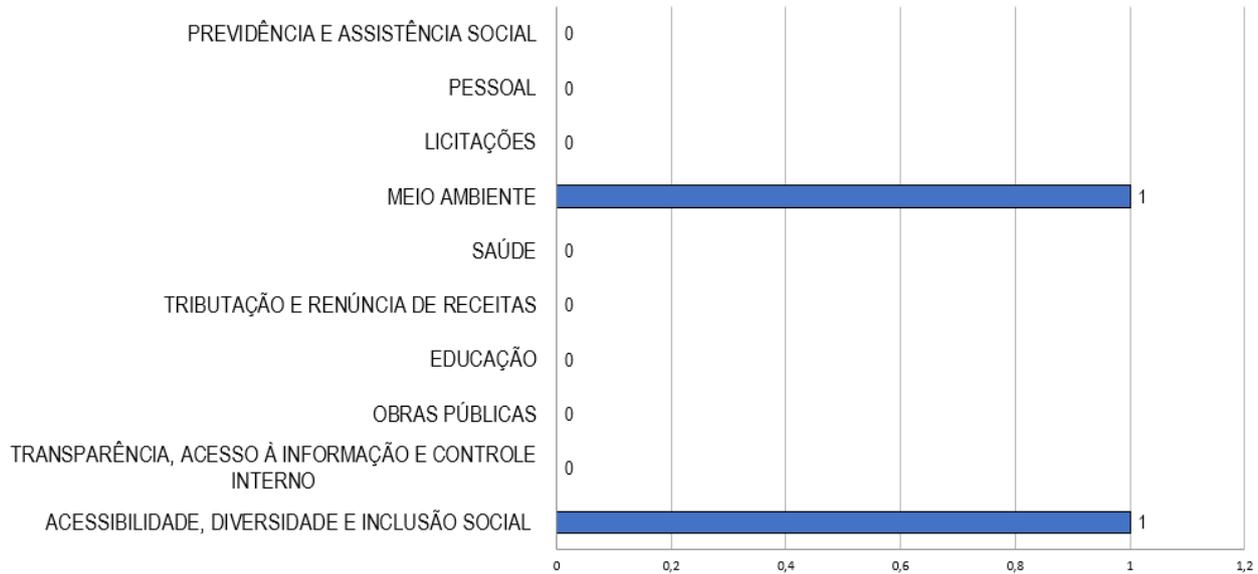
## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.115

### DEMANDAS REMANESCENTES - COORDENADORIAS



**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 10 de julho de 2024.

  
**JOÃO BARROSO DE SOUZA**  
 Procurador-Geral

### PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES MÊS DE JUNHO DE 2024

#### I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de junho do ano de 2024, para exame do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas **1.097 (mil e noventa e sete)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmaras.

		PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL
REMANESCENTES DO MÊS DE MAIO		30	42	48	73	0	10	85	98	110	8	<b>504</b>
PROCESSOS RECEBIDOS	DISTRIBUÍDOS	9	91	64	75	94	97	86	83	53	84	<b>736</b>
	RETORNO	79	25	59	16	30	22	29	56	19	26	<b>361</b>
	VISTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
TOTAL DE PROCESSOS RECEBIDOS		<b>88</b>	<b>116</b>	<b>123</b>	<b>91</b>	<b>124</b>	<b>119</b>	<b>115</b>	<b>139</b>	<b>72</b>	<b>110</b>	<b>1097</b>



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
 Horário de funcionamento: 7h - 13h  
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.116

				PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL		
DADOS DO SPEDE	TRAMITADOS E RECEBIDOS EM JUNHO	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	2	25	11	12	16	4	13	13	16	14	126	
				PREVENÇÃO CONEXÃO	5	2	2	1	1	4	0	8	1	2	26	
				COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0	7	
			SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	36	53	38	36	48	47	41	22	41	41	362
				DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	1	0	1	1	1	0	0	2	2	8	
				APENSOS	0	27	30	25	27	45	25	20	13	26	238	
		RETORNOS (INCLUIDOS APENSOS)				15	25	24	14	26	16	26	47	18	25	236
		VISTAS				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.)				72	1	3	0	11	0	4	10	0	0	101
		<b>TOTAL</b>				<b>94</b>	<b>117</b>	<b>123</b>	<b>91</b>	<b>124</b>	<b>119</b>	<b>115</b>	<b>139</b>	<b>72</b>	<b>110</b>	<b>1104</b>
DADOS DO SPEDE	TRAMITADOS EM MAIO E RECEBIDOS EM JUNHO*	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	0	9	0	0	4	0	3	2	5	4	27	
				PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	0	0	0	7	1	1	9		
				COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	1	0	8	0	0	0	9	
			SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	1	0	0	4	0	0	4	8	6	23	
				DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
				APENSOS	0	1	0	0	1	0	2	0	7	2	13	
		RETORNOS (INCLUIDOS APENSOS)				0	6	0	1	5	0	9	16	5	6	48
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.)				0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
		<b>TOTAL</b>				<b>0</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>29</b>	<b>26</b>	<b>20</b>	<b>132</b>
		AFASTAMENTOS EM JUNHO (FÉRIAS, LICENÇAS, ETC.)				-	-	CURSO: 24 A 28/06/2024	LICENÇA MÉDICA: 14/05 A 12/07/2024	-	-	-	-	-	-	-
DADOS DO SPEDE	TRAMITADOS EM JUNHO E NÃO RECEBIDOS NO MÊS*	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	0	10	0	4	3	0	10	2	0	2	31	
				PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	
				COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	0	0	2	7	0	6	1	0	8	24	
				DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	3	
				APENSOS	0	0	0	1	5	0	2	5	0	3	16	
		RETORNOS (INCLUIDOS APENSOS)				0	3	0	8	3	0	5	10	0	5	34
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.)				0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
		<b>TOTAL</b>				<b>0</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>116</b>

\* A Portaria nº 377/2023-GPDRH estabelece, em seu art. 7º, §2º, “c”, que é de “3 (três) dias úteis o prazo máximo para conferência e recebimento no sistema informatizado dos processos e demais documentos computáveis no Programa de Produtividade”. De modo semelhante, a Portaria MPC/AM nº 01/2023 dispõe em seu art. 28, I, que “os documentos e processos tramitados para cada setor deverão ser recebidos ou rejeitados no sistema digital até, no máximo, três dias úteis”.



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
 Horário de funcionamento: 7h - 13h  
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.117

### II – MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÊS, POR PROCURADORIA:

		PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL
REMANESCENTES DO MÊS DE MAIO		30	42	48	73	0	10	85	98	110	8	504
PROCESSOS RECEBIDOS	DISTRIBUÍDOS	9	91	64	75	94	97	86	83	53	84	736
	RETORNO	79	25	59	16	30	22	29	56	19	26	361
	VISTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL REMANESCENTES E ENTRADAS		118	158	171	164	124	129	200	237	182	118	1601
PARECERES		82	80	70	34	80	59	92	141	77	54	769
DESPACHOS		6	1	6	0	2	6	3	1	2	3	30
DILIGÊNCIAS		3	1	12	0	0	1	1	24	0	0	42
CONTRARRAZÕES		0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES		0	0	0	1	4	0	0	0	3	1	9
SEM MANIFESTAÇÕES		22	34	34	7	38	55	24	55	100	20	389
TOTAL SAÍDAS		113	116	122	42	124	121	120	224	182	78	1242
PROCESSOS PENDENTES		5	42	49	122	0	8	80	13	0	40	359

### III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

PROCURADORIAS												
	RECURSOS	REPRESENTAÇÃO / DENÚNCIAS	AUDIÊNCIA / REUNIÃO / VISITA / VISTORIA	OFÍCIOS REQUISITÓRIOS	PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	RECOMENDAÇÕES	MANIFESTAÇÃO EM SESSÃO	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS	MANIFESTAÇÕES PROCESSOS SEI	TAG	OUTROS	TOTAL
PROCURADORIA - GERAL	0	1	0	3	0	0	23	0	1	0	0	28
1ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7
2ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
3ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4ª PROCURADORIA	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	3
5ª PROCURADORIA	1	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0	9
6ª PROCURADORIA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
7ª PROCURADORIA	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
8ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>54</b>



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
 Horário de funcionamento: 7h - 13h  
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.118

COORDENADORIAS									
	RECURSOS	REPRESENTAÇÃO / DENUNCIAS	AUDIÊNCIA/ REUNIÃO/ VISITA/ VISTORIA	OFÍCIOS REQUISITÓRIOS	PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	RECOMENDAÇÕES	MANIFESTAÇÕES PROCESSOS SEI	OUTROS	TOTAL
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PESSOAL	0	2	0	0	0	5	0	0	7
LICITAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUTAÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS	0	0	1	2	1	0	0	0	4
SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OBRAS PÚBLICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MEIO AMBIENTE	3	2	10	7	0	0	0	1	23
EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACESSIBILIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	0	0	0	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>35</b>

#### IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	DESPACHOS	DILIGÊNCIAS	CONTRARRAZÕES	IMPEDIMENTOS/ SUSPEIÇÕES	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	274	11	18	3	6	177	489
CÂMARAS	495	19	24	0	3	212	753
<b>TOTAL</b>	<b>769</b>	<b>30</b>	<b>42</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>389</b>	<b>1242</b>



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.119

### V – COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS:

Procuradorias	Titular
Procuradoria-Geral	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça* João Barroso de Souza
1ª Procuradoria	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Procuradoria	Evanildo Santana Bragança
3ª Procuradoria	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Procuradoria	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Procuradoria	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Procuradoria	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Procuradoria	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Procuradoria	João Barroso de Souza* Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Procuradoria	Evelyn Freire de Carvalho

Coordenadorias	Procuradores vinculados
Acessibilidade, Diversidade e Inclusão Social	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Previdência e Assistência Social	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Saúde	Evanildo Santana Bragança
Licitações	Elizângela Lima Costa Marinho
Tributação e Renúncia de Receitas	Carlos Alberto Souza de Almeida
Pessoal	Elissandra Monteiro Freire Alvares
Obras Públicas	Ademir Carvalho Pinheiro
Meio Ambiente	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Educação	João Barroso de Souza
Transparência, Acesso À Informação E Controle Interno	Evelyn Freire de Carvalho

Obs\*. Na data de 21/06/2024, foi realizada cerimônia solene de posse do Procurador-Geral de Contas que subscreve este relatório, tendo ocorrido a troca da titularidade da 8ª Procuradoria.



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.120

**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 10 de julho de 2024.

  
**JOÃO BARROSO DE SOUZA**  
 Procurador-Geral

### PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

#### I – PROCESSOS RECEBIDOS NO SEMESTRE:

Foram recebidos, no 1º Semestre de 2024, para o exame do Ministério Público de Contas **6.667 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmaras.

	PROCURADORIA-GERAL	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
DISTRIBUÍDOS	232	528	381	521	573	519	489	480	462	513	4698
RETORNO	145	152	361	132	223	135	198	318	153	138	1955
VISTAS	10	0	0	0	4	0	0	0	0	0	14
ENTRADA DE PROCESSOS	377	680	742	653	796	654	687	798	615	651	6667
REMANESCENTES 2023	0	32	102	44	0	1	77	80	70	0	406
PARECERES	268	457	396	386	520	368	471	540	434	399	4239
DESPACHOS	55	12	49	11	21	52	12	5	28	30	275
DILIGÊNCIAS	3	3	105	9	15	12	3	141	0	0	291
CONTRARRAZÕES	0	1	0	0	0	0	0	5	0	0	6
IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES	0	2	13	8	22	2	2	2	8	6	65
SEM MANIFESTAÇÕES	56	195	232	161	222	213	196	172	215	176	1838
SAÍDA DE PROCESSOS	382	670	795	575	800	647	684	865	685	611	6714
PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO	5	42	49	122	0	8	80	13	0	40	359



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
 Horário de funcionamento: 7h - 13h  
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.121

### II – ENTRADA DE PROCESSOS NAS PROCURADORIAS, CONFORME DADOS DO SPEDE:

				PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL				
DADOS DO SPEDE	TRAMITADOS E RECEBIDOS NO SEMESTRE	DISTRIBUÍDOS	VINCLADOS	BLOCO	63	120	82	106	87	76	84	145	98	89	950			
				PREVENÇÃO CONEXÃO	112	9	16	10	4	27	8	69	15	10	280			
				COMPENSAÇÃO	0	1	7	1	26	1	8	0	9	1	54			
			SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	238	276	243	268	260	259	150	227	261	2182			
				DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	11	5	10	5	7	8	7	8	7	68			
				APENSOS	16	159	174	148	164	163	128	102	129	159	1342			
		RETORNOS (INCLUIDOS APENSOS)				76	157	179	124	214	112	191	317	138	142	1650		
		VISTAS				8	0	0	0	5	0	0	0	0	0	13		
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA, DESPACHOS DA PG, CONTRARRAZÕES ETC.)				118	3	3	13	22	8	14	31	2	2	216		
		<b>TOTAL</b>				<b>393</b>	<b>698</b>	<b>742</b>	<b>655</b>	<b>795</b>	<b>654</b>	<b>700</b>	<b>821</b>	<b>626</b>	<b>671</b>	<b>6755</b>		
		DADOS DO SPEDE	TRAMITADOS EM DEZEMBRO DE 2023 E RECEBIDOS EM JANEIRO DE 2024*	DISTRIBUÍDOS	VINCLADOS	BLOCO	0	0	0	0	0	0	3	4	1	0	8	
						PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
						COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	5	0	0	0	0	3	0	8
					SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	0	0	0	4	0	0	0	2	4	0	10
DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
APENSOS	0					0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5		
RETORNOS (INCLUIDOS APENSOS)				0	0	0	0	8	0	3	0	7	0	18				
REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA, DESPACHOS DA PG, CONTRARRAZÕES ETC.)				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
<b>TOTAL</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>52</b>				
AFASTAMENTOS NO SEMESTRE (FÉRIAS, LICENÇAS, ETC.)				FÉRIAS: 05 a 09/01/2024; 01 a 05/04/2024 e 20/04 a 08/05/2024 LICENÇA ESPECIAL: 15 e 16/03/2024	FÉRIAS: 15 a 26/01/2024; 15 a 23/02/2024 e 29/04 a 02/05/2024	CURSOS: 11 a 15/03/2024 e 24 a 28/06/2024 FÉRIAS: 08 a 17/05/2024	LICENÇA MÉDICA: 21, 22 e 26/02/2024; 10 a 12/04/2024 e 14/05 a 12/07/2024 FÉRIAS: 04 a 23/03/2024	FÉRIAS: 11 a 22/03/2024 e 08 a 19/04/2024	FÉRIAS: 22 a 26/01/2024	FÉRIAS: 22/01 a 05/02/2024 CURSO: 24 a 26/04/2024 REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: 16/05/2024	FÉRIAS: 22 a 31/01/2024 CURSOS: 11 a 15/03/2024 e 06 a 10/05/2024	FÉRIAS: 17 a 26/01/2024; 01 a 08/02/2024	-	-				
DADOS DO SPEDE	TRAMITADOS EM JUNHO E NÃO RECEBIDOS NO MÊS*			DISTRIBUÍDOS	VINCLADOS	BLOCO	0	10	0	4	3	0	10	2	0	2	31	
						PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7
						COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	0	0	2	7	0	6	1	0	8	24	
		DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0			0	0	0	0	0	1	0	0	2	3			
		APENSOS	0			0	0	1	5	0	2	5	0	3	16			
		RETORNOS (INCLUIDOS APENSOS)				0	3	0	8	3	0	5	10	0	5	34		
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA, DESPACHOS DA PG, CONTRARRAZÕES ETC.)				0	0	0	0	0	0	1	0	0	1			
		<b>TOTAL</b>				<b>0</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>116</b>		

\* A Portaria nº 377/2023-GPDRH estabelece, em seu art. 7º, §2º, “c”, que é de “3 (três) dias úteis o prazo máximo para conferência e recebimento no sistema informatizado dos processos e demais documentos computáveis no Programa de Produtividade”. De modo semelhante, a Portaria MPC/AM nº 01/2023 dispõe em seu art. 28, I, que “os documentos e processos tramitados para cada setor deverão ser recebidos ou rejeitados no sistema digital até, no máximo, três dias úteis”.

### III – EXAME DOS PROCESSOS NO SEMESTRE, POR PROCURADORIA:

Foram distribuídos pela Diretoria do Ministério Público no 1º Semestre do ano de 2024 um total de 4.698 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito) processos.

DISTRIBUÍDOS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	Total
JANEIRO	34	57	55	71	86	63	61	23	61	58	569
FEVEREIRO	42	82	66	73	76	75	74	109	74	88	759
MARÇO	44	108	67	99	101	106	96	83	83	90	877
ABRIL	57	107	70	119	120	86	92	94	109	96	950
MAIO	46	83	59	84	96	92	80	88	82	97	807
JUNHO	9	91	64	75	94	97	86	83	53	84	736
TOTAL	232	528	381	521	573	519	489	480	462	513	4698



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
 Horário de funcionamento: 7h - 13h  
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.122

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 1º Semestre do ano de 2024, 4.239 (quatro mil, nzentos e trinta e nove) resultaram em emissão de Parecer Ministerial.

PARECERES	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JANEIRO	22	52	48	55	80	43	48	20	42	46	456
FEVEREIRO	9	89	80	62	76	57	72	116	65	70	696
MARÇO	39	84	72	60	95	80	78	87	76	65	736
ABRIL	41	71	60	124	108	66	81	93	94	71	809
MAIO	75	81	66	51	81	63	100	83	80	93	773
JUNHO	82	80	70	34	80	59	92	141	77	54	769
TOTAL	268	457	396	386	520	368	471	540	434	399	4239

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 1º Semestre do ano de 2024, 275 (duzentos e setenta e cinco) resultaram em emissão de Despachos, 291 (duzentos e noventa e um) resultaram em emissão de Diligências, 06 (seis) resultaram em Contrarrazões e 359 (trezentos e cinquenta e nove) restaram pendentes de manifestação.

DESPACHOS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JANEIRO	4	1	7	2	2	9	0	1	4	0	30
FEVEREIRO	14	1	16	0	4	9	3	1	2	4	54
MARÇO	10	7	9	4	2	12	4	1	6	10	65
ABRIL	5	0	3	4	6	7	0	1	10	5	41
MAIO	16	2	8	1	5	9	2	0	4	8	55
JUNHO	6	1	6	0	2	6	3	1	2	3	30
TOTAL	55	12	49	11	21	52	12	5	28	30	275

DILIGÊNCIAS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JANEIRO	0	0	21	2	2	0	2	5	0	0	32
FEVEREIRO	0	0	15	5	1	0	0	24	0	0	45
MARÇO	0	0	16	2	2	4	0	42	0	0	66
ABRIL	0	0	20	0	6	4	0	23	0	0	53
MAIO	0	2	21	0	4	3	0	23	0	0	53
JUNHO	3	1	12	0	0	1	1	24	0	0	42
TOTAL	3	3	105	9	15	12	3	141	0	0	291

CONTRARRAZÕES	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JANEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FEVEREIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARÇO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ABRIL	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
MAIO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
JUNHO	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
TOTAL	0	1	0	0	0	0	0	5	0	0	6

PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JANEIRO	21	41	98	58	0	9	92	85	87	11	502
FEVEREIRO	42	21	47	55	0	15	92	81	101	10	464
MARÇO	48	27	40	95	0	17	93	68	99	18	505
ABRIL	68	41	52	48	0	13	100	91	106	47	566
MAIO	30	42	48	73	0	10	85	98	110	8	504
JUNHO	5	42	49	122	0	8	80	13	0	40	359

**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 10 de julho de 2024.

  
**JOÃO BARROSO DE SOUZA**  
 Procurador-Geral



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.123

### PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

#### I – PROCESSOS RECEBIDOS NO TRIMESTRE:

Foram recebidos no 2º Trimestre de 2024, para o exame do Ministério Público de Contas, **3.582 (três mil, quinhentos e oitenta e dois)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
DISTRIBUÍDOS	112	281	193	278	310	275	258	265	244	277	2493
RETORNO	106	78	180	54	119	75	99	197	92	81	1081
VISTAS	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
ENTRADA DE PROCESSOS	226	359	373	332	429	350	357	462	336	358	3582
REMANESCENTES EM MARÇO	48	27	40	95	0	17	93	68	99	18	505
PARECERES	198	232	196	209	269	188	273	317	251	218	2351
DESPACHOS	27	3	17	5	13	22	5	2	16	16	126
DILIGÊNCIAS	3	3	53	0	10	8	1	70	0	0	148
CONTRARRAZÕES	0	1	0	0	0	0	0	4	0	0	5
IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES	0	0	3	3	5	1	2	1	5	4	24
SEM MANIFESTAÇÕES	41	105	95	88	132	140	89	123	163	98	1074
SAÍDA DE PROCESSOS	269	344	364	305	429	359	370	517	435	336	3728
PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO	5	42	49	122	0	8	80	13	0	40	359





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.124

### II – ENTRADA DE PROCESSOS NAS PROCURADORIAS, CONFORME DADOS DO SPEDE:

				PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL		
DADOS DO SPEDE	TRAMITADOS E RECEBIDOS NO TRIMESTRE	DISTRIBUÍDOS	BLOCO	27	73	41	41	46	24	32	47	52	42	425		
			VINCULADOS	PREVENÇÃO CONEXÃO	63	7	10	4	3	14	4	35	10	6	156	
			COMPENSAÇÃO	0	0	3	0	7	1	8	0	3	0	22		
			SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	110	138	136	129	142	145	107	104	137	1148	
			DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	2	2	3	2	2	1	2	3	4	21		
			APENSOS	6	94	76	94	93	105	66	64	79	85	762		
		RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)	38	82	100	50	104	56	92	173	85	79	859			
		VISTAS	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6			
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.)	92	1	3	5	21	6	5	19	2	2	156			
		<b>TOTAL</b>	<b>232</b>	<b>369</b>	<b>373</b>	<b>333</b>	<b>405</b>	<b>350</b>	<b>353</b>	<b>447</b>	<b>338</b>	<b>355</b>	<b>3555</b>			
		TRAMITADOS EM MARÇO E RECEBIDOS EM ABRIL*	DISTRIBUÍDOS	BLOCO	0	3	0	1	2	0	2	5	5	4	22	
				VINCULADOS	PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	0	0	0	1	3	0	1	5
				COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2	
SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO			0	2	0	0	16	0	8	5	10	6	47		
DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0			0	0	0	0	0	1	2	0	2	5			
APENSOS	0			0	0	0	11	0	4	2	4	3	24			
RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)	0			3	0	0	11	0	10	24	5	6	59			
REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.)	0			0	0	0	0	0	0	3	0	0	3			
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>44</b>	<b>24</b>	<b>23</b>	<b>167</b>					
AFASTAMENTOS NO TRIMESTRE (FÉRIAS, LICENÇAS, ETC.)				FÉRIAS: 03 a 05/04/2024 e 29/04 a 05/05/2024	FÉRIAS: 29/04 a 03/05/2024	FÉRIAS: 08 a 17/05/2024 CURSO: 24 a 28/06/2024	LICENÇA MÉDICA: 10 a 12/04/2024 e 14/05 a 12/07/2024	FÉRIAS: 08 a 19/04/2024	-	-	CURSO: 24 a 26/04/2024 REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: 16/05/2024	CURSO: 06 a 10/05/2024	-	-		
TRAMITADOS EM JUNHO E NÃO RECEBIDOS NO MÊS*	DISTRIBUÍDOS	BLOCO	0	10	0	4	3	0	10	2	0	2	31			
		VINCULADOS	PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7		
		COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	0	0	2	7	0	6	1	0	8	24		
		DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	3			
		APENSOS	0	0	0	1	5	0	2	5	0	3	16			
		RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)	0	3	0	8	3	0	5	10	0	5	34			
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1			
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>116</b>					

\* A Portaria nº 377/2023-GPDRH estabelece, em seu art. 7º, §2º, “c”, que é de “3 (três) dias úteis o prazo máximo para conferência e recebimento no sistema informatizado dos processos e demais documentos computáveis no Programa de Produtividade”. De modo semelhante, a Portaria MPC/AM nº 01/2023 dispõe em seu art. 28, I, que “os documentos e processos tramitados para cada setor deverão ser recebidos ou rejeitados no sistema digital até, no máximo, três dias úteis”.

### III – EXAME DOS PROCESSOS NO TRIMESTRE, POR PROCURADORIA:

Foram distribuídos pela Diretoria do Ministério Público em abril, maio e junho do ano de 2024 um total de **2.493 (dois mil, quatrocentos e noventa e três)** processos.

DISTRIBUÍDOS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	Total
ABRIL	57	107	70	119	120	86	92	94	109	96	950
MAIO	46	83	59	84	96	92	80	88	82	97	807
JUNHO	9	91	64	75	94	97	86	83	53	84	736
<b>TOTAL</b>	<b>112</b>	<b>281</b>	<b>193</b>	<b>278</b>	<b>310</b>	<b>275</b>	<b>258</b>	<b>265</b>	<b>244</b>	<b>277</b>	<b>2493</b>



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
 Horário de funcionamento: 7h - 13h  
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.125

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 2º Trimestre do ano de 2024, **2.351 (dois mil, trezentos e cinquenta e um)** resultaram em emissão de Parecer Ministerial.

PARECERES	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
ABRIL	41	71	60	124	108	66	81	93	94	71	809
MAIO	75	81	66	51	81	63	100	83	80	93	773
JUNHO	82	80	70	34	80	59	92	141	77	54	769
TOTAL	198	232	196	209	269	188	273	317	251	218	2351

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 2º Trimestre do ano de 2024, 126 (cento e vinte e seis) resultaram em emissão de Despachos e 148 (cento e quarenta e oito) Diligências foram emitidas, além de 5 (cinco) Contrarrazões, tendo restado 359 (trezentos e cinquenta e nove) processos pendentes de manifestação.

DESPACHOS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
ABRIL	5	0	3	4	6	7	0	1	10	5	41
MAIO	16	2	8	1	5	9	2	0	4	8	55
JUNHO	6	1	6	0	2	6	3	1	2	3	30
TOTAL	27	3	17	5	13	22	5	2	16	16	126

DILIGÊNCIAS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
ABRIL	0	0	20	0	6	4	0	23	0	0	53
MAIO	0	2	21	0	4	3	0	23	0	0	53
JUNHO	3	1	12	0	0	1	1	24	0	0	42
TOTAL	3	3	53	0	10	8	1	70	0	0	148

CONTRARRAZÕES	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
ABRIL	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
MAIO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
JUNHO	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
TOTAL	0	1	0	0	0	0	0	4	0	0	5

PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
ABRIL	68	41	52	48	0	13	100	91	106	47	566
MAIO	30	42	48	73	0	10	85	98	110	8	504
JUNHO	5	42	49	122	0	8	80	13	0	40	359

**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 10 de julho de 2024.

  
**JOÃO BARROSO DE SOUZA**  
 Procurador-Geral



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
 Horário de funcionamento: 7h - 13h  
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.126

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

**PROCESSO Nº** 14264/2024

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**NATUREZA:** Representação

**REPRESENTANTE:** Richardson Rodrigues Araujo

**REPRESENTADOS:** Mario Jorge Bouez Abraham, Silvia Vieira Da Silva, Cristiany Costa Carvalho e Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**ADVOGADO(A):** Nazira Marques De Oliveira, OAB/AM nº 8707

**OBJETO:** Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Richardson Rodrigues Araujo Em Desfavor da Prefeitura Municipal de Itacoatiara por Possíveis Irregularidades Quanto Ao Programa Renda Cidadã.

**RELATOR:** Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### DESPACHO Nº 885/2024-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1. Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida cautelar interposta pelo Sr. Richardson Rodrigues Araujo, vereador, neste ato representado por sua patrona, em desfavor da Prefeitura Municipal de Itacoatiara por possíveis irregularidades quanto ao Programa Renda Cidadã.
2. Segundo o Representante recebeu a denúncia de que o Prefeito de Itacoatiara por meio da Secretaria de Assistência Social criou uma Lei Municipal que permite pagar o valor de R\$300,00 (trezentos) reais à até 3.000 (três mil) famílias, com cadastro de reserva para mais 2.700 (duas mil e setecentas famílias) e que tais valores estão sendo pagos em troca de apoio político a pessoas que não preenchem os requisitos legais para recebimento do incentivo.
3. Aduz que trata-se da Lei Municipal n. 468 de 13 de julho de 2021, de autoria do próprio prefeito, onde foi criado o Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal denominado "Renda Cidadã", para beneficiar famílias residentes e domiciliadas em Itacoatiara, cuja publicação do Decreto n. 521 que regulamentou o programa ocorreu em de 15 de dezembro de 2023, cujos contemplados deveriam preencher critérios definidos no Art. 4º da Lei n. 468/2021, no entanto, teria recebido uma lista de parte dos beneficiários do Programa e nela constam pessoas que não se enquadram em tais critérios, muitos deles sequer hipossuficientes seriam, tais como moradores da sede do município, pessoas que não são vulneráveis sociais, servidores públicos, familiares de servidores públicos e pessoas residentes fora do município, quando o primeiro critério da lei é contemplar famílias de comunidades distantes da sede.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.127

4. Ademais, informa que também foi detalhado na denúncia que os Representados descumpriram o Decreto n. 512 de 15 de dezembro de 2023, que estabelecia a oportunidade de os cidadãos se inscrevem para receber o benefício, sendo que não houve qualquer divulgação para que houvessem as inscrições em desrespeito ao Art. 11 do Decreto supracitado, que estabelece que o programa deveria ser anunciado à população com a publicação de portaria, o que não foi feito, além de que outra gravidade seria o fato de que os servidores responsáveis pelo acompanhamento e execução do programa teriam cobrado das famílias a devolução dos três primeiros pagamentos, para que sejam mantidos no programa.
5. Além disso, o Representante comunica que as informações quanto ao orçamento, fonte de recurso, pagamento, execução do programa, não podem ser verificadas de maneira detalhada uma vez que os representados não disponibilizam qualquer informação no Portal da Transparência, cujos valores estariam sendo pagos às ocultas.
6. Por fim, que ante à utilização ilegal de recursos públicos, necessária a atuação do Tribunal de Contas do Estado para que o pagamento do programa seja imediatamente suspenso, que os Representados sejam multados em razão das ilegalidades e que, caso reste provada a capacidade orçamentária e financeira pelo município de pagamento do programa, seja determinado à Secretária de Assistência Social a execução dentro das normas legais estabelecidas em lei e decreto
7. Em sede de cautelar, requer a imediata suspensão dos valores pagos à título de Renda Cidadã, em razão da ilegalidade que permeia todo o procedimento de pagamento.
8. Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.
9. Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.
10. No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.
11. Instrui o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.
12. Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.128

13. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

14. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

14.1. ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

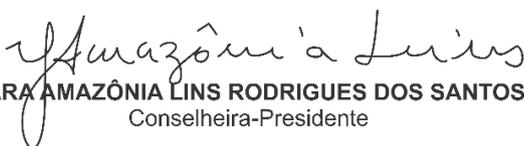
14.2. Determino à **GTE-MPU** que adote as seguintes providências:

a) **PUBLIQUE** o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

b) **OFICIE** o Representante para que tome ciência do presente Despacho, encaminhando-lhe cópia deste documento;

c) **ENCAMINHE** os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de Julho de 2024.

  
**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira-Presidente

EJSGC





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.129

**PROCESSO Nº 14299/2024**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

**NATUREZA:** Representação

**REPRESENTANTE:** William Robert Lauschner

**REPRESENTADOS:** DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e HELIATAN BOTELHO CORREA

**ADVOGADO(A):** Não Possui

**OBJETO:** Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. William Robert Lauschner Em Desfavor da Secretaria Municipal de Infraestrutura por Possíveis Irregularidades no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024.

**RELATOR** Conselheiro convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior, em substituição ao Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

**DESPACHO Nº 889/2024-GP**

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1. Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida cautelar interposta pelo Sr. William Robert Lauschner, vereador municipal da Câmara Municipal de Manaus em desfavor da Secretaria Municipal de Infraestrutura por possíveis Irregularidades no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024.
2. Segundo o Representante o referido processo seletivo busca a contratação temporária, por 12 (doze) meses, de Pedreiros e Serventes para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, porém deixa de apresentar justificativa plausível para tal modalidade de contratação, ou seja, há ausência de justo motivo e a contratação por processo seletivo só se aplica nas hipóteses emergenciais e de calamidade pública, em possível violação a Carta Magna de 88, bem como a Lei e os decretos municipais que regulam o processo seletivo simplificado.
3. Alega que por se tratar de ano eleitoral, no qual o representado DAVID ALMEIDA é candidato à reeleição, às vésperas do término do prazo para contratação (6 de julho, nos termos da Resolução n.º 23.738, de 27 de fevereiro de 2024) ele determinou que fosse feita contratação irregular de servidores temporários.
4. Por fim aduz que a Prefeitura, já instada a realizar concurso para substituição de servidores contratados sob regime de direito administrativo teria assinado Termo de Ajustamento de Gestão, mas continua a burlar a regra do concurso público.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.130

5. Em sede de cautelar, requer a imediata suspensão da contratação pretendida pelo Processo Seletivo Simplificado 01/2024, para Auxiliar de Serviços Municipais, nos termos do Edital nº 01/2024 da SEMINF.
6. Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.
7. Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.
8. No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.
9. Instrui o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.
10. Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.
11. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).
12. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:



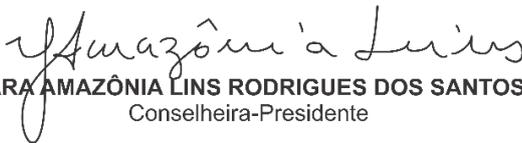


Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.131

- 12.1. ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;
- 12.2. Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:
- d) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
  - e) OFICIE o Representante para que tome ciência do presente Despacho, encaminhando-lhe cópia deste documento;
  - f) ENCAMINHE os autos ao Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior que encontra-se na qualidade de Conselheiro-Convocado, em substituição ao Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva que encontra-se no gozo de férias e é o relator originário do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de Julho de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente

EJSGC

### ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA Nº 214/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Fiscalizações das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2024 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2023 c/c as Certidões da 7ª e da 16ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 12/03/2024 e 14/05/2024, respectivamente);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 177/2024/DICAD/SECEX (Processo SEI 1535/2024);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pelo MMD-TC para 2024-SECEX/DIPLAF no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2024;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.132

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores **Jurandir Almeida de Toledo Junior** - matrícula: 000.351-4A, **Márcia Helena Batista Marinho** - matrícula: 002.739-1B, **Natália Charife de Araújo Alves** - matrícula: 004.198-0A e **Paulo Roberto da Silveira Lima** - matrícula: 000.029-9A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção via digital à distância na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - Sedurb** (Processo Spede N.º 11.987/2024) e no **Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus - Fermm** (Processo Spede N.º 11.989/2024), no período de **15/07/2024 a 16/07/2024**, referente ao exercício de 2023;

**II - AUTORIZAR** a adoção, pelos mencionados servidores, das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no **Item I**, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, caso haja a necessidade de realizar visita técnica no órgão objeto da inspeção;

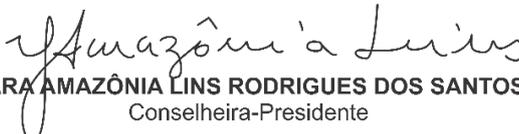
**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VI - ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao email da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de **INDICADORES** e **DIMENSÕES** (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2024;

### PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente

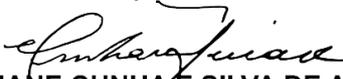
  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.133

  
**CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**  
Chefe da Divisão de Planejamento e  
Acompanhamento das Fiscalizações

### PORTARIA Nº 215/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Fiscalizações das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2024 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2023 c/c as Certidões da 7ª e da 16ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 12/03/2024 e 14/05/2024, respectivamente);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 177/2024/DICAD/SECEX (Processo SEI 1535/2024);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pelo MMD-TC para 2024-SECEX/DIPLAF no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2024;

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores **Jurandir Almeida de Toledo Junior** - matrícula: 000.351-4A, **Márcia Helena Batista Marinho** - matrícula: 002.739-1B, **Paulo Roberto da Silveira Lima** - matrícula: 000.029-9A e **Rodolfo Xavier Lima** - matrícula: 004.062-2A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção ordinária *in loco* na **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc** (Processo Spede N.º 12.093/2024), no **Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação - Fundeb** (Processo Spede N.º 12.088/2024) e na **Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação no Amazonas - Ugpadeam** (Processo Spede N.º 12.005/2024), no período de **17/07/2024 a 31/07/2024**, referente ao exercício de 2023;

**II - AUTORIZAR** a adoção, pelos mencionados servidores, das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

**V – Havendo** necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

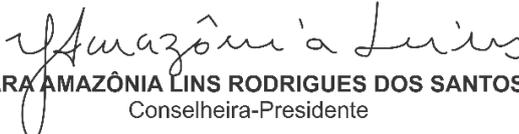
Edição nº 3354 Pag.134

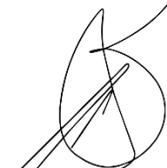
**VI - ESTABELECER** à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao email da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2024;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente

  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR  
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.135

### PORTARIA Nº 216/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Fiscalizações das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2024 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2023 c/c as Certidões da 7ª e da 16ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 12/03/2024 e 14/05/2024, respectivamente);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 177/2024/DICAD/SECEX (Processo SEI 1535/2024);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pelo MMD-TC para 2024-SECEX/DIPLAF no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2024;

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores **Lindoberto Queiroz dos Santos** – matrícula: 001.814-7A e **Fábio Henrique Bezerra** - matrícula: 004.100-9A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção via digital à distância na **Secretaria de Governo - Segov** (Processo Spede N.º 12.278/2024), no período de **22/07/2024 a 26/07/2024**, referente ao exercício de 2023;

**II - AUTORIZAR** a adoção, pelos mencionados servidores, das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no **Item I**, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, caso haja a necessidade de realizar visita técnica no órgão objeto da inspeção;

**V – Havendo** necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VI - ESTABELECE**r à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao email da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de **INDICADORES e DIMENSÕES** (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2024;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.136

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira-Presidente

**STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**  
Secretário-Geral de Controle Externo

**CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**  
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações

### **PORTARIA Nº 217/2024-GP/SECEX/DIPLAF**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Fiscalizações das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2024 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2023 c/c as Certidões da 7ª e da 16ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 12/03/2024 e 14/05/2024, respectivamente);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 177/2024/DICAD/SECEX (Processo SEI 1535/2024);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pelo MMD-TC para 2024-SECEX/DIPLAF no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2024;

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores **Fábio Henrique Bezerra** - matrícula: 004.100-9A, **Lindoberto Queiroz dos Santos** – matrícula: 001.814-7A e **Marcus Vinicius Franchi dos Santos** - matrícula: 004.239-0A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção via digital à distância na **Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas** (Processo Spede N.º 12.100/2024) e no **Fundo Estadual de Assistência Social - Feas** (Processo Spede N.º 12.222/2024), no período de **29/07/2024 a 02/08/2024**, referente ao exercício de 2023;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.137

**II - AUTORIZAR** a adoção, pelos mencionados servidores, das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no **Item I**, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, caso haja a necessidade de realizar visita técnica no órgão objeto da inspeção;

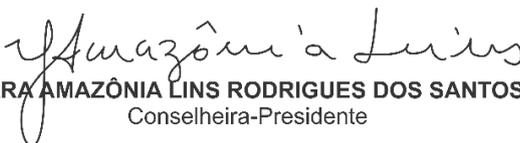
**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VI - ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao email da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2024;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira-Presidente

  
**STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
**CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**  
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.138

### PORTARIA Nº 218/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

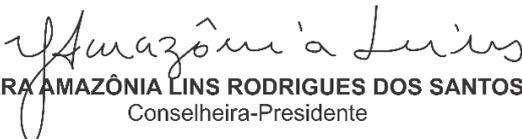
### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o Item I da Portaria Nº 165/2024-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 25.06.2024, incluindo, como membro da comissão de Inspeção Ordinária em Urucurituba, exercício de 2023, o servidor **Moisés da Silva Barros** – matrícula: 000.024-8A;

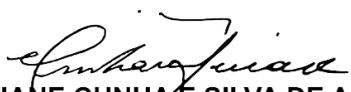
**II - SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispense o servidor designado, do registro de ponto, de acordo com o período disposto na **Portaria Nº 165/2024-GP/SECEX/DIPLAF**; bem como que a Secretaria mencionada providencie o pagamento de **07 (sete)** diárias para o referido servidor;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira-Presidente

  
**STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
**CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**  
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.139

### PORTARIA Nº 219/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

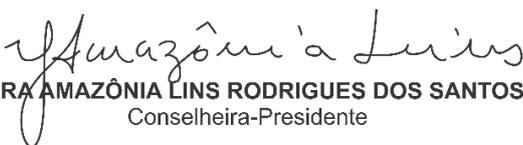
**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 96/2024/DEAE/SECEX (Processo SEI 3897/2024);

#### **R E S O L V E :**

**I - ALTERAR** o Item I da Portaria Nº 208/2024-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 08.07.2024, no sentido de excluir a servidora **France Clayre Moutinho da Silva Melo** - matrícula: 002.233-0A e incluir a servidora **Livia Mascarenhas de Castro** - matrícula: 004.149-1A, referente à Comissão de Auditoria Operacional em escolas da zona rural da rede municipal de ensino do município de Manaus;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente

  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR  
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.140

### DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

PROCESSO nº 011023/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** o Requerimento à Presidência, acerca de inscrições no **49º Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais**;

**CONSIDERANDO** a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, constante no Despacho 4255/2024/GP, referente à contratação em comento, bem como a despesa dela decorrente;

**CONSIDERANDO** a Informação 1105/2024/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico n.º 1131/2024/DIJUR e o Parecer Técnico 260/2024/DICOI, ambos favoráveis à presente contratação;

#### **R E S O L V E:**

**CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente à inscrição do servidor **SADY SA NETO**, matrícula n.º 000.952-0A, no "**49º Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais**", que será realizado no período de 08 a 12.07.2024, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitado em Requerimento (0579586), no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

**Antônio Carlos Souza da Rosa Junior**  
Secretário-Geral de Administração





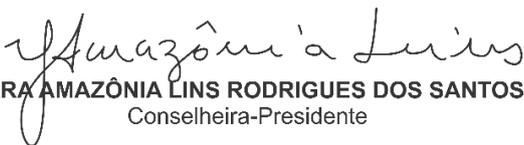
Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.141

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICA** ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente à inscrição do servidor **SADY SA NETO**, matrícula nº 000.952-0A, no "**49º Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais**", que será realizado no período de 08 a 12.07.2024, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitado em Requerimento (0579586), no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente

### DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

PROCESSO nº 009971/2024

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada na DOE de 4 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** o Requerimento à Presidência, acerca de inscrições no **19º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas**;

**CONSIDERANDO** a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, constante no Despacho 3762/2024/GP, referente à contratação em comento, bem como a despesa dela decorrente;

**CONSIDERANDO** a Informação 1104/2024/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico n.º 1133/2024/DIJUR e o Parecer Técnico 267/2024/DICOI, ambos favoráveis à presente contratação;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.142

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda**, CNPJ: 35.963.479/0001-46, referente à inscrição da servidora desta Corte de Contas, **THAIS AUGUSTA BOTINELLY BADER**, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 002.813-4C, no **19º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas**, que será realizado no período de 11 a 13.09.2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no valor de **R\$ 3.890,00** (três mil oitocentos e noventa reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICA** ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda**, CNPJ: 35.963.479/0001-46, referente à inscrição da servidora desta Corte de Contas, **THAIS AUGUSTA BOTINELLY BADER**, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 002.813-4C, no **19º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas**, que será realizado no período de 11 a 13.09.2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no valor de **R\$ 3.890,00** (três mil oitocentos e noventa reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente





### CAUTELAR

**PROCESSO nº 13330/2024**

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Caapiranga

**NATUREZA/ESPÉCIE:** Representação com pedido de Medida Cautelar

**REPRESENTANTE(S):** Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia e Sr. Iuri do Lago Nogueira Cavalcante Reis

**REPRESENTADO(S):** Prefeitura Municipal de Caapiranga

**ADVOGADO(A):** Dr. Iuri Do Lago Nogueira Cavalcante Reis

**OBJETO:** Representação com pedido de medida cautelar impetrada pela Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia em face da Prefeitura Municipal de Caapiranga acerca de possíveis irregularidades em relação à Lei de Licitações e nos Contratos Administrativos nº 018/2023 e nº 60/2023

**RELATOR:** Alber Furtado de Oliveira Júnior

### DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 31/2024-GAUALBER

Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar impetrada pelo escritório jurídico Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia em face da Prefeitura Municipal de Caapiranga acerca de possíveis irregularidades em relação à Lei de Licitações e nos Contratos Administrativos n.º 018/2023 e n.º 60/2023.

Por meio de Despacho, de fls. 155/158, a Exma. Sra. Conselheira-Presidente, Dra. Yara Amazonia Lins Rodrigues dos Santos, após análise, admitiu a presente representação, tendo em vista o atendimento dos parâmetros previstos no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, e determinou a sua distribuição, com urgência necessária.

Na sequência, vieram-me os autos em razão de ser o relator da Prestação de Contas do município de Caapiranga, exercícios 2022/2023 (Calhas).

De posse da presente demanda, entendi, considerando a ausência de preenchimento do pressuposto do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*, **denegar** a medida cautelar pleiteada pelo Representante (fls.179 a 184).





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.144

Ante esse fato, o escritório jurídico Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia, às fls.208 e 220, apresentou manifestação pleiteando a reconsideração da medida cautelar indeferida por este Conselheiro Substituto, com fundamento no art. 42-B, §5º, da Lei Estadual nº 2.423/96 (Lei Orgânica TCE/AM), *in verbis*:

Art. 42-B (omissis)

[...]

§5º - Para além dos casos recursais, a medida cautelar poderá sempre ser revista de ofício por quem a tiver adotado ou em resposta a requerimento da parte ou de algum interessado. (Parágrafo 5º do artigo 42-B introduzida pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020).

Após nova análise, indeferir novamente a cautelar, às fls.224/227, por entender não haver os pressupostos legais, como *fumus boni juris* e *periculum in mora*.

No entanto, tendo em vista um dos advogados do escritório jurídico Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia ter comparecido a este Gabinete para esclarecer a situação, ora debatida. E ainda, após uma análise minuciosa dos documentos apresentados, constatei que havia justificativa para uma nova avaliação.

Em razão disso, chamei o processo à ordem para reexame, tendo como fundamento o art. 42-B, §5º, da Lei Estadual nº 2.423/96 (Lei Orgânica TCE/AM), a qual possibilita que a medida cautelar possa ser revista de ofício.

Dito isto, **CONCEDI A MEDIDA CAUTELAR** proposta por Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia em desfavor da Prefeitura Municipal de Caapiranga (fls.237 a 341), no sentido de **suspender** o Contrato nº 060/2023, firmado entre o Município de Caapiranga e o escritório Ferreira e Chagas Advogados, tendo como fundamento o artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Paralelamente, ainda com base no fundamento mencionado acima, **determinei** o cumprimento das obrigações contratuais de pagamentos devidos à sociedade de advocacia Cavalcante Reis, com o pagamento das 03 (três) parcelas em aberto (janeiro, fevereiro e março de 2024), no valor de R\$ R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), que deve ser devidamente atualizado, nos termos do Contrato n.º 018/2023.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.145

Na sequência, depois da comunicação das partes, o **Sr. Francisco Andrade Braz**, Prefeito Municipal de Caapiranga, às fls.325 a 374, apresentou manifestação pleiteando a **revogação da medida cautelar** deferida por este Conselheiro Substituto.

Almejando obter a mudança do quadro acima, o Representado argumentou, em síntese, que o Tribunal de Contas não pode invadir a competência constitucional privativa do Legislativo quanto à suspensão do Contrato nº 060/2023. Além disso, argumentou que não se insere no leque de competências outorgadas constitucionalmente aos Tribunais de Contas de determinar pagamentos contratuais.

Nesse cenário, pede a REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR concedida por meio da DECISÃO MONOCRÁTICA nº 24/2024 – GAUALBER, em razão da inexistência do fumus boni juris e do periculum in mora.

Dito isto, e com fundamento no art. 42-B, §5º, da Lei Estadual nº 2.423/96 (Lei Orgânica TCE/AM), e passando a emitir nova manifestação sobre o caso em tela, registro, para fins de esclarecimento, que a medida cautelar concedida, embora remeta a interpretação de suspensão do Contrato nº 060/2023, na realidade, foi no sentido de suspensão de seu pagamento, pois naquela oportunidade foi expressamente indicado o artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/21, a qual cuida especificamente do dever de pagamento pela Administração, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

Tanto é, assim, com o mesmo fundamento **determinei** o cumprimento das obrigações contratuais de pagamentos devidos à sociedade de advocacia Cavalcante Reis, nos termos do Contrato nº 018/2023.

Ante esse fato, não há qualquer suspensão do contrato. Caso assim o fosse, ensejaria, de fato, a necessidade de se provocar o Poder Legislativo, com base no § 1º do art. 71 da Constituição Federal.

No caso em voga, em que pese os fundamentos levantados pelo representado, entendo que ainda há elementos para suspensão do pagamento pelo Tribunal de Contas, objetivando a preservação do erário enquanto são apuradas eventuais irregularidades do contrato administrativo.

Ademais, considero permanecer o *periculum in mora*, tendo em vista a possibilidade de frustração da utilidade do resultado final da fiscalização desta Corte de Contas Estadual.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.146

Portanto, **MANTENHO** a medida cautelar de suspensão do Contrato nº 060/2023, firmado entre o Município de Caapiranga e o escritório Ferreira e Chagas Advogados, tendo como fundamento o artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/21. Igualmente, mantendo a **determinação** do cumprimento das obrigações contratuais de pagamentos devidos à sociedade de advocacia Cavalcante Reis, com o pagamento das 03 (três) parcelas em aberto (janeiro, fevereiro e março de 2024), no valor de R\$ R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), que deve ser devidamente atualizado, nos termos do Contrato n.º 018/2023.

Ato contínuo, **DETERMINO**:

**1. REMETER OS AUTOS AO GT-MPU**, a fim de adotar as seguintes providências:

**a) PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO** no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n.º 03/2012;

**b) Ciência** ao Sr. Francisco Andrade Braz, Prefeito Municipal de Caapiranga, sobre a nova decisão monocrática da presente demanda;

**c) Ciência** do escritório Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia, informando-o sobre a manutenção da decisão que suspendeu o Contrato nº 060/2023, firmado entre o Município de Caapiranga e o escritório Ferreira e Chagas Advogados;

**d) REMETER OS AUTOS À DILCON**, a fim de seguir o rito ordinário, nos termos do inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 03/2012 c/c art. 74, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;

**GABINETE DO AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Auditor-Relator





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.147

**PROCESSO Nº: 14299/2024**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

**NATUREZA:** Representação

**REPRESENTANTE:** William Robert Lauschner

**REPRESENTADOS:** David Antonio Abisai Pereira de Almeida, Prefeito de Manaus e Heliatan Botelho Correa, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

**ADVOGADO (A):** Não Possui

**OBJETO:** Representação com pedido de medida cautelar impetrada pelo Sr. William Robert Lauschner em desfavor da Secretaria Municipal de Infraestrutura por possíveis irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

**CONSELHEIRO-RELATOR:** Conselheiro convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior, em substituição ao Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

### **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 32/2024-GAUALBER**

Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar proposta pelo Sr. William Robert Lauschner, vereador do município de Manaus, em desfavor da Secretaria Municipal de Infraestrutura por possíveis irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

Segundo a representante relatou, o referido processo seletivo busca a contratação temporária, por 12 (doze) meses, de Pedreiros e Serventes para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, porém deixa de apresentar justificativa plausível para tal modalidade de contratação, ou seja, há ausência de justo motivo e a contratação por processo seletivo só se aplica nas hipóteses emergenciais e de calamidade pública, em possível violação a Carta Magna de 1988, bem como a Lei e os decretos municipais que regulam o processo seletivo simplificado.

Ademais, alegou que por se tratar de ano eleitoral, no qual o representado DAVID ALMEIDA é candidato à reeleição, às vésperas do término do prazo para contratação (6 de julho, nos termos da Resolução n.º 23.738, de 27 de fevereiro de 2024) ele determinou que fosse feita contratação irregular de servidores temporários.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.148

Por fim, aduziu que a Prefeitura, já instada a realizar concurso para substituição de servidores contratados sob regime de direito administrativo teria assinado Termo de Ajustamento de Gestão, mas continua a burlar a regra do concurso público.

Em sede de cautelar, requer a imediata suspensão da contratação pretendida pelo Processo Seletivo Simplificado 01/2024, para Auxiliar de Serviços Municipais, nos termos do Edital nº 01/2024 da SEMINF.

Após análise preliminar, por meio de Despacho de fls.31 a 33, a Exma. Senhora Conselheira-Presidente, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, admitiu a presente representação, tendo em vista o atendimento dos parâmetros previstos no art. 288, da Resolução nº 04/2002– TCE/AM (Regimento Interno).

Na sequência, vieram-me os autos para proceder à apreciação da medida cautelar, na qualidade de Conselheiro Convocado, em substituição ao Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva<sup>3</sup>, o qual se encontra no gozo de férias e é o relator originário do feito, nos termos do artigo 93, da Lei Estadual n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), combinado com o artigo 36, inciso I, alínea b, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).

Antes de proceder à análise dos requisitos da cautelar, ressalta-se que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM tem competência para fiscalizar procedimentos de licitação, nos termos do artigo 170, §4º da Lei Federal 14.133/2021<sup>4</sup> e possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões, nos termos do artigo 5º, inciso XIX, da Resolução nº 04/2002– TCE/AM (Regimento Interno).

Nessa perspectiva, a Lei Estadual nº 2.423/96, em seu art.42-B, confere importante competência ao Julgador, quanto ao exercício do Poder Geral de Cautela, pois permite que seja efetivado, inclusive, de ofício:

*“Art. 42-B - **o Conselheiro relator** de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, **poderá, de ofício** ou mediante provocação, **adotar***

<sup>3</sup> Ato nº 115/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do dia 01/07/2024, Edição nº 3346, Pág.157.

<sup>4</sup> Lei de Licitações e Contratos Administrativos.





**medida cautelar**, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências”. (Grifei)

Importante mencionar ainda que a competência dos Tribunais de Contas para atuação por meio de medidas cautelares já foi manifestada em diversas oportunidades pelo Supremo Tribunal Federal - STF, como nos casos dos Mandados de Segurança nºs 24.510-7, 23.550 e 26.547, este último sob a Relatoria do Ministro Celso de Mello, que assim se manifestou:

*“Com efeito, impende reconhecer, desde logo, que assiste, ao Tribunal de Contas, poder geral de cautela. Trata-se de prerrogativa institucional que decorre, por implicitude, das atribuições que a Constituição expressamente outorgou à Corte de Contas. Entendo, por isso mesmo, que o poder cautelar também compõe a esfera de atribuições institucionais do Tribunal de Contas, pois se acha instrumentalmente vocacionado a tornar efetivo o exercício, por essa Alta Corte, das múltiplas e relevantes competências que lhe foram diretamente outorgadas pelo próprio texto da Constituição da República.(...)Vale referir, ainda, que se revela processualmente lícito, ao Tribunal de Contas, conceder provimentos cautelares “inaudita altera parte”, sem que incida, com essa conduta, em desrespeito à garantia constitucional do contraditório.”*

Nota-se que pelo entendimento da jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal, a expedição de medidas cautelares é inerente ao exercício das atribuições do Tribunal de Contas da União, por força da Constituição da República de 1988, sendo estendida aos Tribunais de Contas dos Estados, nos termos do artigo 75 da Magna Carta.

Além disso, vê-se que os requisitos para a concessão da tutela de urgência são cumulativos e interdependentes, uma vez que só se pode falar em perigo de dano se há evidências que apontam para a ocorrência de uma ilicitude que venha a causar ou agravar lesão ao erário.

Nesse sentido, assinala-se que o deferimento do provimento liminar está ligado à verificação da presença cumulativa de dois requisitos: a viabilidade da tese jurídica apresentada (*fumus boni iuris*) e o perigo na demora (*periculum in mora*).





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.150

O *fumus boni iuris*, é um indicativo de que o direito pleiteado realmente existe, bastando à mera hipótese de probabilidade. Não havendo, assim, a necessidade de provar a existência do direito.

O *periculum in mora*, por sua vez, exige a demonstração de existência ou possibilidade de acontecer um dano jurídico ao direito da parte em obter uma tutela jurisdicional na ação principal.

Nesse contexto, ao examinar a exordial, entendo necessário oferecer aos Representados o direito de prestar informações e apresentar documentos, no intuito de obter elementos que permitam uma análise precisa e substancial da cautelar, ora pleiteada.

Essa abordagem se mostra essencial para garantir uma compreensão abrangente das circunstâncias envolvidas, proporcionando uma base sólida - seja pela concessão ou não - que será exarada após o prazo concedido.

Ante o exposto, **ACAUTELO-ME, por ora, QUANTO À CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR SUSCITADA** pelo Sr. William Robert Lauschener, vereador do município de Manaus, momento que determino sua regular instrução processual, nos termos dispostos no art. 288 do Regimento Interno desta Corte de Contas, devendo, primeiramente **ouvir os responsáveis envolvidos na demanda (Prefeitura Municipal de Manaus e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF) no prazo de 05 (cinco) dias** a fim de carrear aos autos todos os documentos e informações relevantes para a análise precisa e substancial acerca do feito. **Após o decurso do prazo assinalado, com ou sem as informações prestadas, os autos voltarão conclusos para apreciação da medida de urgência.**

Ato contínuo, **DETERMINO**:

**1. REMETER OS AUTOS AO GT-MPU**, a fim de adotar as seguintes providências:

**a) PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO** no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n.º 03/2012;

**b) Ciência**, ao Sr. William Robert Lauschener, vereador do município de Manaus, na qualidade de Representante desta demanda;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.151

c) **Ciência** ao Senhor David Antonio Abisai Pereira de Almeida, Prefeito de Manaus e Senhor Heliatan Botelho Correa, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINF:

- **concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no art. 42-B, §2º, da Lei n.º 2423/1996, para que se manifestem sobre o pedido de medida cautelar proposta pelo Sr. William Robert Lauschener, vereador do município de Manaus, por possíveis irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo ser encaminhada aos responsáveis, em anexo, cópia destes autos;

d) Caso a tentativa de notificação dos Representados por meio postal não tenha sucesso, proceda imediatamente à notificação por meio de edital, conforme estabelecido pelas normas regimentais;

e) Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação dos notificados, **RETORNE OS AUTOS A ESTE GABINETE**, para análise da medida cautelar;

**GABINETE DO AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de julho de 2024.

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Auditor-Relator

### EDITAIS

#### RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DO 1º CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**CONSIDERANDO** o disposto no Anexo II do edital do concurso de artigos científicos, após retificação, que estabelece a data de 08/07/2024 para a publicação do resultado preliminar das inscrições do concurso;

**CONSIDERANDO** os critérios extrínsecos e intrínsecos previstos nos itens 3, 4 e 5 (subitem 5.4) do edital do concurso de artigos;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.152

**CONSIDERANDO** ainda a competência estabelecida pelo Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (art. 31, IV, da Resolução n. 04/02 - RI-TCE/AM);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de observância da transparência e isonomia entre os candidatos e seus trabalhos científicos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a ausência de interposição de recurso no prazo previsto no Anexo II do edital, que dispõe acerca do cronograma deste concurso de artigos;

Faço publicar o resultado definitivo do deferimento das inscrições para participação do concurso de artigos científicos promovido por esta Corte de Contas, em conformidade com o que se verifica da tabela abaixo elencada:

Lista de Artigos com resultado preliminar das inscrições de seus autores		
Título do Artigo	Resultado	Razões do indeferimento
A trafegabilidade da BR-319, uma questão convencional e constitucional: impacto humano, social e econômico.	Deferido	Não aplicável.
O não-lugar e os serviços públicos: ensaio sobre uso de meios digitais e inteligência artificial e o impacto na identidade institucional e o risco democrático.	Deferido	Não aplicável.
A viabilização da implementação do histograma para controle de perdas por validade: mercearia comercial.	Indeferido	I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º 07/2024 (item 4, Subitem 4.1); III) Ausência de Pertinência Temática e Ineditismo (Item 4, subitem 4.2); IV) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado ( item 4, subitem 4.3).





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.153

Análise comparativa dos indicadores econômico-financeiros dos municípios da região metropolitana de Manaus.	Deferido	Não aplicável.
Inteligência artificial generativa: proposta para o aprimoramento das atividades dos Tribunais de Contas.	Deferido	Não aplicável.
Efeitos da participação orçamentária, ambiguidade de funções e conflito de papéis sobre a justiça organizacional na percepção de direitos executivos das gerações X, Y e Z.	Indeferido	Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3).
Análise de pareceres emitidos para prestação de contas municipais.	Deferido	Não aplicável.
A sustentabilidade inserida na nova lei de resíduos sólidos.	Indeferido	Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3).
A nova lei de licitações: um estudo do diálogo competitivo.	Indeferido	I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º 07/2024 (item 4, Subitem 4.1); III) Ausência de Pertinência Temática e Ineditismo (Item 4, subitem 4.2); IV) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado ( item 4, subitem 4.3).
Elos de consciência no controle interno, compensação, relações e eficiência na polícia civil do estado do Amazonas.	Deferido	Não aplicável.
Posições doutrinárias acerca do controle de constitucionalidade das leis pelos tribunais de contas com fundamento na súmula 347 do STF.	Deferido	Não aplicável.

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.154

A possibilidade da caracterização de serviços contínuos de órgão público por meio de ato normativo interno: um estudo de caso na polícia militar do Estado do Amazonas.	Indeferido	I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado ( item 4, subitem 4.3).
Gestão pública: um comparativo da análise do relatório de gestão fiscal dos anos de 2022 e 2023 da Prefeitura de Manaus.	Deferido	Não aplicável.
Indicador de qualidade de atenção básica nos municípios paranaenses com mais de 20 mil habitantes: uma proposta de mensuração do desempenho municipal na área da saúde.	Indeferido	I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Ausência de Pertinência Temática e Ineditismo (Item 4, subitem 4.2); III) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado ( item 4, subitem 4.3).
Prioridade absoluta, reserva do possível e mínimo existencial: um ensaio sobre a efetividade das políticas públicas para a primeira infância.	Indeferido	I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado ( item 4, subitem 4.3).
O protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa por parte da Fazenda Pública.	Indeferido	I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º 07/2024 (item 4, Subitem 4.1); III) Ausência de Pertinência





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.155

		Temática e Ineditismo (Item 4, subitem 4.2);  IV) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado ( item 4, subitem 4.3).
Crédito de carbono e Tribunal de Contas em atuação sinérgica na redução de danos aos recursos públicos e ao meio ambiente causado pelas mudanças climáticas.	Deferido	Não aplicável.
Lei de responsabilidade fiscal e gastos com pessoal: uma análise das capitais da região norte	Deferido	Não aplicável.
O controle de contas exercido pelos tribunais de contas e a inelegibilidade da alínea g, do art. 1, I da lc 64/90: a lista dos inelegíveis do TCE/TCU.	Indeferido	I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3);  II) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado ( item 4, subitem 4.3).
Orientação ou punição? O papel crucial dos Tribunais de Contas na fiscalização de obras públicas.	Indeferido	I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3);  II) Descumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º 07/2024 (item 4, Subitem 4.1);
O papel do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas na promoção de boas práticas na administração pública a partir da inclusão da proteção de dados no índice de efetividade da gestão municipal (IEG-M).	Deferido	Não aplicável.
Governança fundiária na Amazônia: a necessidade de uma rede colaborativa de regularização fundiária.	Deferido	Não aplicável.
A consensualidade no âmbito do Tribunal de	Indeferido	I) Descumprimento do Requisito

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.156

Contas do Pará - TCE/PA.		"titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3);  II) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado ( item 4, subitem 4.3).
Os Tribunais de Contas enquanto propulsores na promoção de uma cultura de privacidade e proteção de dados na administração pública brasileira.	Indeferido	Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3).
Plataforma de dados para automação das análises de prestação de contas: uma proposta de arquitetura para os Tribunais de Contas.	Deferido	Não aplicável.
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a governança ambiental: avaliação de impactos e perspectivas.	Deferido	Não aplicável.
Segurança pública na mira do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas: uma análise das prestações de contas de 2015 a 2022.	Deferido	Não aplicável.
O papel da economia na mitigação das mudanças climáticas no Amazonas: uma análise jurídica e de gestão pública pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM).	Deferido	Não aplicável.
Abordagem hermenêutica acerca dos limites do controle judicial das decisões exaradas pelo Tribunal de Contas no âmbito do julgamento de prestação de contas.	Deferido	Não aplicável.

Manaus, 11 de julho de 2024

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Presidente da Comissão da Revista do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.157

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 47/2024 – DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Auditor Relator **Mario Manoel Coelho de Mello**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Auxiliadora Abrantes Pintos**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 457/2024 - DIATV (fls. 1579/1580)**, emitida no bojo do **Processo TCE Nº 13148/2019**, que trata da Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 006/2017-SEAS, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), através do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), e a Aldeias Infantis SOS Brasil cujo objeto é prestar serviço de cuidado alternativo de acolhimento na modalidade Casa Lar para 10 crianças e/ou adolescentes que tiveram que ser afastados de sua família de origem judicialmente como medida de proteção, garantindo a proteção e defesa dos seus direitos promulgados no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

**DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de julho de 2024.

  
MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES  
Diretor de Controle Externo de Auditoria  
de Transferências Voluntárias

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 48/2024 – DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Relator Auditor **Érico Xavier Desterro e Silva**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Bianor Reis De Oliveira**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 282/2024 - DIATV (fls. 145/146)**, emitida no bojo do **Processo TCE Nº 16.886/2023**, que trata da Tomada de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 055/2018, de responsabilidade da Sra. Marilena Mônica Mendes Perez, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS e a Associação de Trabalhadores Rurais da Comunidade Nova Esperança.

**DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de julho de 2024.

  
MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES  
Diretor de Controle Externo de Auditoria  
de Transferências Voluntárias





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.158

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2024-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11072/2023**, e cumprindo o Acórdão nº 1051/2020 – TCE – TRIBUNAL PLENO nos autos do Processo nº 12023/2017, que trata da Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos - SAAE, referente ao exercício de 2016, fica **NOTIFICADO o Sr. RONILDO DA COSTA PEREIRA, Presidente do SAAE, à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 14.133,41 (quatorze mil, cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alicance** no valor atualizado de **R\$ 474.210,36 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos)**, aos Cofres do Município de Boa Vista do Ramos, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de Julho de 2024.

FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA  
Chefe do Departamento de Registro e Execução de Decisões

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 57/2024 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O SR. ROBERTO HONDA DE SOUZA**, para tomar ciência dos **Acórdãos n.º 119/2024, 120/2024 e 121/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicados no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 27/03/2024, Edição n.º 3281 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), referentes à Prestação de Contas das 1º, 2º e 3º Parcelas do Termo de Convênio n.º 025/2011, objeto dos **Processos TCE/AM n.º 12633/2017, 12634/2017 e 12259/2017**.

**DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de Julho de 2024.

Harleson dos Santos Arueira  
Diretor da Primeira Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.159



### **Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Vice-Presidente**

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

### **Corregedor-Geral**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Ouvidor**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### **Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

### **Procuradores**

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

### **Secretário-Geral de Administração**

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Stanley Scherrer de Castro Leite

### **Secretária-Geral do Tribunal Pleno**

Bianca Figliuolo

### **Secretário de Tecnologia da Informação**

Allan José de Souza Bezerra

### **Secretário de Inteligência**

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam

